



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 149, de 13 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 62, de 2 de abril de 2025,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Delegar competência à **Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, BEATRIZ BASÍLIO MENDES**, para o recebimento, análise e prosseguimento das emendas parlamentares, assegurando sua tramitação e execução, nos termos da legislação vigente, até 31 de dezembro de 2025.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Delegar competência à **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**, para o recebimento, análise e prosseguimento das emendas parlamentares, assegurando sua tramitação e execução, nos termos da legislação vigente, até 31 de dezembro de 2025.”

Rondônia, 4 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0059005530

Decreto de 04 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2025, LUIS GUILHERME PIRES GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Posto Fiscal, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059002723

Decreto de 04 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de março de 2025, ALAN NEGRI FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058999553

Decreto de 04 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2025, ALAN NEGRI FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059000057

Decreto de 07 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2025, JANDSON CARVALHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Grupo - GAU, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 7 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059029568

Decreto de 07 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de abril de 2025, ILKA CECILIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Liquidação e Pagamento, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 7 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059035060

Decreto de 07 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de abril de 2025, ROSE DOS ANJOS MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Liquidação e Pagamento, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Rondônia, 7 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059036745

Decreto de 07 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2025, MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 7 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059034396

Decreto de 07 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2025, ILKA CECILIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 7 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0059035438

Portaria nº 117 de 04 de abril de 2025

O COORDENADOR-GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar n.º 1.215, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE n. 245 de 29 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0014.000011/2025-05.

CONSIDERANDO o teor do art.1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - *Home Office* e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a prorrogação, pelo período de **07/04/2025 a 07/07/2025**, o Regime Escritório Remoto - *Home Office* da servidora MONICA BEATRIZ RODRIGUES IZIDORO, matrícula *****282, conforme Artigo 1º do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDERSON DIAS

Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais
Gabinete do Governador

Protocolo 0058986394

Portaria de férias nº 5300 de 07 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/03/2025 a 03/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUIZ EDUARDO MARINHO DA SILVA, GOV - Assessor VII - CDS-07 ***, matrícula *****334, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/03/2025 a 03/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2025.

NATALIA BARROS DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC40351

Portaria de férias nº 5301 de 07 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula *****390, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 30/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2025.

NATALIA BARROS DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC40352

Portaria de férias nº 5302 de 07 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/03/2025 a 09/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO , GOV - Assessor XIV - CDS-14 ***, matrícula *****388, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(31/03/2025 a 09/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2025.

NATALIA BARROS DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC40353

Portaria nº 116 de 04 de abril de 2025

O COORDENADOR-GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar n.º 1.215, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE n. 245 de 29 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0014.001415/2025-16.

CONSIDERANDO o teor do art.1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - *Home Office* e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR, pelo período de **07/04/2025 a 15/05/2025**, o Regime Escritório Remoto - *Home Office* da servidora **NAYARA LÚCIA DE LIMA**, matrícula *****596, conforme Artigo 1º do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDERSON DIAS

Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais
Gabinete do Governador

Protocolo 0058965679

CASA CIVIL

Portaria nº 189 de 02 de abril de 2025

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, através do Ofício nº 15803/2025/SESAU-GAP - Processo nº 0036.015102/2025-89; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 01 de abril de 2025, a servidora **MARCIENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0058867811

Decreton. 001 de 07 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

R E S O L V E:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau de Comendador, ao governador do estado de São Paulo, Tarcísio Gomes de Freitas, por relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia e ao Brasil.

Rondônia, 7 de Abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Protocolo 0059022409

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 368/2024/PGE-DERADM. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO. **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 368/2024/PGE-DERADM**, até a data de 03 de julho de 2025. **6- PROCESSO:**0009.006038/2024-91. **7-DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2025.

Protocolo 0059018467

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 109/2025/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SETUR **3-VINCULADA:** LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA-LIMERO, CNPJ/MF Nº: 22.906.926/0001-83. **4-OBJETO:** Realização, organização e execução de uma Etapa Regional de Motocross 2025. **5-VALOR:** R\$ 130.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recurso: 1500007012 - Natureza da Despesa: 33504202. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 06/05/2025, a contar da data da assinatura. **9- PROCESSO:** 0038.000223/2025-14 **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2025.

Protocolo 0059025132

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 314/2024/PGE-EMATER **2-VINCULANTE:** EMATER **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE URUPÁ E REGIÃO - APROLEITE, CNPJ/MF Nº: 08.985.562/0001-43. **4-OBJETO:** Em razão da economia de recursos, fica aprovada a ampliação do objeto, acrescentando ao Plano de Trabalho, nos termos do aditivo para a aquisição, de mais 86 sacos de sementes de milho híbrido, totalizando 279 sacos. **5-PROCESSO:** 0011.011123/2023-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0059032738

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0161/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF Nº: 06.253.085/0001-04. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 06 de abril. **5-PROCESSO:** 0036.423513/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2025.

Protocolo 0059033531

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 250/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do Termo de Convênio para o acréscimo de serviços (alteração nos chumbadores e reforço na estrutura dos pilares metálicos, devido à deterioração detectada), haja vista a constatação de saldo remanescente no valor de R\$ 75.443,47. Fica autorizado o acréscimo no valor de R\$ 84.999,36, decorrente do aumento da contrapartida. Fica autorizada a alteração da "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR". VALOR GLOBAL: R\$ 587.955,81. REPASSE: R\$ 477.808,63. CONTRAPARTIDA: R\$ 110.147,18. **5-PROCESSO:** 0029.063129/2023-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0059043550

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 200/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** PC **3-CONTRATADA:** JERONIMO PEDRO DA SILVA, CPF/MF Nº: 337.***.***-91. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência contratual por 12 meses, a contar de 08/04/2025, até 08/04/2026. **5-PROCESSO:** 0019.012110/2021-58 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2025.

Protocolo 0059044228

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT/0037/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.865.117/0001-70 **4-OBJETO:** Fica registrada

a inclusão da assistência financeira da União, de acordo com o quadro abaixo e Portaria GM/MS 1.135/2023. Total em 2025: R\$ 592.511,40. **5-PROCESSO:** 0036.009459/2022-85 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2025.

Protocolo 0059044374

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 376/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº 06.955.770/0001-74. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 MESES, a contar de 10/04/2025. **5-PROCESSO:** 0025.000568/2024-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2025.

Protocolo 0059044860

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 236/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 16/05/2025. **5-PROCESSO:** 0029.380572/2021-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2025.

Protocolo 0059045200

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0265/SESAU/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADO(A):** TIAGO G. DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, CNPJ/MF Nº 20.271.093/0001-04. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 10/04/2025. **5-PROCESSO:** 0036.307595/2021-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2025.

Protocolo 0059045499

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 247/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 20/05/2025. **5-PROCESSO:** 0029.587552/2021-34 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2025.

Protocolo 0059046261

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 206/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO(A):** ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 15.512.542/0001-10. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 12 de abril de 2025. **5-PROCESSO:** 0026.002198/2023-72 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2025.

Protocolo 0059046975

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV/379/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do item 3.1 do Termo de Convênio por mais 180 dias, a contar de 25/04/2025. **5-PROCESSO:** 0025.004509/2023-48 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2025.

Protocolo 0059047392

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0262/SUGESP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SUGESP **3-VINCULADO(A):** RIMA - RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 04.778.630/0001-42. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 06 de abril de 2025. Fica aditivada a Cláusula Décima Quarta passando a constar: "fica vedado a subcontratação, tendo em vista a baixa complexidade técnica do objeto a ser adquirido, sendo autorizado o arrendamento mercantil de aeronave nos termos regidos pelo artigo 129, parágrafo único da Lei 7.565/86, desde que a empresa contratada comprove que a aeronave substituta apresente os requisitos de segurança necessário previstos no item 16.1 do Termo de Referência". **5-PROCESSO:** 0042.000413/2023-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2025.

Protocolo 0059047860

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

AVISO

O **Controlador Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11º, inciso XXV, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados que **ADERIU** à Ata de Registro de Preços nº 237/2024, do Pregão Eletrônico 504/2023 - SUPEL/RO (0058720986), como órgão não participante ("carona"), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de painel de led, modelo P3, para prestar serviço de 6 (seis) diárias, para atender os eventos promovidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE ao longo do ano de 2025.

A contratação foi realizada por meio do processo SEI nº 0007.000607/2025-96. Ressalta-se a existência de dotação orçamentária, conforme Declaração de Adequação Financeira (0058792262), e que foi atendido todas as condições e exigências estabelecidas na referida Ata. Assim, a empresa contratada é a empresa **IELE SARAIVA COSTA**, inscrita no **CNPJ: 07.790.409/0001- 06**, vencedora do **ITEM 23**. Com o valor unitário de R\$ 1.600,00 (Um mil, seiscentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para as 6 (seis) diárias.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 07 de abril de 2025.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0059002483

Portaria nº 123 de 07 de abril de 2025

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Ofício nº 896/2025/PGE-CCF (0056599469) do Processo SEI (0020.000791/2025-04)

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor abaixo na Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019 (7719751):

Membro: **Odair Gonçalves Ferreira**, Matrícula: *****534;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0059033112

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 100 de 28 de março de 2025

Dispõe sobre designação de servidores para compor a equipe de análise e aprovação do sistema de gerenciamento de combustíveis, para a prestação contínua de serviços visa otimizar o gerenciamento, controle e credenciamento de uma rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos.

A **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições e competências legais, especialmente, na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, segurança e eficiência na gestão da frota oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a importância da avaliação técnica e funcional do sistema de gerenciamento de combustíveis e autogestão de frota para a otimização dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato nº 581/PGE-2020 (0044514221), instruído no processo nº 0042.004613/2023-24, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 22/2025/SUGESP-GMA (0058045158), referente ao Processo Administrativo nº 0042.001603/2025-07;

CONSIDERANDO as etapas do Pregão Eletrônico nº 90429/2024/SUPEL/RO, conforme Aviso de Convocação do Sistema (0058031005);

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Finanças mediante o Ofício nº 2083/2025/SEFIN-COTES (0058227018) e Adendo SEFIN-COTES (0058295583), os quais indicam servidores para participar da comissão de apresentação do sistema de Manutenção Automotiva;

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio do Despacho 0058122723, no qual indica servidor para participar da comissão de apresentação do sistema de Manutenção Automotiva;

CONSIDERANDO o Memorando nº 28/2025/SUGESP-GMA (0058761810), que apresenta informações sobre os apontamentos levantados no Despacho (0058740465) e detalha as atribuições de cada órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Comissão Especial Conjunta, que terá a responsabilidade de avaliar, analisar e aprovar o sistema relacionado ao Termo de Referência (0058240636), com especial atenção aos requisitos especificados no Checklist (0058780294).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Especial Conjunta, sem prejuízo de suas atribuições regulares:

Nº	Servidor(a)	Matrícula	Secretaria/Órgão
1	GERMANO DE SOUSA JÚNIOR	*****259	Diretor Executivo - SUGESP/ Ordenador de Despesa-Portaria n.º 359/2023/SUGESP-CGP) GAB-SUGESP
2	HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO	*****002	Coordenadora dos Gastos Administrativos - CGA/SUGESP
3	ADEILSON BANDEIRA SILVA	*****967	Coordenadoria Técnica- ASTEC/SUGESP
4	KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES	*****584	Gerente de Manutenção Automotiva - GMA/SUGESP
5	JÚLIA LOPES LEITE	*****497	Gerencia de Manutenção Automotiva - GMA/SUGESP
6	GREGORY RODRIGUES BRAGA	*****444	Gerencia de Manutenção Automotiva - GMA/SUGESP
7	HARRISON VASCONCELOS LOBO DA SILVA	*****582	Gerencia de Manutenção Automotiva - GMA/SUGESP
8	JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA	*****266	Gerencia de Manutenção Automotiva - GMA/SUGESP
9	LILIAN PEREIRA DA SILVA	*****279	Gerencia de Manutenção Automotiva - GMA/SUGESP
10	LUÍS FELIPE NASCIMENTO E SILVA	*****161	Gerencia de Manutenção Automotiva - GMA/SUGESP
11	LUIZ ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	*****760	Gerencia de Manutenção Automotiva - GMA/SUGESP
12	TAINÁ CRISTINA DA COSTA	*****794	SUGESP - CAF/GCONT
13	VALNEI BIZERRA MARQUES	*****300	SUGESP - CAF/GCONT
14	OSILAN ARAÚJO DE CASTRO	*****822	Gerente de Transporte - GTR/SUGESP
15	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES (PG)	*****214	Coordenador de Análise e Gestão de Dados - SETIC (Processo SEI nº 0042.001611/2025-45)

16	LUCAS CURCIO VIEIRA	*****042	Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN (Processo SEI nº 0042.001608/2025-21)
17	RONALDO APARECIDO AVNZI	*****209	Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN (Processo SEI nº 0042.001608/2025-21)
18	MARIA LORENE LEMOS NASCIMENTO	*****182	Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN (Processo SEI nº 0042.001608/2025-21)

Art. 3º Aos representantes da **Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP-RO)** caberá a avaliação, análise e aprovação do sistema, à luz dos requisitos especificados no Checklist nº 0058780294, cuja pontuação final deverá alcançar os requisitos estabelecidos no Termo de Referência (0058240636). A avaliação deverá ser documentada por meio de relatório técnico que comprove o atendimento ou eventual não conformidade com os requisitos preestabelecidos, conforme Anexo III do referido Termo de Referência.

Art. 4º Ao representante da **Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia (SEFIN-RO)** incumbe a análise, avaliação e aprovação do sistema, considerando os requisitos do Checklist nº 0058780294, com especial atenção aos aspectos fiscais e correlatos, em consonância com as atribuições conferidas por lei e demais normativas aplicáveis, especialmente no que tange ao Item 72 do supracitado checklist, para atendimento ao Adendo nº 0058295583.

Art. 5º Ao representante da **Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC-RO)** incumbe a avaliação, análise e aprovação do sistema, com ênfase nos aspectos tecnológicos, na gestão de banco de dados e demais critérios correlatos, conforme os requisitos constantes do Checklist nº 0058780294, destacando-se, especialmente, os Itens 1, 2 e 8 do referido Checklist.

Art. 6º A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0058737803

Portaria nº 108 de 03 de abril de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0046123728), Planilha (0058916044), e o Requerimento (0058788408);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo nº 0042.000448/2024-12.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, do servidor **GERMÃO DE SOUSA JUNIOR**, matrícula nº *****259, cargo: 3º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do período já adquirido e não gozado, **referente ao 4º quinquênio**.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 0058955114

Portaria nº 109 de 03 de abril de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte

Portaria:

CONSIDERANDO que os processos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.001408/2025-79, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-GCOM(0058906308).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Processo Administrativo**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento da contratação indicada no § 2.º. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do processo administrativo, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

*HELLEN CHRISTINA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, cargo de assessora - matrícula n.º xxx.xxx.510, sendo Gestor;

*ESTELLE SOLANGE SILVEIRA PINHO BOAVENTURA, assessora, matrícula n.º xxx.xxx.281, sendo Gestor Substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo(0042.001408/2025-79):

***Nota de Empenho: 2025NE000362(0058813202)** cujo objeto é a Contratação de empresa, objetivando a participação dos servidores para o 3º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução do processo administrativo, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor do processo administrativo o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, para verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do processo administrativo, conforme estabelecido no Termo de Referência. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do processo administrativo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0058962569

Portaria n.º 110 de 03 de abril de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os processos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.001408/2025-79, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-GCOM(0058906308).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do processo administrativo referente ao objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

*ADILA DE SOUZA ALEXANDRE, cargo de Assessora; matrícula n.º xxx.xxx.960, sendo Fiscal;

*ALINE CAROLINE FABIANO DE OLIVEIRA, cargo de Assessora, matrícula n.º xxx.xxx.987, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo(0042.001408/2025-79):

***Nota de Empenho: 2025NE000362(0058813202)** cujo objeto é a Contratação de empresa, objetivando a participação dos servidores para o 3º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, a pedido da SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do processo administrativo deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência.

§ 1.º - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do processo administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§ 2.º - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

§ 3.º - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

§ 4.º - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética, bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

§ 5.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo processo administrativo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0058962573

Portaria nº 111 de 03 de abril de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.000687/2025-53, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-GAP(0058922478).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no § 2.º. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

***NEIDE SOUZA MELO**, cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio; matrícula n.º xxx.xxx.844, sendo Gestor;

***RICARDO DE SOUZA LIMA**, cargo de Coordenador de Administração do Palácio Rio Madeira - PRM, matrícula n.º xxx.xxx.107, sendo Gestor Substituto.

§ 2.º - Contrato:

- **Termo de Contrato 222 /2025/PGE-SUGESP (0058492572)** cujo objeto versa acerca da Contratação de empresa especializada no **fornecimento de água mineral natural**, pedido da SUGESP.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, para verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0058962891

Portaria n.º 112 de 03 de abril de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.000687/2025-53, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-GAP(0058922478).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DO CONTRATO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no **§ 2.º**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***MICHELE FERREIRA BARROS**, cargo de Assessora; matrícula n.º xxx.xxx.296, sendo Fiscal;

***REINOLDO DAVI BATISTA GARCIA**, cargo de Assessor, matrícula n.º xxx.xxx.498, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º - Contrato:

- **Termo de Contrato 222 /2025/PGE-SUGESP (0058492572)** cujo objeto versa acerca da Contratação de empresa especializada no **fornecimento de água mineral natural**, pedido da SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do Contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

§ 1.º - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§ 2.º - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

§ 3.º - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

§ 4.º - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética, bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

§ 5.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0058962894

Portaria nº 113 de 04 de abril de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.002005/2025-47, bem como a solicitação contida no Memorando n.º 47/2025/SUGESP-GABS (0058888094).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no § 2.º.

§ 1.º - Servidor designado:

* **BEN JUDAH SICSÚ GOMES**, cargo de Gerente de abastecimento; matrícula n.º xxx.xxx.x63, sendo Gestor;

§ 2.º - **Contrato nº 191/PGE-2019 (6043084)**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0058968716

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.001980/2025-15.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **GABRIEL SENA ALVES**, perito criminal, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, à cidade de Brasília/DF no período de 27 de abril a 04 de maio de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Perícia em Local de Crime Integrado com Balística, Laboratório, Papiloscopia e Medicina Legal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 07 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059016821

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0091.000222/2025-17.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual do Indígena - SI, à cidade de Brasília/DF, no período de 6 a 11 de abril de 2025, os quais participaram do evento Acampamento Terra Livre ATL 2025, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **GASODÁ SURUÍ** - SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INDÍGENA
 - **ELISAMÁ MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA** - CHEFE DE GABINETE
- Rondônia, 07 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059001857

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0038.000205/2025-24.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Superintendente **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**, lotado na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, à cidade de São Paulo/SP, no período de 14 a 16 de abril de 2025, com a finalidade de participar dos eventos na solenidade de abertura da WTM LATIN AMÉRICA 2025, na 3ª Assembleia Extraordinária do FORNATUR e trade turístico e o Governo do Estado de Rondônia, apresentando meios que fortaleçam o turismo nacional e internacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 07 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059038411

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0010.010136/2025-75.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2025, com a finalidade de participar da Reunião Mensal de Coordenação entre SENATRAN e DETRANS, com ônus para fonte 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA** - DIRETOR TÉCNICO DE VEÍCULOS
 - **JODEILSON DE LIMA DIAS** - ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA
- Rondônia, 07 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059020209

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.014019/2025-92.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 24 a 28 de março de 2025, os quais participaram do I Simpósio PeGASUS, com ônus de diárias e traslado para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **LODOVICO BENLOLO MOREIRA** - DIRETOR GERAL HRC
 - **FRANCISCA LETÍCIA MOREIRA LUSTOSA PORTEL** - FARMACÊUTICA
- Rondônia, 07 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058999921

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.002363/2025-29.

R E S O L V E:

RETIFICAR, o decreto N. 0058954353, de 04 de abril de 2025, publicado no DIOF N.64, de 04/04/2025, o qual convalidou a viagem dos servidores, a viagem do servidor **ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ**, perito papiloscopista,

ONDE SE LÊ:

...no período de 19 a 23 de março de 2025,....,

LEIA-SE:

...no período de 19 a 23 de maio de 2025,....,

Rondônia, 07 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059033291

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.003535/2025-69.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 31 de março de 2025 publicado no diário oficial nº.60 31 de março de 2025, o qual autorizou a viagem do Subcomandante-geral do CBMRO RE***510 **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ**, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 31 de março a 05 de abril de 2025, com a finalidade Representar o Comandante-Geral na reunião de apresentação do portfólio de soluções em aeronaves das marcas CESSNA AIRCRAFT e BEECHCRAFT durante a Feira Internacional de Defesa e Segurança - LAAD Defence & Security, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Rondônia, 07 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059019489

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.003535/2025-69.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Subcomandante-Geral **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ**, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 31 de março a 05 de abril de 2025, o qual participou da reunião de apresentação do portfólio de soluções em aeronaves das marcas Cessna Aircraft e Beechcraft durante a Feira Internacional de Defesa e Segurança - LAAD Defence & Security, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 07 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059017765

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0025.000867/2025-43.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos agentes multiplicadores abaixo relacionados, de Rio de Janeiro/RJ à cidade de Porto Velho/RO, no período de 05 a 10 de abril de 2025, os quais participaram do evento Produção Queijeira Padrões e Qualidade dos Queijos das Agroindústrias Familiares, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- **PAULO HENRIQUE COSTA PAIVA** - AGENTE MULTIPLICADOR
- **JOSÉ ANTÔNIO DE QUEIROZ LAFETA JUNIOR** - AGENTE MULTIPLICADOR

Rondônia, 07 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059028420

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0025.000872/2025-56.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do agente multiplicador **ANDRÉ ALMEIDA SANTOS DUCH**, de Belo Horizonte/MG a cidade de Porto Velho/RO, no período de 06 a 09 de abril de 2025, o qual participou do evento de Produção Queijeira Padrões e Qualidade dos Queijos das Agroindústrias Familiares, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Rondônia, 07 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059014434

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0002.000981/2025-31.

R E S O L V E:

RETIFICAR, o decreto N. 0058899376, de 02 de abril de 2025, publicado no DIOF N.63, de 03/04/2025, o qual autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

ONDE SE LÊ:

...no período de 9 a 12 de abril de 2025...,

LEIA-SE:

...no período de 27 a 30 de abril de 2025...,

Rondônia, 07 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059019731

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.020052/2025-11.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Teresina/PI, no período de 6 a 12 de abril de 2025, os quais participaram do Curso Nacional sobre o Protocolo de Combate ao Grau e Direção Perigosa, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MAJ PM RE *** 141 - **MARCUS VINÍCIUS FERREIRA SOARES**

- 2º SGT PM RE ***414 - **ARYSSON CLEBIO MENDES CAMINHA**

Rondônia, 07 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059023257

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0044.000075/2025-41.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a viagem do TEN CEL PM RE ***678 **RODRIGO SILVA NUNES**, lotado na Casa Militar, complementação do período de 8 a 13 de abril de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 07 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058990177

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 90 de 31 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar N. 965, de 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor ROGÉRIO EDUARDO VIEIRA ALVES **-Técnico em Tec. da Informação e Comunic.**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao 1º quinquênio, de 03/04/2018 à 07/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 65 de 07/04/2023

Protocolo 0058762785

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000054/2025-82,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **WEDERSON OTINIEL DA SILVA**, Policial Penal, matrícula n. *****529, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, para desenvolver suas atividades como Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, junto ao Município de Pimenta Bueno/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de janeiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0056597429

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000621/2025-09,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **AUCILEIDE GOMES DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. *****648, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 10 de março de 2025; 204^º da Independência e 137^º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058050534

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000734/2025-04,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **JOSUÉ CARDOSO DE MORAES**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****269, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204^º da Independência e 137^º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058777253

Portaria nº 2610 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 244/2025/SEGEP-CARe Processo n. 0031.002272/2024-62,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **039/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS**, Chefe de Núcleo, matrícula n. *****140, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058877546

Portaria nº 2611 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 244/2025/SEGEP-CARe Processo n. 0031.002272/2024-62,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **039/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **THIAGO DE CASTRO PEREIRA**, Policial Civil, matrícula n.*****236, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058878477

Portaria nº 2612 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 244/2025/SEGEP-CARe Processo n. 0031.002272/2024-62,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **039/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES NOGUEIRA**, Sub - Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula n. *****012, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058878794

Portaria nº 2613 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

e conforme consta o Memorando n. 244/2025/SEGEP-CARe Processo n. 0031.002272/2024-62,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **039/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, Coordenador de Gestão de Pessoas, matrícula n. *****702, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058878873

Portaria nº 2614 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 244/2025/SEGEP-CARe Processo n. 0031.002272/2024-62,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **039/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **ANA JULIA AGUIAR SILVA ARAUJO**, Assessor IX, matrícula n. *****257, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058878922

Portaria nº 2615 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 244/2025/SEGEP-CARe Processo n. 0031.002272/2024-62,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **039/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **ELENILDA DA SILVA ABREU**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****540, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058878962

Portaria nº 2616 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 244/2025/SEGEP-CARe Processo n. 0031.002272/2024-62,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **039/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **REBECA LUCI SENE ALMEIDA**, Chefe de Núcleo, matrícula n. *****180, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058879037

Portaria nº 2617 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 244/2025/SEGEP-CARe Processo n. 0031.002272/2024-62,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **039/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **DAIFANI PAULA GOMES DA SILVA**, Chefe de Núcleo, matrícula n. *****620, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058879088

Portaria nº 2618 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 244/2025/SEGEP-CARe Processo n. 0031.002272/2024-62,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **039/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **ALCY TAVARES DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. *****535, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058879130

Portaria nº 2619 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 244/2025/SEGEP-CARe Processo n. 0031.002272/2024-62,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **039/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO**, Assessor V, matrícula n. *****808, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058879181

Portaria nº 2620 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 244/2025/SEGEP-CARe Processo n. 0031.002272/2024-62,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **039/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **ALINE DA SILVA AGUIAR**, Assessor V, matrícula n. *****169, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058879235

Portaria nº 2621 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 244/2025/SEGEP-CARe Processo n. 0031.002272/2024-62,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **039/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **REVERTON VELOZO SANTOS**, Chefe de Núcleo de Apoio Psicossocial ao Servidor, matrícula n. *****516, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058879316

Portaria nº 2622 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 244/2025/SEGEP-CARe Processo n. 0031.002272/2024-62,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **039/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **MAXWENDELL GOMES BATISTA**, Médico, matrícula n. *****189, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058879378

Portaria nº 2623 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 244/2025/SEGEP-CARe Processo n. 0031.002272/2024-62,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **039/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula n. *****756, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058879442

Portaria nº 2704 de 04 de abril de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.000500/2025-19,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria n. 3910 de 3.5. 2022, que Promoveu o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 1.153, de 1º de abril de 2022, da servidora abaixo relacionada:

Nome: RUTH SAMPAIO ARAUJO OLIVEIRA

Matrícula: *****967

Cargo: 51845 - Agentede Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEPOG

Onde se lê: **Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.4.2022**

Leia -se: **Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058992604

Portaria nº 2709 de 04 de abril de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(0050939372), e a Certidão n. 690/SEGEP-GBP (0058193188), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.009087/2024-18;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0049.009433/2024-50;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **DALMISA DE SOUSA LOPES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n.*****655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058998939

Portaria nº 2757 de 07 de abril de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0049919495), e a Certidão n. 707/SEGEP-GBP (0059024631), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.037399/2024-41;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.037378/2024-26;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NILCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de abril de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059024760

Portaria nº 2761 de 07 de abril de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(0038898048), e a Certidão n. 23/SEGEP-GBP (0058888933), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.025968/2023-36;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0036.025865/2023-76;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **IVONE PROCHNOW**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n.*****764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de abril de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059033929

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0036.010977/2025-94, bem como consta no Processo n. 0031.001479/2025-09,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 1259, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2659 de 03 de abril de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058945101

Portaria nº 2759 de 07 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata SESAU-NDC 0056826280 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0050.012265/2024-41, RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 7761 de 26 de novembro de 2024, publicada no DOE n. 222 de 27 de novembro de 2024, de progressão funcional da servidora: SILVIA PINHEIRO DE SOUZA, Matrícula: xxxxxx200:

Onde se lê:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
17	28/11/2021 - 27/11/2023	28/11/2023

Leia-se:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
18	28/11/2021 - 27/11/2023	28/11/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059030920

Portaria nº 2499 de 28 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 675 SESAU-NDC (0058527705) e, conforme constam no Processo n. 0059.000184/2025-07, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JEREMIAS JOSE DOS ANJOS	
Matricula: xxxxxx884	Data Admissão: 24/09/2004
Cargo: Agente Atividade Administrativa	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/SESAU	
Referência Atual: 10	Referencia Pretendida: 11

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
11	24/09/2022 - 23/09/2024	24/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058721279

Portaria nº 2662 de 03 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 121 HB-GRH (0058660157) e, conforme constam no Processo n. 0049.004346/2025-97, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o

Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO	
Matrícula: xxxxxx674	Data Admissão: 25/01/2018
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 02	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	25/01/2020 - 24/01/2022	25/01/2022
04	25/01/2022 - 24/01/2024	25/01/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058945677

Portaria nº 2670 de 04 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 0055354083 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.036663/2023-50,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 6254 de 12 de setembro de 2023, publicada no DOE n. 173 de 12 de setembro de 2023, de progressão funcional da servidora relacionada abaixo:

Onde se lê:

Nome: VANILCE ALMEIDA CHAVES

Matrícula: xxxxxx556

Cargo: Cirurgião Dentista

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 11/02/2020 a 10/02/2022

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/02/2022

Leia-se:

Nome: VANILCE ALMEIDA CHAVES

Matrícula: xxxxxx556

Cargo: Cirurgião Dentista

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 11/02/2020 a 10/02/2022

Referência: 08

Efeitos Financeiros: 11/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058967506

Portaria nº 2672 de 04 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 114 HB-GRH (0058441656) e, conforme constam no Processo n. 0049.005834/2024-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES SILVA	
Matrícula: xxxxxx295	Data Admissão: 17/08/2010
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 06	Referência Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	17/08/2020 - 16/18/2022	17/08/2022
08	17/08/2022 - 16/18/2024	17/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058972624

Portaria nº 2706 de 04 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 125 HB-GRH (0058811323) e, conforme constam no Processo n. 0049.004055/2025-07, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	
Matrícula: xxxxxx031	Data Admissão: 15/03/2017
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referência Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	15/03/2023 - 14/03/2025	15/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058996371

Portaria nº 2691 de 04 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 124 HB-GRH (0058811199) e, conforme constam no Processo n. 0049.000358/2025-42, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II

artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VALERIA DANTAS DE ANDRADE	
Matrícula: xxxxxx746	Data Admissão: 29/12/1994
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 15	Referência Pretendida: 16

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
16	29/12/2022 - 28/12/2024	29/12/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058983605

Portaria nº 2694 de 04 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 113 HB-GRH (0058421859) e, conforme constam no Processo n. 0049.004093/2025-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA	
Matrícula: xxxxxx921	Data Admissão: 19/03/2019
Cargo: AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	19/03/2023 - 18/03/2025	19/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058985714

Portaria nº 2703 de 04 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 712 SESAU-NDC (0058853205) e, conforme constam no Processo n. 0046.000987/2024-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MIRIAN SALES LOPES CAETANO PESSOA
--

Matricula: xxxxxx014	Data Admissão: 08/08/2012
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: LABORATORIO CENTRAL/SESAU	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	08/08/2018 - 07/08/2020	08/08/2020
06	08/08/2020 - 07/08/2022	08/08/2022
07	08/08/2022 - 07/08/2024	08/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058991954

Portaria nº 2753 de 07 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 673 SESAU-NDC (0058503894) e, conforme constam no Processo n. 0050.000674/2025-85,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ	
Matricula: xxxxxx151	Data Admissão: 30/04/2010
Cargo: Medico	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/SESAU	
Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	30/04/2022 -29/04/2024	30/04/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059016314

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ADENDO

MODIFICADOR Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90454/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0036.018638/2024-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás especial HÉLIO LÍQUIDO, visando atender o Hospital Regional de Cacoal (HRC), com abastecimento conforme a necessidade pontual da unidade, pelo período de 1 (um) ano.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Comissão, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 83/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 25 de outubro de 2024, da

Portaria nº 92/2024/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 06 de novembro de 2024, e da **Portaria nº 17/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 16 de janeiro de 2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão de pedido de esclarecimento, o mesmo **SOFREU ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DOS ITENS 20.1.4 E 20.1.21 (TERMO DE REFERÊNCIA)**, assim, com as alterações, **o instrumento convocatório deve ser lido conforme disponibilizado**, prevalecendo inalteradas as demais cláusulas do edital.

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, fica reaberto novo prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o **dia 23 de abril de 2025 às 10h00min** (Horário de Brasília - DF) no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone **(69) 3212-9243** ou pelo e-mail: **atendimentosupel@gmail.com**. Porto Velho/RO, 04 de abril de 2025. Publique-se.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira - Delta/SUPEL

Protocolo 0058967155

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90521/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.014359/2024-32

Objeto: Registro de Preços para contratação de solução com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, para proteção e gerenciamento seguro da rede LAN/WAN da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

Tipo: Menor Valor Global

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 34.676.009,23 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil nove reais e vinte e três centavos).

Data de Abertura: 28 de abril de 2025, às 10:00h (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2025.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

Pregoeiro da Comissão de Licitação de Saúde
SUPEL/RO

Protocolo 0058821159

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90547/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.093613/2022-99

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de controle e monitoramento de água potável, com análise periódica das águas, limpeza e limpeza e desinfecção dos reservatórios, de forma contínua, visando atender as unidades hospitalares por lotes conforme o item 3.3.

Tipo: Menor Preço por Lote

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 1.143.214,20 (um milhão, cento e quarenta e três mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos).

Data de Abertura: 29 de abril de 2025, às 10:00h (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2025.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

Pregoeiro da Comissão de Licitação de Saúde SUPEL/RO

Protocolo 0058851697

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 02/2025**

PROCESSO N.º 0029.038936/2024-71 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 90051/2025/LEI Nº 14.133/2021 - **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (Limpeza e Higiene), para atender as Unidades Administrativas, Conselhos e Coordenadorias Regionais de Educação - CRE'S. Valor Estimado: **R\$** 699.140,97. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 29 de 14 de março de 2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedido de **Esclarecimento**, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em atendimento ao art. 13 do Decreto Estadual nº. 28.874/2024, e ainda, o Art. 164, da Lei 14.133/21, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 24 de abril de 2025, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 04 de abril de 2025. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira SUPEL-RO

Protocolo 0058778337

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Art. 78 do Decreto Estadual 28.874/2024, nos autos do Processo Administrativo n.0043.000508/2025-78 a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de empresa especializada do curso de capacitação *"ChatGPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento"*, com abrangência para (03) três participantes, na modalidade online, realizado entre os dias 07 a 11 de abril de 2025, perfazendo o valor de R\$ 5.319,00 (Cinco Mil Trezentos e Dezenove Reais) em favor de **VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ 52.551.729/0001-50.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2023 (SEI nº 0034842927)

Protocolo 0058947547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, HOMOLOGA a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ/MF Nº 61.600.839/0001-55. **4-OBJETO:** Contratação de agente de integração especializado, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos do ensino de nível médio e superior no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações, incluindo o recrutamento e o procedimento administrativos de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte, referente a competência de março de 2025. **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 16.858,00. **6-PROCESSO:** 0043.000179/2025-65. **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer nº 21/2025/SUPEL-CI (id. 0058575169).

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2023 (SEI nº 0034842927)

Protocolo 0058951113

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90495/2024		
Data da Homologação:	14/03/2025	Processo nº	0029.029250/2024-99
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Porto Velho, Distrito de Extrema, jurisdicionado à Coordenadoria Regional de Extrema, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item da Ata	Especificação	Unid	Consumo Estimado	Marca	Percentual de Desconto	Empresa Detentora
1	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.	KG	256	IN NATURA	6,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
2	BATATA DOCE - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	109	IN NATURA	5,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
3	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	718	IN NATURA	5,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
4	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	845	IN NATURA	6,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
5	CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg.	KG	5484	IN NATURA	16,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
6	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	825	IN NATURA	6,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA

7	MANGA - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	36	IN NATURA	6,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
8	MELANCIA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	9041	IN NATURA	6,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
9	PEPINO - De 1ª qualidade na cor verde escura, brilhante, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Possuir odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	62	IN NATURA	6,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
10	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	88	IN NATURA	6,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
11	PIMENTÃO VERMELHO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	82	IN NATURA	6,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
12	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	2569	IN NATURA	17,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
13	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	8493	IN NATURA	16,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA

14	VAGEM - De 1ª qualidade, tenra, quebradiça e de cor brilhante, sem ferimentos ou defeitos, possuir odor e sabor característicos, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Quando fresca cede à pressão da unha, não é mole, nem escura nas pontas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	443	IN NATURA	6,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
15	ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, são, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.	KG	20892	SOBERANO	19,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
16	AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, são e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g.	KG	550	YOKI	3,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA

17	CANJICA DE MILHO BRANCA (MILHO PARA MUNGUNZÁ) - Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g.	KG	34	CAMPILAR	3,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
18	CANJQUINHA DE MILHO/XERÉM DE MILHO AMARELO - Textura fina, coloração amarela, isenta de mofo, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Pacote de até 1kg.	KG	110	CAMPILAR	3,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
19	FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCADA) - Flocos de milho tipo flocão, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, contendo rotulagem nutricional obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.	KG	28	MIKA	3,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
20	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO - Doméstico, tipo 1, fortificada com ferro e ácido fólico. Deverá se apresentar limpa, seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	KG	1	TRIGOLAR	3,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA

21	<p>FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.</p>	KG	3875	DONA DE	14,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
22	<p>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo durum. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.</p>	KG	2111	DALLAS	9,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
23	<p>AÇAFRÃO (CONDIMENTO) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Embalagem com 100g. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.</p>	UNID	2110	KITANO	6,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA

24	<p>AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg.</p>	KG	520	BARRALCOOL	6,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
25	<p>AMENDOIM - de primeira qualidade, grãos inteiros, sem película, sem sal, não apresentar alteração em sua coloração, não apresentar contaminações fúngicas (mofo ou bolor), não germinados, chochos ou imaturos (desprovidos de massa interna, enrijecidos e que se apresentam enrugados por desenvolvimento fisiológico incompleto), apresentar umidade recomendável, necessitam estar livres de danificação por insetos e/ou danos mecânicos e nem matérias/corpos estranhos, tais como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades, insetos mortos, entre outros. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.</p>	KG	4	BERNARDO	6,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
26	<p>AZEITE DE DENDÊ - Elaborado a partir do óleo de Palma. Deverá está filtrado e livre de impurezas, com cor, aroma e sabor característicos do óleo de dendê, livre de ranço. Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Produto isento de registro, conforme RDC Nº 240, de 26 de julho de 2018 - ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de até 500ml.</p>	L	8	CEPERA	6,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
27	<p>AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM - Extraído do fruto da oliveira, embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500ml a 1L.</p>	L	67	BORGES	1,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA

28	<p>CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, com aspecto homogêneo, cor, sabor e cheiro próprio do produto. Isento de parasitos, larvas e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem aluminizada, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Deverá apresentar embalagem com rotulagem nutricional, de acordo com a legislação vigente, apresentando data de fabricação. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem contendo até 1000 gramas. Para aquisição da agricultura familiar, necessário apresentação de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.</p>	KG	2	CABOCLO	1,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
29	<p>CANELA EM PÓ - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.</p>	UNID	20	MIKA	6,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
30	<p>CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA - Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg.</p>	KG	315	LAVIOLETEIRA	1,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA

31	<p>COCO RALADO - Acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. Higiene: Condições gerais: o produto deve ser processado, acondicionado, armazenado, conservado e transportado conforme as Boas Práticas de Fabricação, atendendo à legislação específica. Características macroscópicas: devem obedecer à legislação específica. Características microscópicas: devem obedecer à legislação específica. Características microbiológicas: devem obedecer à legislação específica. Rotulagem: Devem atender ao Regulamento Técnico específico de Rotulagem de Alimentos Embalados. Devem apresentar, obrigatoriamente, a declaração de nutrientes de acordo com Regulamento Técnico específico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, com exceção do produto Coco Ralado Integral. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, atender ao Regulamento Técnico específico. Embalagem de até 1kg.</p>	KG	4	MENINA	6,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
32	<p>COLORÍFICO, COLORAU DE URUCUM - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal. Preparado com matérias primas de 1ª qualidade. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto em pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor característico do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 100g à 1 kg.</p>	KG	28	CAMPILAR	1,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
33	<p>EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340g.</p>	KG	2493	QUERO	22,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA

34	FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	4427	DONA DE	27,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
35	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA - Derivado da raiz de mandioca, tipo 1, livre de sujidades, sem glúten, grãos secos. Deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 1 kg.	KG	1714	PINDUCA	12,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
36	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.	L	16	MENINA	6,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
37	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	UNID	3659	ABC	4,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA

38	<p>SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.</p>	KG	493	LEBRE	1,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
----	---	----	-----	-------	-------	--------------------------------

39	<p>CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.</p>	KG	6233	FRIGOCAL	9,00%	M. DO S. BRAGA LTDA
----	---	----	------	----------	-------	---------------------

40	<p>CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg.</p>	KG	9425	FRIGOCAL	9,00%	M. DO S. BRAGA LTDA
41	<p>CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - De 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, registro do órgão de inspeção sanitária. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacotes de até 1kg.</p>	KG	78	FRIGOCAL	5,00%	M. DO S. BRAGA LTDA

42	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	2014	AVE NORTE	16,00%	M. DO S. BRAGA LTDA
43	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	KG	6353	AVE NORTE	14,00%	M. DO S. BRAGA LTDA
44	OVOS BRANCOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.	DZ	2965	CAMPOBELO	10,00%	M. DO S. BRAGA LTDA

45	<p>CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.</p>	KG	229	ITALAC	0,01%	W N DA SILVA JUNIOR LTDA
46	<p>LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LATA OU PACOTE) - Obtido por desidratação do leite de vaca desnatado mediante processos tecnológicos adequados. Apresentando cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno de 400g.</p>	UNID	23	ITALAC	3,00%	W N DA SILVA JUNIOR LTDA

47	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE (LATA OU PACOTE) - embalagem de 400g, obtido por desidratação do leite de vaca integral, enzima lactase, vitaminas A,C e D e emulsificante lectina de soja. Sem adição de açúcar, aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, característico do produto. Não rançoso, deve ter boa solubilidade. Isento de lactose e glúten. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, deve vir escrito no rótulo "Zero lactose, Isento de Lactose, 0% Lactose, Sem Lactose ou Não Contém Lactose." O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno de 400g.</p>	UNID	23	CGCL	12,00%	W N DA SILVA JUNIOR LTDA
48	<p>LEITE UHT INTEGRAL - Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperatura), líquido, cor branca, sabor e odor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechada, embalagem Cartonada Longa Vida, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. Com registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem de 1L.</p>	L	22335	NILZA	3,00%	W N DA SILVA JUNIOR LTDA

49	<p>MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).</p>	KG	340	SEGREDO	38,00%	W N DA SILVA JUNIOR LTDA
50	<p>QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI- POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.</p>	KG	825	JAMARI	7,00%	W N DA SILVA JUNIOR LTDA

51	<p>PÃO DE FORMA INTEGRAL - fatiado de 1ª qualidade. Produto preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo e farinha de trigo integral e ou fibra de trigo e ou farelo de trigo, apresentando miolo macio, com casca fina e macia. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionado em saco plástico, atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. apresentando identificação da quantidade em kg. Conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Embalagem de 500g.</p>	UNID	60	PAO NOSSO	1,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
52	<p>PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.</p>	KG	11368	PAO NOSSO	54,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA
53	<p>TORRADA INDUSTRIALIZADA - de boa qualidade, crocante, obrigatoriamente torrado e com formatos característicos. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega e nome do produtor. Embalagens contendo até 320g.</p>	KG	80	PAO NOSSO	1,00%	TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA
	CNPJ: 54.166.513/0001-04
	RUA ABNATAL BENTES DE LIMA, 1636, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO

	PORTO VELHO/RO FONE 69 99300-5858
	NERCI NATALINO
EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	M. DO S. BRAGA LTDA
	CNPJ: 21.921.760/0001-01
	RUA MÉXICO 2633, EMBRATEL, SALA A
	PORTO VELHO/RO FONE 69 99280-7350
	MARIA DO SOCORRO BRAGA
EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	WN DA SILVA JÚNIOR LTDA
	CNPJ: 41.701.270/0001-07
	RUA BOMFIM, 2266
	PORTO VELHO/RO FONE 69 99280-7921 / 99318-5072
	WALTER NACHIRO DA SILVA JUNIOR

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FÁBIO MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

Paula Cristiana Ferreira de Moraes

Protocolo 0058539319

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90340/2024/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0037.001921/2024-58

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) para atender esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 29/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 19 de março de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE** para análise quanto a Pedido de Esclarecimento impetrado ao edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: atendimento@supel.ro.gov.br .

Publique-se.

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2025.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0059044566

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria de férias nº 5305 de 07 de abril de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAINÉ DA SILVA REIS**, SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****470, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(21/05/2024 a 30/05/2024) e (27/08/2024 a 05/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/09/2024 a 19/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/08/2024 a 05/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/12/2024 a 27/12/2024) e (07/04/2025 a 16/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC40373

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 86 de 07 de abril de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, vinculada e subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, e

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância com as respectivas cláusulas, bem como com as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 14.133 de 21 de abril 2021.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento de material e dos serviços prestados no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES, em consonância com as disposições contidas no art. 140 da Lei 14.133 de 21 de abril 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados para acompanhamento, Recebimento Provisório e Definitivo e certificação das nota(s) fiscal(is) relacionadas ao processo SEI nº 0088.001178/2024-31, que versa sobre a contratação de empresa especializada na impressão de exemplares do Balanço Geral do Estado - Volume I e Balanço Cidadão, correspondentes ao exercício de 2024, para atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

Membros titulares		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Suze Lane de Assunção	Analista Contábil	***137***
Laila Rodrigues Rocha Guerra	Analista Contábil	***133***
Eliane Coutinho dos Santos	Assessora	***189***
Suplentes		
Elisangela Viriano de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	***109***

Jully Helena Bandeira e Silva Matos	Assessora	***192***
-------------------------------------	-----------	-----------

Art. 2º. O Recebimento de materiais e serviços não implica necessariamente com a sua aceitação, ocorrendo apenas a transferência da responsabilidade de guarda e conservação do material.

Art. 3º. Compete à Comissão de Recebimento a certificação e emissão do Termo de Recebimento provisório e definitivo, de acordo e em conformidade com o Termo de Referência.

Art. 4º. A Comissão de Recebimento ora designada não receberá material e serviços divergentes do contido no respectivo Processo Administrativo de contratação, no tocante a quantidade, qualidade e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Nota de Empenho e/ou Nota Fiscal, na forma do disposto da Lei nº 14.133 de 21 de abril 2021 dentre outros aspectos.

Art. 5º. O objeto será recebido e aceito por esta comissão em local previamente designado no Termo de Referência ou na sede da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

Art. 6º. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança o material ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, art. 140 da Lei 14.133 de 21 de abril 2021.

Art. 7º. Nos impedimentos legais ou eventuais dos Membros Titulares desta Comissão, fica designado os membros suplentes para responderem como substitutos.

Art. 8º. A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0059037334

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 8/2025/SEFIN-AGVHA

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados CIENTIFICADOS dos Autos de Infração abaixo relacionados, bem como ficam INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei nº.688/96.

Caso opte por efetuar o PAGAMENTO do Auto de infração recebido, **os PRAZOS** para recolhimento **com redução da MULTA** estão no Art. 80, item I, da lei 688/96; para impressão do DARE, acessar:

<https://dare.sefin.ro.gov.br/adm> (impressão pelo nº do complemento que é o nº do Auto de Infração).

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121 da citada lei, esta deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/catalogo-servicos+protocolar-defesa-recurso-no-processo-administrativo-julgado-pelo-tate+663da12cee982159b74ffae9>.

Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Vilhena - RO.

1. Auto de Infração: 20252906300104

Sujeito Passivo: KARON TRATORES E RECUPERADORA LTDA

CNPJ/CPF: 59.474.680/001-28

Município: CORUMBATAÍ - SP

2. Auto de Infração: 20252906300100

Sujeito Passivo: PREVENTIVA ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MELHOR INOX)

CNPJ/CPF: 15.277.182/0001-10

Município: CONTAGEM - MG

Vilhena/RO, 02 de abril de 2025.

André Luiz Magalhães da Paz

Agente de Rendas de Vilhena

Protocolo 0058883181

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo n.º 0030.002122/2025-40, objetivando a contratação da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTARIO**, inscrita no CNPJ n.º **44.081.172/0001-02**, no valor total de **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais), para participação de 15 (quinze) servidores no curso "**Reforma Tributária sobre o Consumo - IBS, CBS e IMPOSTO SELETIVO - 1ª Edição 2025/1**", visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 0058733747

Portaria de férias nº 5284 de 04 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX ISHIDA**, ANALISTA EM TRÂNSITO/SUORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA, matrícula *****709, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(06/08/2025 a 15/08/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2025 a 11/12/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40354

Portaria de férias nº 5285 de 04 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CLAUDIO SALES PINHEIRO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****102, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(18/08/2025 a 27/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40355

Portaria de férias nº 5286 de 04 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO RENAN FERREIRA DE SOUZA MACIEL**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****447, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(08/04/2025 a 17/04/2025) e (20/08/2025 a 29/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/10/2025 a 24/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025) e (20/08/2025 a 29/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/10/2025 a 24/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40356

Portaria de férias nº 5287 de 04 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDSON LUIS DA SILVA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****149, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(22/07/2025 a 31/07/2025) e (13/10/2025 a 01/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40357

Portaria de férias nº 5288 de 04 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIETE RIBEIRO PEREIRA**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/11/2025 a 14/11/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/06/2025 a 04/07/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40358

Portaria de férias nº 5289 de 04 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO PEREIRA CAMPOS**, ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula *****369, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/10/2025 a 07/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40359

Portaria de férias nº 5290 de 04 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO VIEIRA FERREIRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****630, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025) e (10/03/2025 a 19/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/07/2025 a 19/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/03/2025 a 28/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/07/2025 a 19/07/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40360

Portaria de férias nº 5291 de 04 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRMA NUNES DA ROCHA**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , originalmente marcadas para o **20/03/2025 a 08/04/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **20/03/2025 a 08/04/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/09/2025 a 29/09/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40361

Portaria de férias nº 5292 de 04 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/03/2025 a 08/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRMA NUNES DA ROCHA, SEFIN - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula *****992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/03/2025 a 08/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40362

Portaria de férias nº 5293 de 04 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/03/2025 a 09/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE, TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, matrícula *****405, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/03/2025 a 09/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40363

Portaria de férias nº 5294 de 04 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE LUIZ MEES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****344, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(14/07/2025 a 02/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/10/2025 a 25/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40364

Portaria de férias nº 5295 de 04 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PABLO DA SILVA SOUZA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****642, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(08/04/2025 a 17/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40365

Portaria de férias nº 5296 de 04 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RHANIEL DE BRITO SILVA**, TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO , matrícula *****203, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/03/2025 a 12/03/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2025 a 16/07/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40366

Portaria de férias nº 5297 de 04 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO VIEIRA FERREIRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula *****630, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/01/2024 a 10/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2024 a 20/01/2024) e (01/12/2024 a 10/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2024 a 10/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/01/2024 a 20/01/2024) e (06/01/2025 a 15/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40367

Portaria de férias nº 5298 de 04 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA**, SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula *****480, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(06/06/2024 a 15/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2025 a 30/06/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 15/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/06/2025 a 19/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40368

Portaria de férias nº 5299 de 04 de abril de 2025.

O(A) Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHENIA ROCHELI DE MENEZES CORDOVA**, SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****455, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/11/2024 a 30/11/2024) e (29/01/2025 a 07/02/2025)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/11/2024 a 30/11/2024) e (23/06/2025 a 02/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC40369

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 385 de 04 de abril de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 798 de 28 de agosto de 2024 (0058975508) do Processo Sei nº (0037.006001/2024-26);

Considerando o Requerimento (0058705072) do Processo Sei nº(0037.002538/2025-06);

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do **3º SGT QPPM *****375 CARLOS LIMA PIMENTEL**, lotado no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP, de 01 a 30.05.2025 (30 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **01 a 10.05.2025 (10 dias) e 11 a 30.07.2025 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058975043

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2735 de 04 de abril de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Conductor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2601, de 31 de março de 2025 (0058928975), inserta no Processo SEI nº 0021.019938/2025-11,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM *****158 MAICON DE DEUS BENICIO**, da função de conductor de veículo motorizado no âmbito da Coordenadoria de Planejamento Operacional - **CPO** (Porto Velho/RO), a contar de **1º de abril de 2025**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058965877

Portaria nº 1712 de 24 de fevereiro de 2025

Julga Pedido de Reconsideração de Ato em Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 13, inciso II do Decreto-Lei nº 34, de 07 de dezembro de 1982, e após conhecer os autos do Conselho de Disciplina **RGF nº 23.03.3562**, instaurado pela Portaria de Instauração nº 2/2023/PM-CORREGDCORR, de 21 de agosto de 2023 (0038815442), em desfavor do acusado, 3º SGT QPPM **MATRÍCULA*****542 D.R.G.S.**, nos termos do julgamento do Recurso de Reconsideração de Ato Decisão nº 7/2025/PM-CORREGDCORR (0057214298), após análise da documentação constante nos autos e por entender ser a medida adequada,

DECIDE:

Art. 1º Negar provimento do presente recurso, mantendo-se na íntegra a sanção administrativa militar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** imposta ao **3º SGT QPPM MATRÍCULA *****542 D. R. G. S.** (1º BPM), conforme os fundamentos pormenorizados exauridos na Sentença Administrativa (0054147772), de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º Dê-se ciência ao recorrente da presente decisão.

Art. 3º Dê-se ciência ao Comandante do 1º Batalhão da PMRO.

Art. 4º Publique-se, registre-se, intima-se e cumpra-se.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0057677719

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 378 de 02 de abril de 2025

Dispõe sobre Licenciamento a pedido de Praça BMT e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando que o **SOLDADO BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO 2ª CLASSE RE ***03-3 IAGO CARNEIRO OLIVEIRA**, deu entrada nesta Coordenadoria através do requerimento (0057545867), solicitando Licenciamento a Pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, a pedido, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, **a contar de 21 de fevereiro de 2025**, o **SOLDADO BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO 2ª CLASSE RE ***03-3 IAGO CARNEIRO OLIVEIRA**, conforme o disposto no inciso II do art. 13 da Lei N° 5.229, de 23 de dezembro de 2021, e inciso I do art. 112, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia instituído pelo Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3ºSGBM/3ºGBM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia que proceda o seu desligamento do efetivo daquela OBM.

Art. 3º Determinar aos setores competentes, a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 21 de fevereiro de 2025.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0058882688

EDITAL Nº 1/2025/CBM-CP

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE INTEGRIDADE - Nº 1/2025/CBM-CP

(Plano de Integridade do CBMRO)

CONSIDERANDO o [Planejamento Estratégico Rondônia 2019-2023 - Um Novo Norte, Novos Caminhos](#), que em seu eixo Gestão e Estratégia, tomou para si como 4ª Batalha "Ser referência nacional no enfrentamento à corrupção", tendo como um dos resultados-chaves o de implementar Plano de Integridade em todos os órgãos do Estado;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos da Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (0058397599), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º

237, de 13 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a importância da colaboração e engajamento ativo da sociedade civil na construção e fomento de políticas de governo sólidas e abrangentes, que reflitam as verdadeiras necessidades e aspirações da população, promovendo uma gestão pública mais inclusiva e efetiva;

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, levando em consideração sua atribuição de assegurar a proteção dos bens do Erário e promover a transparência e participação cidadã, com fundamento no art. 3º, inciso V, do [Decreto nº 23.277/2018](#), **torna público** o Edital de Contribuição Social de Integridade - Nº 1/2025/CBM-CP, visando aperfeiçoar o Plano de Integridade do CBMRO, por meio da contribuição da sociedade civil.

Este Edital é um chamado a você, cidadão, para juntar-se a nós na melhoria e aperfeiçoamento do Plano de Integridade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que tem a missão de Promover Segurança Pública de excelência, por meio de governança e cultura da cooperação, para proporcionar defesa e cidadania à sociedade no âmbito do poder público rondoniense. Precisamos do seu apoio e sugestões para o fortalecimento da cultura de integridade.

DO OBJETIVO

Este Edital tem como finalidade convidar a participação da sociedade civil na construção e aperfeiçoamento do Plano de Integridade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O Plano de Integridade é uma ferramenta vital para prevenir e combater a corrupção em suas diferentes modalidades e contextos, promovendo valores de ética, transparência pública, controle social e interesse público.

Para alcançar esta etapa foram levantados os principais eventos de riscos à integridade que, se ocorrerem, podem prejudicar o alcance dos objetivos e a imagem institucional.

Para cada evento de risco identificado foram propostas medidas de tratamento, visando mitigar a probabilidade de ocorrência desse evento ou de reduzir seu impacto.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia está na fase final de elaboração deste Plano, mas precisa da sua contribuição para validação das medidas propostas e sugestões de novas medidas a serem adotadas.

2. DO PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A participação é aberta a qualquer cidadão interessado, a partir da data de publicação deste Edital e pelo **prazo de 30 (trinta) dias**.

As contribuições podem ser realizadas através do formulário eletrônico disponível no endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf36WRHL591I7DwrVZZCJwNtNXBG2eqqwoBoc5-gg_FXAKEcWA/viewform.

Caso o cidadão prefira, também é possível enviar suas sugestões para o e-mail proincbmro@gmail.com ou entregá-las diretamente na unidade física do CBMRO, Quartel Dom Pedro II - Avenida Campos Sales, 3254 - Bairro Olaria - CEP: 76.801-246 - Porto Velho/RO.

As contribuições serão fundamentais para melhor desenvolvimento do programa de integridade da Corporação Bombeiro Militar, com a possibilidade de sugestão de novos eventos de risco, medidas de integridade e medidas de tratamento.

3. DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO

Como forma de reconhecimento à contribuição dos cidadãos, aqueles que permitirem poderão ter seus nomes incluídos em uma portaria de elogio após a finalização do Plano de Integridade, como reconhecimento de sua valiosa contribuição.

O incentivo visa destacar o compromisso e a colaboração da sociedade na construção de um governo mais transparente e íntegro.

4. DA DIVULGAÇÃO ABRANGENTE

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia se compromete a divulgar amplamente este Edital, utilizando não apenas suas redes sociais, mas também outros meios de comunicação, site como veículos de mídia digital, buscando a maior publicidade e transparência possível.

5. DO FEEDBACK À SOCIEDADE

Após a finalização do Plano de Integridade, cada cidadão que contribuiu, caso opte, receberá um retorno por meio do e-mail registrado no formulário eletrônico, no qual será encaminhado o Plano de Integridade pronto e a portaria de elogio publicada. Esta é a forma do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, agradecer e reconhecer a sua participação no desenvolvimento de um governo mais íntegro e transparente.

6. DO CONTATO E ESCLARECIMENTOS

Informações adicionais ou esclarecimentos sobre os termos deste Edital podem ser obtidos através do telefone (69) 99268-5464, pelo e-mail proincbmro@gmail.com ou presencialmente, na sede citada no item 2.3.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia acredita que a participação ativa da sociedade é essencial para a construção de uma gestão pública mais transparente e comprometida com a integridade. Contamos com a sua colaboração!

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0058397603

Portaria nº 395 de 07 de abril de 2025

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para responder pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO - e pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de Rondônia, **no período de 05 de abril de 2025 a 09 de abril de 2025**, o CEL BM RE **51-0 ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO VAZ**, cumulativamente ao cargo que já exerce, em substituição ao **CEL BM RE **50-9 NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**.

Art. 2º Designar para responder pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO - e pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de Rondônia, **no período de 10 de abril 2025 a 14 de abril de 2025**, a CEL BM RE **83-4 DANIELE **CRISTINA LIMA FERREIRA**, cumulativamente ao cargo que já exerce, em substituição ao **CEL BM RE **50-9 NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**.

Art. 3º Designar para responder pelo Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO - **no período de 10 de abril 2025 a 14 de abril de 2025**, o CEL BM RE**54-3 JOSÉ **CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR**, cumulativamente ao cargo que já exerce, em substituição ao CEL BM RE **51-0 ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO VAZ**.

Art. 4º Designar para responder pelo Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO - **no período de 15 de abril de 2025 a 29 de abril de 2025**, a CEL BM RE **83-4 DANIELE **CRISTINA LIMA FERREIRA**, cumulativamente ao cargo que já exerce, em substituição ao CEL BM RE **51-0 ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO VAZ**.

Art. 5º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos, a contar de 05 de abril de 2025.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0059015632

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 354 de 07 de abril de 2025

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **25.01.2025 a 25.02.2025 e 01.03.2025 a 31.03.2025** a servidora **LETÍCIA TORRESS GRACIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****464, pertencente ao

Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, Chefe de Núcleo, **em substituição a servidora ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontrava-se de Férias e Licença Prêmio no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0059026002

Portaria nº 353 de 07 de abril de 2025

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **18.06.2024 a 25.09.2024 e 01.10.2024 a 31.10.2024** o servidor **IAGO DA ROCHA LEITE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****016, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, Chefe de SEVIC, **em substituição ao servidor WALDENOR MELO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontrava-se de licença médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0059025049

Resolução N. 03/2025/PC-CONSUPOL

Porto Velho, 07 de abril de 2025.

Dispõe sobre a manutenção da penalidade aplicada a servidor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia),

CONSIDERANDO a decisão unânime da 3ª Turma do CONSUPOL pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO**, e a interposição de Recurso ao Pleno do CONSUPOL, nos termos do artigo 12 do Decreto 16.844/12 (Regimento Interno do CONSUPOL);

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro Relator da 3ª Turma DR. FÁBIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS - Diretor em Exercício do Departamento do Interior, que manifestou pela manutenção da penalidade atribuída pela Corregedoria;

CONSIDERANDO os votos dos Membros da 3ª Turma DR. ANDERSON FERNANDES DE MELO - Gerente de Administração e Finanças e DRA. ROSILEI DE LIMA - Diretora da Academia de Polícia Civil, que por unanimidade acompanharam o voto do Relator pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO**;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER a penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias ao servidor Irley Costa da Silva, Agente de Polícia, 3ª Classe, Matrícula ****364, pertencente ao quadro pessoal permanente do Estado de Rondônia, no Processo Administrativo Disciplinar n. **015/2023/1ªCPPAD/COR/PC/RO**, de 10/10/2023, pelo descumprimento do dever previsto no art. 38, V, e art. 39, IX, XII e XVIII, todos da LC nº 76/93.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Presidente do Conselho Superior de Polícia CONSUPOL/PC/RO

Protocolo 0059027859

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1405 de 26 de março de 2025

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores relacionados nos incisos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do Termo de Contrato n.º 1139/2024/PGE-SEJUS, empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.445.257/0003-87 e no NIRE sob o n.º 11201012820, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor do contrato** de prestação de serviços de coleta externa, transporte e destinação final de resíduos sólidos, em suas respectivas unidades prisionais:

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ:

I - JOÃO DE SOUZA FERREIRA-

Matrícula: ***.***715

II - MARCELO DE JESUS GABRIEL

Matrícula: ***.***.665

II-DANIEL GARCIA DA SILVA

Matrícula: ***.***.639

IV - WELCKEYSHAYNAY NOVAES PEREIRA

Matrícula: ***.***.288

V - GILMAR FRANCO CATELAN

Matrícula: *****204

MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES

(Fiscal) Matrícula: ***.***.641

ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA

(Suplente) Matrícula: ***.***.393

COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO

I - EVANIER SOUZA DANTAS

Matrícula: ***.***.806

II - PATRICIA GOMES OLIVEIRA

Matrícula: ***.***.310

III - LUZINEIDE SOUSA BARRETOS

Matrícula: ***.***.497

IV -MADISSON FERREIRA MENDES

Matrícula: ***.***.903

V - MARCELO FERREIRA DA SILVA

Matrícula: ***.***.362

VI - RICARDO TOME OLIVEIRA

Matrícula: ***.***.721

ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ

(Fiscal) Matrícula: ***.***.609

MAILSON PINTO BOIBA

(Suplente) Matrícula: ***.***.085

PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO

I - EVERSON JOSÉ DE VARGAS - Membro

Matrícula: *****460

II - SIDNEI CHAVES DE SOUZA - Membro

Matrícula: *****972

III - MARCOS NOSA DE SOUZA - Membro

Matrícula: *****219

IV - DAIHANE REGINA LOPES GOMES - Membro

Matrícula: *****739

V - HELTON PEREIRA DE JESUS - Membro

Matrícula: *****355

VI - RONALDO DE JESUS - Membro

Matrícula: *****550

VII - RODRIGO FAGUNDES DE LIMA

Matrícula: ***.***970

VIII - CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDÃO

Matrícula: ***.***838

LIL JONES DUARTE PINHEIRO

(Fiscal) Matrícula: ***.***.487

MARCOS NOSA DE SOUZA

(Suplente) Matrícula: ***.***.219

PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON DOS SANTOS SOARES

I - FRANCIVALDO DORADO GOMES

Matrícula: ***.***.650

II - LIANDELSON MORAIS DA SILVA

Matrícula: ***.***.241

III - SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JÚNIOR

Matrícula: ***.***.886

IV - RONI MATIAS DE SOUSA

Matrícula: ***.***.882

SERGIO REGO DO NASCIMENTO

(Fiscal) Matrícula: ***.***.908

ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL

(Suplente) Matrícula: ***.***964

PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA

I - ALEX DANIEL ALENCAR

Matrícula: ***.***.809

II - ROBERTO CARDOSO

Matrícula: ***.***.666

III - ALCINO SANCHES LESSA

Matrícula: ***.***.862

IV - GIDEON LIMA MACIEL

Matrícula: ***.***.589

MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA

(Fiscal) Matrícula: ***.***.258

NÁDJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA

(Suplente) Matrícula: ***.***.841

CASA DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO

I - EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA

Matrícula: ***.***762

II - ELINO SILVA DE ARAUJO

Matrícula: ***.***209

III - ISRAEL MACHADO LOPES

Matrícula: ***.***781

IV - ODLANIER DE SOUZA FRAZÃO

Matrícula: ***.***209

V - DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA

Matrícula: ***.***858

VI - RODRIGO RODRIGUES PEREIRA

Matrícula: ***.***840

GILSON CAO COUTO

(Fiscal) Matrícula: ***.***.051

REGIANA FRANCO DA COSTA

(Suplente) Matrícula: ***.***.945

PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE

I - MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS

Matrícula: ***.***.008

II - DONIZETE APARECIDO CATANHA

Matrícula: ***.***.496

III - GEAN DA SILVA BATISTA

Matrícula: ***.***.205

IV - JULIAN ALBANO DE MORAES

Matrícula: ***.***.791

FRANCISCO KLEBER MAIA

(Fiscal) Matrícula: ***.***.683

HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO

(Suplente) Matrícula: ***.***.534

PENITENCIÁRIA EDVAN MARIANO ROSENO

I - JOSE DAVI OLIVEIRA LORETO

Matrícula: ***.***067.

II - MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA

Matrícula: ***.***.637

III - SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO

Matrícula: ***.***.891

IV - LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA

Matrícula: ***.***.875

V - CRISTIANO MENEZES ALVES

Matrícula: ***.***236

VI - ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO

Matrícula: ***.***042

WAGNER DE SOUZA RAMOS

(Fiscal) Matrícula: ***.***.030

HILDA MARIA HUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ

(Suplente) Matrícula: *****533

ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP e CENTRO DE TREINAMENTO DA POLÍCIA PENAL

THIAGO ALFAIA DOS SANTOS

I - MÁRCIO MARTINS PINHEIRO

Matrícula: ***.***.491

II - ELEONICE PEREIRA DA SILVA

Matrícula: ***.***.056

III - HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO

Matrícula: ***.***.289

IV - MURILLO DOS SANTOS BELÉM

Matrícula: ***.***.700

V - CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA

Matrícula: *****341

FRANCISCA CLÁUDIA ARAÚJO ARAGÃO

(Fiscal) Matrícula: ***.***.136

CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA

(Suplente) Matrícula: ***.***.429

PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA

I - IFIGÊNIA DE SOUZA NOVAES

Matrícula: ***.***.968

II - IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO

Matrícula: ***.***.116

III - JOELMA ALVES DE ARAUJO

Matrícula: ***.***.234

IV - MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS

Matrícula: ***.***.640

V - MARIA DE NAZARÉ SILVA

Matrícula: ***.***.580

MICHELE COSTA PIMENTEL

(Fiscal) Matrícula: ***.***.838

MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS

(Suplente) Matrícula: ***.***.891

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo como **Gestor de Contrato** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

LUANA CRISTINA SOUZA HERMÍNIO

(Gestor) Matrícula: ***.***.584

VALDOMIRO SILVINO DE MELO

(Suplente) Matrícula: ***.***.664

Art. 3º. Torna-se obrigatório a assinatura de 3(três) membros nas certificações.

Art. 4º. Esta portaria revoga a Portaria n.º 11 de 03 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de março de 2025.

Porto Velho, 04 de abril de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto n.º 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação n.º 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0058635750

Portaria de férias nº 5202 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANUSA ERNESTO DE OLIVEIRA**, AUXILIAR DE DENTISTA, matrícula *****433, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(23/06/2025 a 07/07/2025)** e **(20/10/2025 a 03/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40328

Portaria de férias nº 5203 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WAGNER LUIZ PEREIRA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****249, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 20/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40329

Portaria de férias nº 5204 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELITON DE LIMA CASTRO**, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula *****764, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/01/2025 a 30/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2025 a 30/01/2025 e 11/01/2025 a 30/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/07/2025 a 30/07/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40330

Portaria de férias nº 5205 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2025 a 30/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA, POLICIAL PENAL**, matrícula *****113, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2025 a 30/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40331

Portaria de férias nº 5192 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****714, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/06/2025 a 30/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2025 a 30/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40334

Portaria de férias nº 5178 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAN FERNANDES PENHA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****827, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/02/2025 a 02/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2025 a 30/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/02/2025 a 02/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2025 a 30/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40335

Portaria de férias nº 5180 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA GONCALVES LEITE**, POLICIAL PENAL, matrícula *****373, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(08/09/2025 a 27/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2025 a 17/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40336

Portaria de férias nº 5181 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****860, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/04/2025 a 30/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2025 a 20/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40337

Portaria de férias nº 5182 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUNILIA MILHOMEM DE SOUSA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****602, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(23/06/2025 a 12/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2025 a 02/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40338

Portaria nº 1477 de 31 de março de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.034604/2024-58, instaurado por meio da Portaria nº 5102 de 07 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 211, de 08 de novembro de 2024, id 0054571620, em face dos servidores **W. G. DO A. J.**, mat.***.***.294; **A. G. L. DE M.**, mat. ***.***841; **G. A. L. DE S.**, mat. ***.***288; **F. DE O.**, mat. ***.***.325; **P. DE T. B. S.**, mat. ***.***.813; **L. M. DE O.**, mat. ***.***.641; **J. DA S. A.**, matrícula nº ***.***.537; **D. B. B.**, matrícula nº***.***.266; **R. DE O. M**, matrícula nº ***.***.074; **L. A. DOS R.**, mat. ***.***.977; **A. DA S.**, mat. ***.***.597.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 50/2025/SEJUS-CPPAD4, id 0058772471, o qual solicita a **redesignação da 4ªCPPAD**, para que possa concluir relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Jussara Araujo de Castro - matrícula nº ***.***.414, Antonio Carlos Gomes Leite,- matrícula nº ***.***.501 e Ivanildo Pereira de Lima, matrícula nº ***.***.590, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0058773043

Portaria de férias nº 5183 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA DA COSTA COUTINHO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****786, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/03/2025 a 30/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/03/2025 a 30/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/06/2025 a 30/06/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40340

Portaria de férias nº 5184 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****997, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/05/2025 a 20/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2025 a 20/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40341

Portaria de férias nº 5185 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA**, SEJUS - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 *, matrícula *****374, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(08/04/2025 a 17/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/06/2025 a 18/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40342

Portaria de férias nº 5187 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****115, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s)

de(22/08/2025 a 20/09/2025),referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(15/09/2025 a 14/10/2025).

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40344

Portaria de férias nº 5188 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSSARA DE FARIA CASTRO**, ENFERMEIRO, matrícula *****624, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**10/03/2025 a 24/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**10/03/2025 a 24/03/2025**,referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/04/2025 a 29/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40345

Portaria de férias nº 5189 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO FREITAS DOS SANTOS** , SEJUS - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula *****053, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de(**18/08/2025 a 27/08/2025**),referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(**04/06/2025 a 13/06/2025**).

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40346

Portaria de férias nº 5190 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIL JONES DUARTE PINHEIRO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****487, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/02/2025 a 02/03/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/05/2025 a 10/05/2025) e (01/06/2025 a 10/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40347

Portaria de férias nº 5191 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula *****884, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(04/06/2025 a 13/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40348

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.038636/2024-22

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 424 id.(0058733983) e Despacho favorável 0058873948, **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral:ELIEZER DOS

SANTOSDOURADO, matrícula: *****833, da CASA DE PRISAO SEMIABERTO MASCULINO DE ROLIM DE MOURA, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 04 de março de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 0058905689

Portaria nº 1372 de 24 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura, compreendendo o lote 01, visando atender às demandas da Unidade Prisional **PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE, conforme Reposta (0058542353)**, bem como os Fiscais Administrativos, o Gestor e seus respectivos suplentes, do **CONTRATO 336/PGE-2021 - LOTE 01**, celebrado com a empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

I - DONIZETE APARECIDO CATANHA

Matrícula: ***.***.496

II - GEAN DA SILVA BATISTA

Matrícula: ***.***.205

III - LEOMAR CAMILO QUARESMA

Matrícula: ***.***.150

IV - UILIAN ALBANO DE MORAES

Matrícula: ***.***.791

V - ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA

Matrícula: ***.***.838

VI - MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS

Matrícula: ***.***.008

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FRANCISCO KELBER MAIA (FISCAL)

Matrícula: ***.***.683

II - HELANE VIEIRA CONCEIÇÃO LIMA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.534

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (Gestor)

Matrícula: ***.***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (Suplente)

Matrícula: ***.***.374

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n.º 868 de 06 de março de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058553916

Portaria nº 1373 de 24 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura, compreendendo o lote 01, visando atender às demandas da Unidade Prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, conforme Reposta (0058545943), bem como os Fiscais Administrativos, o Gestor e seus respectivos suplentes, do CONTRATO 336/PGE-2021 - LOTE 01, celebrado com a empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

I - VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

Matrícula: ***.***.696

II - MILTON LUIZ PAMPLONA REGO

Matrícula: ***.***.672

III - JANDERSON DA SILVA PARANHAS

Matrícula: ***.***.132

IV - RAFESSON MARQUES SILVA

Matrícula: ***.***.827

V - EMERSON DA SILVA GOMES

Matrícula: ***.***.277

VI - FRANCILUCIO GOMES MORENO

Matrícula: ***.***.268

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - SERGIO REGO DO NASCIMENTO (FISCAL)

Matrícula: ***.***.308

II - ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.794

Art. 4º - Nomear os seguintes servidores como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I- MARCOS MOREIRA DE SOUZA(Gestor)

Matrícula: ***.***. 452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (Suplente)

Matrícula: ***.***.374

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n.º 496 de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058554095

Portaria nº 1377 de 25 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura, compreendendo o lote 01, visando atender às demandas da Unidade Prisional **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO**, conforme

Reposta (0058552163), bem como os Fiscais Administrativos, o Gestor e seus respectivos suplentes, do CONTRATO 336/PGE-2021 - LOTE 01, celebrado com a empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

I - EVANIER SOUZA DANTAS

Matrícula: ***.***.806

II - LUZINEIDE SOUSA BARRETO

Matrícula: ***.***.497

III - PATRICIA GOMES OLIVEIRA

Matrícula: ***.***.310

IV - FLORIANO GOMES TRINDADE

Matrícula: ***.***.501

V - MADISSON FERREIRA MARTINS

Matrícula: ***.***.903

VI - MARCELO FERREIRA DA SILVA

Matrícula: ***.***.362

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MAILSON PINTO BOIBA (FISCAL)

Matrícula: ***.***.085

II - ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.609

Art. 4º - Nomear os seguintes servidores como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I- MARCOS MOREIRA DE SOUZA(Gestor)

Matrícula: ***.***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (Suplente)

Matrícula: ***.***.374

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n.º 3674 de 05 de agosto de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058576029

Portaria nº 1379 de 25 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura, compreendendo o lote 01, visando atender às demandas da Unidade Prisional **UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO - USAFAM**, conforme Reposta (0058569042), bem como os Fiscais Administrativos, o Gestor e seus respectivos suplentes, do CONTRATO 336/PGE-2021 - LOTE 01, celebrado com a empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

I - COSME DAMIÃO ESPERIDIÃO JESUS

Matrícula: ***.***.059

II - CELSO QUIRINO CARDOSO

Matrícula: ***.***.690

III - EDIO VIEIRA BIET

Matrícula: ***.***.931

IV - FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BENVINDO

Matrícula: ***.***.910

V - GABRIEL MIGUEL BOUERES FILHO

Matrícula: ***.***.641

VI - SOFIA VALE DE SOUZA

Matrícula: ***.***.096

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - NEUSA MARIA ASSUNÇÃO SOUSA (FISCAL)

Matrícula: ***.***.253

II - ROGÉRIO PINHEIRO DO NASCIMENTO (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.894

Art. 4º - Nomear os seguintes servidores como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I- MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***.***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.374

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n.º 1900 de 24 de junho de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058576294

Portaria nº 1389 de 25 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura, compreendendo o lote 01, visando atender às demandas da Unidade Prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, conforme Reposta (0058590699), bem como os Fiscais Administrativos, o Gestor e seus respectivos suplentes, do CONTRATO 336/PGE-2021 - LOTE 01, celebrado com a empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

I -JOÃO DE SOUZA FERREIRA

Matrícula: ***.***.715

II - GILMAR FRANCO CATELAN

Matrícula: ***.***.204

III - MARCELO DE JESUS GABRIEL

Matrícula: ***.***.665

IV - DANIEL GARCIA DA SILVA

Matrícula: ***.***.639

V - WELCKEYSHAYNAY NOVAES PEREIRA

Matrícula: ***.***.288

VI - DANILO MOTA XAVIER

Matrícula: ***.***.641

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES (FISCAL)

Matrícula: ***.***.393

II - ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.630

Art. 4º - Nomear os seguintes servidores como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I- MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***.***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.374

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n.º 1894 de 24 de junho de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058593844

Portaria nº 1408 de 26 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura, compreendendo o lote 01, visando atender às demandas da Unidade Prisional **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASC. MEDIDAS DE SEGURANÇA**, conforme Reposta (0058599809), bem como os Fiscais Administrativos, o Gestor e seus respectivos suplentes, do CONTRATO 336/PGE-2021 - LOTE 01, celebrado com a empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

I - ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA

Matrícula: ***.***.205

II - CLAUDIO SILVA E MOURA

Matrícula: ***.***.885

III - DOUGLAS ALVES BEZERRA

Matrícula: ***.***.188

IV - JASSON DE SOUSA ARAUJO

Matrícula: ***.***.645

V - LEANDRO GOMES DE MELO

Matrícula: ***.***.753

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA (FISCAL)

Matrícula: ***.***.246

II - FRANK KAMINSKI JASSET (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.616

Art. 4º - Nomear os seguintes servidores como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I- MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***.***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.374

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n.º 1991 de 29 de maio de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058642455

Portaria nº 1245 de 17 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

CONSIDERANDO as definições atribuídas no Art. 2º, inciso V do DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024:

V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, processo 0033.015787/2024-11:

I - **Nairana da Silva Costa** - Mat. XXX.XXX.289; (Presidente);

II - **Jéssica Cavalcante Santos Silva** - Mat. XXX.XXX.217;

III - **Alex Cruz Gomes** - Mat. XXX.XXX.636;

IV - **Cleiton Aragão de Almeida** - Mat. XXX.XXX.344;

V - **Maurício Silva da Costa** - Mat. XXX.XXX.760;

VI - **Kelly Annie Gomes Miranda** - Mat. XXX.XXX.614

VII - **Carla Djanine de Lima Oliveira** - Mat. XXX.XXX.515

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de março de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0058317036

Portaria nº 1485 de 31 de março de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.038423/2024-09, instaurado por meio da Portaria nº 2 de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 30, de 13/02/2025, id 0056153678.

CONSIDERANDO o Memorando nº 52/2025/SEJUS-CPPAD4, id 0058782062, o qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para a Comissão Processante concluir os trabalhos do presente Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (dias) os prazos da Portaria Inicial nº 2 de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 30, de 13/02/2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar supracitado, para que a 4ª CPPAD/COGER/SEJUS, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. *****414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. *****501 e Ivanildo Pereira de Lima, mat. *****590, sob a presidência do primeiro, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0058783038

Portaria nº 1481 de 31 de março de 2025

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.038423/2024-09, instaurado por meio da Portaria nº 3 de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 30, de 13/02/2025, id 0056156592;

CONSIDERANDO o Memorando nº 51/2025/SEJUS-CPPAD4, id 0058777662, o qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para a Comissão Processante concluir os trabalhos do presente Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (dias) os prazos da Portaria Inicial nº 3 de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 30, de 13/02/2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar supracitado, para que a 4ª CPPAD/COGER/SEJUS, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. *****414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. *****501 e Ivanildo Pereira de Lima, mat. *****590, sob a presidência do primeiro, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0058778062

Portaria nº 1522 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade do sistema prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, conforme Memorando nº 199/2025/SEJUS-CRVDG (0058884663) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 123/2024/PGE-SEJUS - A empresa VAM - REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA, - CNPJ: 19.657.210/0011-57.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- João de Souza Ferreira

Matrícula *****715

II- Gilmar Franco Catelan

Matrícula *****204

III- Marcelo de Jesus Gabriel

Matrícula *****665

IV- Daniel Garcia da Silva

Matrícula *****639

V- Welckeyshaynay Novaes Pereira

Matrícula *****288

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Andreia Cardoso De Oliveira (**Fiscal**)

Matrícula *****641

II- Danilo Mota Xavier (**Suplente**)

Matrícula *****393

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Thaís dos Santos Feitosa (**Gestor**)

Matrícula *****079

II- Elen Larissa Anchieta Cavalcante (**Suplente**)

Matrícula *****447

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 603 de 16 de Fevereiro de 2024.

Art. 6º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Março de 2025.

Porto Velho, 02 de Abril de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

EBENEZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0058886965

Portaria nº 1554 de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171, inciso IV da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado da Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, no período de **07.04.20245 á 11.04.2025**, a servidora **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, matrícula *****695, para atuar excepcionalmente, na ausência da Diretora Executiva, a servidora **Maria Elilde Menezes dos Santos**, matrícula nº *****617, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito da Diretoria Executiva.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058964428

Portaria nº 1501 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171, inciso IV da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado da Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a partir de **01.05.2025**, a servidora Yara Iraci Almeida Lima, matrícula *****189, para atuar excepcionalmente, na ausência da Gerente de Saúde, a servidora **Miriam Muniz da Rocha Figuera**, matrícula nº *****633, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito da Gerência.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Torna sem efeito a Portaria 3858/2023 (0042251524).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058837259

Portaria nº 1540 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

Face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 15.04.2025.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Feminina e Semiaberto de Vilhena/SEJUS-PFSVHA**, a partir de **10.04.2025**, anteriormente lotado na Cadeia Pública de Colorado do Oeste - CPCDO, o servidor **Giovanni Luiz Machado**, matrícula *****696, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058929321

Portaria nº 1514 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Gerência de Gestão de Pessoas - GGP**, a partir de 01.05.2025, anteriormente lotado na Gerência de Saúde - GESAU, o servidor Gustavo Barbosa Framil matrícula *****900, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058867680

Portaria nº 1521 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Presídio Semiaberto de Ji Paraná - PSAJP, a partir de **01.04.2025**, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciária Especiais de Ji Paraná - GAPEJIPA, o servidor Rogerio Pereira DA Silva, matrícula *****471, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0058885378

Portaria nº 1491 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.316772/2021-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 3189 de 29 de setembro de 2022, que RELOTAR, na COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS- Casa de Prisão Albergue e Semi-Aberto de Jarú, a partir de 13.06.2022, a servidora MÔNICA NASCIMENTO MELO, Policial Penal, matrícula *****630, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Assessoria de Controle Interno.

ONDE SE LÊ: Policial Penal, matrícula

LEIA-SE: Agente em Atividades Administrativas.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 0058816819

Portaria nº 1581 de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

CONSIDERANDO as definições atribuídas no Art. 2º, inciso V do DECRETO N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024:

V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, referente a contratação de Curso de Administração de Almoxarifado, Material e Patrimônio - Avanços e Desafios, processo 0033.009279/2025-76:

I - **Daniele Paula Sanches** - Mat. XXX.XXX.299;

II - **Elisvania Fernandes Rocha** - Mat. XXX.XXX.401;

III - **Maurício Silva da Costa** - Mat. XXX.XXX.760;

IV - **Manoel Nascimento Vieira** - Mat. XXX.XXX.823;

V - **José Lucio Freitas Guarates** - Mat. XXX.XXX.954;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0058990825

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 77 de 07 de abril de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n. 20.604, de 22 de fevereiro de 2016:

CONSIDERANDO o Protocolo de Femicídio da Polícia Técnico Científica do Estado de Rondônia (0046543236) e

CONSIDERANDO o Protocolo Nacional de Investigação e Perícias nos Crimes de Femicídio (0046543264),

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão Especial pela análise e atualização do Protocolo de Femicídio no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico Científica.

ADALGISA PATRICIA MIRANDA FORTES - Perita Criminal - Matrícula *****317 - Presidente

ANNA LUIZA GARÇÃO DE OLIVEIRA - Perita Criminal- Matrícula *****356 - membro

CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI - Perita Criminal - Matrícula: *****721 - Membro

CLÁUDIA DA VEIGA JARDIM - Perita Criminal - Matrícula: *****452 - Membro

JEOVANA TACIANA SEIXAS CAMARGO - Perita Criminal - Matrícula: *****801 - Membro

Art. 2º - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0059017247

Portaria de férias nº 5307 de 07 de abril de 2025.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID MATOS DE OLIVEIRA**, PERITO CRIMINAL, matrícula *****872, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(01/10/2025 a 30/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/07/2025 a 08/08/2025) e (28/10/2025 a 06/11/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Porto Velho - RO 07/04/2025.

Protocolo DOC40375

Portaria de férias nº 5308 de 07 de abril de 2025.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODINALDO DE MATTOS**, PERITO CRIMINAL, matrícula *****751, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(01/03/2025 a 20/03/2025) e (01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2025 a 30/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2025.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC40376

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 1987 de 01 de abril de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.004551/2025-52, e Memorando 199 (0058824733), de 01 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de abril de 2025**, no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | **HB**, o (a) servidor (a) **Josiane Oliveira da Silva**, matrícula nº:*****029, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Laboratório Central - **LACEN**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058824767

Portaria nº 2082 de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.003521/2025-90 e Requerimento (0058863878).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **LEONEL GOUVEA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****031, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período de **09/05/2025, 11/05/2025, 16/05/2025, 21/05/2025, 24/05/2025 e 26/05/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058983014

Portaria nº 2084 de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.003594/2025-81.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor(a) **QUELE LEITE RAMOS**, ocupante do cargo Técnico em enfermagem, matrícula nº *****018, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **27.03.2025 a 03.04.2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059000803

Portaria nº 1975 de 31 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e: Processo SEI Nº 0036.481804/2019-17 e o contrato Nº 348/PGE-2021 (0018192652), entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a **Comunidade Terapêutica Associação Casa Família Rosetta**, com sede localizada na Avenida Imigrantes, nº 4137, bairro: Industrial, em Porto Velho/RO, CNPJ nº. 63.762.553/0001-00, Processo SEI nº 0036.002294/2023-00.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato e Comissão de Recebimento dos serviços de acolhimento voluntário em Regime de Residência na **Comunidade Terapêutica Associação Casa Família Rosetta**, com sede localizada na Avenida Imigrantes, nº 4137, bairro: Industrial, em Porto Velho/RO, Contrato nº 348/PGE-2021 (0018192652) contratada pelo Governo do Estado, para a prestação de serviços voltados para Tratamento e Acompanhamento de pessoas com Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato		
Madeleine Laís Soares Fernandes de Lima	Enfermeira	*****038
Nathalia Braz Faria	Assessor V	*****339
Suplente de Fiscal		
Nair Ferreira de Souza Barreto	Gerente	*****484
Juliana Nascimento Moreira	Enfermeira	*****770
Membro de Comissão de Recebimento		
Raony Gomes Ferreira	Psicólogo	*****342
Dionéia Martins Marinho	Psicólogo	*****261
Darllen Quellen Rodrigues da Silva de Melo	Enfermeira	*****999
Daniel Amaral Lima	Psicólogo	*****696

Art.2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 6774 de 08 de outubro de 2024, Diof. nº 189, publicada em 08 de outubro de 2024.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretario de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0058804358

Portaria nº 1011 de 12 de fevereiro de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.027801/2024-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **DENILDE CESPEDE PEREIRA**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, matrícula n.º *****978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio compreendido entre 25/11/2007 à 24/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0057330171

Portaria nº 1381 de 06 de março de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0053.002902/2024-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, conforme o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n.º 68/92, ao servidor (a) **CÍCERO TRAJANO DE MORAIS**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, matrícula n.º *****385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) **Cemetron**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio compreendido entre 10/07/2015 à 09/07/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0057937542

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.008653/2025-96

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Estadual n.º 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação referente a **ADESÃO NA CONDIÇÃO "CARONA"** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AUDITÓRIO, SALA, HOSPEDAGEM, REFEIÇÃO, COFFEE BREAK E FORNECIMENTO DE ÁGUA E CAFÉ, COM OBJETIVO DE ATENDER OS PARTICIPANTES DA 3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DE RONDÔNIA**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA	42.683.238/0001-09	Ata de Registro de Preços nº 117/2024 (0057581812) Itens: 38, 46, 49, 51, 53, 54, 55, 56	R\$ 395.543,79
VALOR TOTAL			R\$ 395.543,79

No valor total de **R\$ 395.543,79 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)**. Conforme Ata de Registro de Preços nº 117/2024 (0057581812), Justificativa da Contratação (0058575124), Parecer n.º 6/2024/PGE-SESAU(0057677383), Relatório de Pesquisa de Preços (0058392374), Motivação da Homologação (0058711945) e Análise nº 110/2025/SESAU-NAP (0058841354). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.013894/2024-76

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL - PAC**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INTENSIVITA LTDA	23.848.873/0001-54	R\$ 700,00
VALOR TOTAL		R\$ 700,00

Conforme Termo de Referência (0048551628), Justificativa da Contratação (0058493380), Parecer nº 123/2023/PGE-SESAU - SESAU (0058493570), Motivação da Homologação (0058493413) e Análise n.º99/2025/SESAU-NAP (0058565890). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

✉ **MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0058834989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.037711/2024-16

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão do **VALOR**, visando a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE VOIP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SESAU CTI**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MP COMERCIO VAREJISTA LTDA	56.980.229/0001-94	R\$ 45.110,00
VALOR TOTAL		R\$ 45.110,00

Conforme Termo de Referência (0055841656), Justificativa da Contratação (0058690422), Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0057118426), Motivação da Homologação (0058812811) e Análise nº 108/2025/SESAU-NAP (0058836304). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 45.110,00 (quarenta e cinco mil cento e dez reais)**.

✉ **MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0058836548

Portaria nº 2006 de 02 de abril de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.015543/2025-81, e Memorando 201 (0058896648), de 02 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de abril de 2025**, no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | **GCEREST**, o (a) servidor (a) **MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA**, matrícula nº:*****204, ocupante do cargo de **Administrador Hospitalar**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Policlínica Oswaldo Cruz | **POC**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058896708

Portaria nº 2026 de 03 de abril de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.015353/2024-02, e memorando 204 (0058922817), de 03 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, os servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL	A CONTAR
*****622	JANAINA COSTA HAUT	MÉDICO 20H	JP II	CREG	01/04/2025
*****249	ANDRESSA ADA CAVALCANTE LOPES	MÉDICO 40H	JP II	AMI	06/01/2025

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058925088

Decisão nº 32/2025/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 19/2025/SESAU-NAPCP id.(0057986149).

Processo Punitivo SEI nº. 0036.039577/2024-80

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, fundamentada no instrumento convocatório e seus anexos, bem como no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante a Análise nº 19/2025/SESAU-NAPCP (id.0057986149), e aplicar à **empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **08.676.370/0001-55a penalidade de multa moratória de 10 % (dez por cento) sobre o valor de R\$ 5.075,00 (cinco mil, setenta e cinco reais) referente à Nota Fiscal nº11544 id. (0051700171)**, tendo em vista o atraso da entrega do objeto contratados conforme descritos na Análise nº 19/2025/SESAU-NAPCP (id.0057986149).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho-RO, data e hora certificadas pelo sistema.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0058150378

Portaria nº 2058 de 03 de abril de 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025, publicada no DOE. nº 51, de 18 de março de 2025;

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando o teor constante nos autos de nº 0036.016177/2025-87;

R E S O L V E:

Art.1º. INTERROMPER as férias referentes ao exercício de 2025, a contar de 01.03.2025 a 04.03.2025 (4 dia) anteriormente **MARCADA** pela portaria de férias nº 14263 de 14 de novembro de 2024, da servidora **JANETE BEATTO SOUTO**, cargo de Auxiliar de Serviços em Saúde, matrículas nº*****894, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no período de 03.02.2025 a 04.03.2025 (10 dias), para ser usufruído no período de 24.06.2025 a 27.06.2025.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0058956449

Portaria de férias nº 5303 de 07 de abril de 2025.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025, publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUANA OLIVEIRA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****896, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2025 a 30/03/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2025 a 15/03/2025) e (15/11/2025 a 29/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2025.

THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC40370

Portaria de férias nº 5304 de 07 de abril de 2025.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025, publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCILENE TAVARES DE SOUSA ARAUJO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****918, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2025 a 30/03/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/03/2025 a 31/03/2025) e (01/11/2025 a 15/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2025.

THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 2022 de 03 de abril de 2025

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, Dr. Silvano Valério Firmiano, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (0034092994), "Art. 14. Aos membros da CIPA Fica assegurado o direitos da compensação de folga de 10 (dez) horas mensais somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura registrada em livro ata de reuniões ordinárias e extraordinárias" e Inciso "II - O servidor poderá deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo do salário, em dia estipulado em escala de folga com previa autorização do chefe imediato, para que não haja prejuízo ao andamento dos serviços".

Considerando a Portaria nº 4427 de 04 de outubro de 2023 (0042370895) de implantação da CIPA desta Unidade, que define os membros da comissão e as condições para gozo de folgas compensatórias.

RESOLVE:

CONCEDER, as seguintes **Folgas relativas à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA:**

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS DE FOLGA	OBSERVAÇÃO
*****229	ERICKIS FAUSTINO ESTEVES	19 de Março de 2025	Ref. a reunião de Outubro e Dezembro de 2024 (0055133094 e 0056137480)
*****130	DANIELA DE PAULA SILVA	11 de Março de 2025	Ref. a reunião de Maio e Junho de 2024 (0048927399 e 0050303399)
*****329	JADIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	27 - 28 de Março de 2025	Ref. a reunião de Agosto, Setembro, Outubro e Dezembro de 2024 (0052374184,0053797978, 0055133094)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritis/RO, 03 de Abril de 2025.

ALAN REZENDE DAMACENO

Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis
Decreto 26667/2024 (0049020383)

Protocolo 0058917908

Portaria nº 48 de 06 de janeiro de 2025

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, Dr. Silvano Valério Firmiano, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (0034092994), "Art. 14. Aos membros da CIPA Fica assegurado o direitos da compensação de folga de 10 (dez) horas mensais somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura registrada em livro ata de reuniões ordinárias e extraordinárias" e Inciso "II - O servidor poderá deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo do salário, em dia estipulado em escala de folga com previa autorização do chefe imediato, para que não haja prejuízo ao andamento dos serviços".

Considerando a Portaria nº 4427 de 04 de outubro de 2023 (0042370895) de implantação da CIPA desta Unidade, que define os membros da comissão e as condições para gozo de folgas compensatórias.

RESOLVE:

CONCEDER, as seguintes **Folgas relativas à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA:**

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS DE FOLGA	OBSERVAÇÃO
*****229	ERICKIS FAUSTINO ESTEVES	23 e 27 de Dezembro de 2024	Ref. a reunião de Setembro e Outubro de 2024 (0053797978 e 0055133094)
*****215	ELIONE REIS DOS SANTOS	14 de Dezembro de 2024	Ref. a reunião de Agosto e Setembro de 2024 (0052374184 e 0053797978)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritis/RO, 06 de Janeiro de 2025.

ALAN REZENDE DAMACENO

Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis

Decreto 26667/2024 (0049020383)

Protocolo 0056249362

Portaria nº 1328 de 27 de fevereiro de 2025

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, Dr. Silvano Valério Firmiano, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (0034092994), "Art. 14. Aos membros da CIPA Fica assegurado o direitos da compensação de folga de 10 (dez) horas mensais somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura registrada em livro ata de reuniões ordinárias e extraordinárias" e Inciso "II - O servidor poderá deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo do salário, em dia estipulado em escala de folga com previa autorização do chefe imediato, para que não haja prejuízo ao andamento dos serviços".

Considerando a Portaria nº 4427 de 04 de outubro de 2023 (0042370895) de implantação da CIPA desta Unidade, que define os membros da comissão e as condições para gozo de folgas compensatórias.

RESOLVE:**CONCEDER**, as seguintes **Folgas relativas à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA:**

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS DE FOLGA	OBSERVAÇÃO
*****229	ERICKIS FAUSTINO ESTEVES	25 de Fevereiro de 2025	Ref. a reunião de Outubro de 2024 (0055133094)
*****329	JADIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	28 de Fevereiro de 2025	Ref. a reunião de Julho e Agosto de 2024 (0051092444 e 0052374184)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritis/RO, 27 de Fevereiro de 2025.

ALAN REZENDE DAMACENO

Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis

Decreto 26667/2024 (0049020383)

Protocolo 0057849425

Notificação nº 58/2025/SESAU-NDCP

Ao Senhor (a): **ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA**Matrícula Nº **xxxxxx935**CARGO: **Agente Atividade Administrativa**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número (69) 99294-5077 nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, das **07:30 às 13:30h, com prazo de 5 (cinco) dias**, para tratar com **URGÊNCIA** sobre seu processo de Licença Particular, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 02 de abril de 2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0058892896

Portaria nº 2115 de 07 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, em grupo gerador e subestação /QGBT**, com fornecimento de quaisquer componente e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender ao Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, 01 de Março de 2025, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
UÉLINTON QUINTÃO SILVÉRIO	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	*****724	FISCAL

JOSUÉ LUÃ SILVA MEDINA	CHEFE DE NÚCLEO	*****063	SUPLENTE
HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	*****518	MEMBRO
GECIANE VIANA TEIXEIRA	FARMACÊUTICO	*****986	FISCAL
OSMAR LAMARAO FILHO	ASSESSOR	*****251	MEMBRO

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Abril de 2025.

NATHALIA VITORINO

Diretora Geral

Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0059043918

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 156 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando Memorando 67 (0058482183) do Processo n.º0049.004189/2025-10

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02 de abril de 2025** no Equipe Multidisciplinar de Suporte à Execução **HB-EMSE**, o (a) servidor(a) **VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, matrícula *****300, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no HB-NUALM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058905436

Portaria nº 161 de 03 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando id sei n.º (0058910574) no processo n.º 0049.004917/2025-93

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** o(a) servidor(a) Graciene Souza Fernandes, matrícula: *****061, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para Coordenadora de Fisioterapia da UTI NEO, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízo das suas funções, **a contar de 02 de abril de 2025**.

Art.2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

Art.3º - Esta portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058952338

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 2069 de 04 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **GERSILENE PEREIRA MONTEIRA**, Enfermeira, matrícula nº *****771, para Responder pelo Núcleo de UTI-Enfermagem, deste Hospital Infantil Cosme e Damião - NUENF/HICD, contar de **01/04/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO FRANCISCO SELHORST SOARES

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Protocolo 0058963634

Portaria nº 2070 de 04 de abril de 2025

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS**, Psicóloga, matrícula nº *****183, para Responder pelo Núcleo de Psicologia, deste Hospital Infantil Cosme e Damião - NPSI/HICD, contar de **01/04/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO FRANCISCO SELHORST SOARES

Diretor Geral Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO

Protocolo 0058963777

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 109 de 04 de abril de 2025

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando o Processo nº 0053.000447/2025-20 e Requerimento (0058738258)

Art. 1º - REVOGAR Portaria nº 102 de 31 de março de 2025;

Art. 2º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
*****936	DANUSA PACHECO	2025	Assistente Social	15/12/2025 à 13/01/2026	16/10/2025 à 25/10/2025 15/12/2025 à 03/01/2026	CEMETRON

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 04 de Abril de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora-Geral

CEMETRON

Protocolo 0058971911

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2460/(0050116488), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0050137443) e o Resultado da Análise (0050137886), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	KECHNER E CIA LTDA EPP	Gás Engarrafado	R\$2.100,00
		Valor Total	R\$2.100,00

Corumbiara/RO, 04 de abril de 2025.

Claudinei Carmo Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058974599

Portaria de férias nº 5279 de 04 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOURDES DE FATIMA FRANCISCONI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2023 a 11/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/05/2023 a 04/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2023 a 11/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/06/2025 a 12/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40332

Portaria de férias nº 5280 de 04 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANGELA APARECIDA MARUM CANDIDO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****761, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado

da Educação, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40333

Portaria de férias nº 5281 de 04 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****840, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/01/2021 a 14/01/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2021 a 20/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2021 a 14/01/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/12/2025 a 23/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40343

Portaria de férias nº 5282 de 04 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOURDES DE FATIMA FRANCISCONI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/01/2021 a 14/01/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/08/2025 a 09/09/2025)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2021 a 14/01/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/12/2025 a 23/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 5283 de 04 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOURDES DE FATIMA FRANCISCONI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 14/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/08/2025 a 20/08/2025)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 14/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2025 a 30/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40350

Notificação nº 3/2025/SEDUC-EEFPPF-GAB
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA

Ilustríssima Senhora

Rosa da Silva dos Santos -

CPF n.º 190.***-04**

Prop. R8 Comercio e Serviços Ltda

sede Rua João Batista Neto nº 1523, Bairro Nova Brasília, Município de Ji Paraná

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire vem por meio deste;

Considerando os termos do Edital, Pregão Eletrônico nº 90522/2024, processo eletrônico (0029.072600/2023-56), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025/SUPEL-RO, Referente á Aquisição de Gêneros Alimentícios para a confecção da Alimentação Escolar, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, nº 18.340/2013, nº 24.082/2019, nº 25.969/2021, nº 25.829/2021, e nº 21.675/2017, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando o artigo 8.1 e 8.2 Termo de Referência (0051124337)- Anexo I , o qual trata sobre o prazo para entrega (O prazo de entrega **será Semanal/Quinzenal** após o pedido de fornecimento ou conforme o cronograma de cada escola, sendo o horário da entrega das 7h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.)

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitações realizada pela **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 3058 (ID 0058520345)**, datada do dia 24 de março de 2025, e com assinatura datada do dia 26 de março de 2025, (**FALTANDO A ENTREGA dos itens: Açúcar Cristal, Óleo Soja, Creme de Leite, Sal Refinado, Farinha de Mandioca**) seu descumprimento já está provocando transtorno na execução do Cardápio, bem como elevando o consumo de outros produtos., uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa R8 Comercio e Serviços Ltda

sede Rua João Batista Neto nº 1523, Bairro Nova Brasília, Município de Ji Paraná

CONSELHO ESCOLAR PAULO FREIRE - sito Avenida Zacarias Rocha de Azevedo nº 682 Bairro Jardim Eldorado - Vilhena - RO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **Oracira Godinho Augusto**, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG nº 00809609660 - SSP/RO, e do CPF nº 269.897.782-53, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

A ausência ou desconformidade com o cronograma de entrega estabelecido no contrato com a escola, será de inteira responsabilidade do produtor/Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será solicitada a tomada de providencias e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Vilhena - RO , 04 de abril de 2025

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Diretora/Presidente

Conselho Escolar Paulo Freire

Protocolo 0059000791

Portaria nº 4089 de 03 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no **Município de Porto Velho**, sobre a execução do CONTRATO Nº 830/PGE-2021 (0022168649), vinculado ao Processo 0029.523944/2021-75 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o Lote 7, sob a responsabilidade da empresa PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **.***.***/**1-99, situada na Rua Dom Pedro II, nº 668, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801066, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. SALIN PINTO DA SILVA:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

REGIONAL: PORTO VELHO			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	VALNIDE SILVA MEIRELES	*****762
		LIDIANE SILVA DOS S. GASPARINI	*****791
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIANA	MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS	*****233
		ROSEÂNGELA LEMOS DA SILVA	*****898
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	*****457
		ROSILEIA DA SILVA DE ARAUJO FERNANDES	*****291
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HELIO NEVES BOTELHO	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	*****327
		BENEDITO PORTELA DE ARAUJO (SEC.)	*****457
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HEITOR VILLA LOBOS	CLAYTON AMARAL BATISTA	*****850
		PATRICIA CAMILO BENICIOI	*****640
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV ARAÚJO LIMA	DIONE MARTINS MAGALHÃES	*****182
		SARA LOPES COSTA	*****774
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CASTELO BRANCO	VALTER BELARMINO	*****653
		CARLA DA SILVA FREIRE	*****611
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DOM PEDRO I	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	*****183
		FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE	*****260
FISCAL DE CONTRATO E	EEEFM JOHN KENNEDY	JOSETE DE JESUS MARTINS	*****906

SUBSTITUTO		ELIETE DIOGO DA CRUZ ALMEIDA	*****287
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA	*****951
		SANDRA MARIA DA COSTA	*****444
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFª MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	MARIA DE FÁTIMA SILVSA DE SOUZA RIBEIRO	*****712
		SÔNIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	*****781
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANAH	LILIANE AURORA MOREIRA	*****304
		MARIANA CHAVES ALMEIDA	*****530
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MURILO BRAGA	FRANCIANE SOUZA DA SILVA	*****597
		MÁRCIA DE AMORIM SOUZA	*****289
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	IVONE TAUFMANN DA SILVA	*****556
		SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	*****517
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	VALDECI R. SANTOS	*****057
		KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES	*****200
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	MARCELO LIMA DE ARAÚJO	*****660
		SIMONE PILTZ DE SOUZA	*****664
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RISOLETA NEVES	GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA	*****321
		EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL	*****511
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	*****208
		SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	*****323
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF 21 DE ABRIL	LUCIA LOPES LEITE	*****325
		ANA FLAVIA OLIVEIRA ALVES RIGGO	*****036
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO	*****679
		YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	*****057
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO SEBASTIÃO I	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA	*****322
		LÍVIA COUTINHO M. GORAYEB	*****169
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE	JULIETH COSTA MAGNO	*****196
		ANA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	*****771
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA	*****500
		JANIO SILVA DE SOUZA	*****415
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLÉGIO DOM PEDRO II- UNIDADE I (EX GOV. PETRÔNIO BARCELOS)	MOACYR DE PAULA JÚNIOR	*****337
		BETHANIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	*****293
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFª FLORA CALHEIROS COTRIN	MABIO GARCIA DOS SANTOS	*****027
		MARIA LUCIENE C. NORONHA MAIA	*****881
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE CARMELA DUTRA	IONIRA MELO DA SILVA	*****658
		DENISE ANDRADE MARTINS DE AZEVEDO	*****021
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CINTHIA PATRÍCIA MACÊDO MELO	*****564
		RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA FERNANDES	*****910
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	KATIA CILENE MENDONÇA LIMA	*****342
		MICHELE BERNARDO MEDEIRA	*****168
FISCAL DE CONTRATO E	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	*****181

SUBSTITUTO		MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	*****622
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMT BRASÍLIA	CLARINA CARNEIRO DE MORAES	*****564
		LUCINEIDE MONTEIRO	*****079
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BELA VISTA	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	*****933
		ADRIANA OLIVEIRA MARQUES PEREIRA	*****220
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	*****925
		SANDRO APARÍCIO DE CASTRO	*****352
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	HUDSON GÓES CAETANO	*****115
		CRISTIANE JOELMA DENNY	*****817
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF GOV. PAULO NUNES LEAL	TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA	*****805
		LENI DE SOUZA COSTA	*****730
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR OSVALDO PIANA	JURACIR DA CONCEICAO BOTAO NETO	*****181
		GECILENE VASCONCELOS LIMA	*****484
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	*****252
		MARCELO DE OLIVEIRA	*****710
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	*****061
		SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM	*****312
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA DE NAZARÉ	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	*****414
		ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	*****893
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	*****190
		MARIA CRISTINA DE MELO PEREZ LEVY	*****075
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA CARMOSINA	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	*****265
		ANDREIA FERREIRA DA SILVA	*****248
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI 4 DE JANEIRO	FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	*****609
		MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	*****999
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL PORTO VELHO	LOURDES MARIA SOARES SILVA	*****167
		JEAN CARLOS DAHER DE OLIVEIRA	*****241

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato Nº 830/PGE-2021 (0022168649), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: PORTO VELHO			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO	LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA	*****150
		JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO	*****531
		GUSTAVO CUNHAMARGONAR	*****085

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos a considerar de 01 de Março de 2025, sendo revogada, a partir dessa data, a Portaria nº 3585 de 24 de Março de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058961003

EXTRATO

Processo Nº: 0029.052530/2024-09

Interessado(a) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vale do Anari (APAE)**

Objeto: **Celebração de Termo de Fomento para a manutenção das atividades educacionais**

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Referência da Justificativa ID SEI: 0058995766

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A inexigibilidade do chamamento referente a formalização de termo de fomento entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vale do Anari (APAE) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vale do Anari (APAE), inscrita no CNPJ 04.957.702/0001-19, conforme o Comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (0052108709), entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter beneficente e atua em diversas áreas, como assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa, com autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados à instituição. A parceria tem como objetivo a melhoria do ambiente físico escolar, essenciais para aperfeiçoar a gestão e garantir que os processos internos da instituição possam ocorrer de forma eficiente e segura. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pela APAE responsáveis pela respectiva unidade de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vale do Anari (APAE)**.

Assim, o repasse de recursos diretamente a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vale do Anari (APAE)**, garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a inexigibilidade do chamamento público se justifica, pois não há possibilidade de concorrência entre diferentes organizações da sociedade civil para atender às especificidades do presente caso.

Consequentemente fica desconsiderado o Extrato 13266 (0055378723), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 230, publicação: 09/12/2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0058996888

EXTRATO

Processo Nº: 0029.052671/2024-13

Interessado(a) **Associação de pais e amigos dos excepcionais de Espigão do Oeste (APAE)**

Objeto: **Celebração de Termo de Fomento para a manutenção das atividades educacionais**

Valor: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

Referência da Justificativa ID SEI: 0059000121

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A inexigibilidade do chamamento referente a formalização de termo de fomento entre a Associação de pais e amigos dos excepcionais de Espigão do Oeste (APAE) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

A Associação de pais e amigos dos excepcionais de Espigão do Oeste (APAE), inscrita no 01.971.598/0001-29, conforme o Comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (0053115151), entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter beneficente e atua em diversas áreas, como assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa, com autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados à instituição. A parceria tem como objetivo a melhoria do ambiente físico escolar, essenciais para aperfeiçoar a gestão e garantir que os processos internos da instituição possam ocorrer de forma eficiente e segura. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pela APAE responsáveis pela respectiva unidade de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pela Associação de pais e amigos dos excepcionais de Espigão do Oeste (APAE).

Assim, o repasse de recursos diretamente a Associação de pais e amigos dos excepcionais de Espigão do Oeste (APAE), garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a inexigibilidade do chamamento público se justifica, pois não há possibilidade de concorrência entre diferentes organizações da sociedade civil para atender às especificidades do presente caso.

Consequentemente fica desconsiderado o Extrato 13279 (0055389867), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 230, publicação: 09/12/2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0059001365

EXTRATO

Processo Nº:0029.058531/2024-59

Interessado(a) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé (APAE)**Objeto: **Celebração de Termo de Fomento para a manutenção das atividades educacionais**Valor: **R\$ 34.805,84 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**

Referência da justificativa id SEI:0058965889

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de chamamento público

A inexigibilidade do chamamento referente a formalização de termo de fomento entre a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé (APAE)** e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé (APAE/RO)**, inscrita no CNPJ **07.174.331/0001-97**, conforme o **Comprovante de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (0053115038)**, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter beneficente e atua em diversas áreas, como assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa, com autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados à instituição. A parceria tem como objetivo a melhoria do ambiente físico escolar, essenciais para aperfeiçoar a gestão e garantir que os processos internos da instituição possam ocorrer de forma eficiente e segura. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pela APAE responsáveis pela respectiva unidade de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé** (APAE).

Assim, o repasse de recursos diretamente a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé** (APAE), garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, pela instituição responsável por sua respectiva unidade, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece Estatuto Social (0053115034) da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé** (APAE) e com suas referidas atribuições e competências.

Conseqüentemente fica desconsiderado o Extrato 13299 (0055407275).

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0058985378

Portaria nº 4109 de 07 de abril de 2025

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Lutando pelo Futuro da E.E.E.F.M. Marechal Costa e Silva, CNPJ. 00.684.792/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de 2025 do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PNAE**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Sueli Aparecida Biet da Silva, Mat. *****359
- b) Darci Belicia da Conceição Souza, Mat. *****262
- c) Neuza Spina Pedroso, Mat. ****360

Jaru, 07 de abril de 2025.

CÉLIA CONTE ALVES

DIRETORA

Protocolo 0059015815

Portaria nº 4111 de 07 de abril de 2025

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Lutando pelo Futuro da E.E.E.F.M. Marechal Costa e Silva, CNPJ. 00.684.792/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de 2025 do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PNAE**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Ilza dos Reis Brandão, Mat. *****061
- b) Betania Rafael do Nascimento Mat. *****224
- c) Ivonete Cruz de Oliveira, Mat. *****203

Jaru, 07 de abril de 2025.

CÉLIA CONTE ALVES

DIRETORA

Protocolo 0059015994

Portaria nº 3994 de 02 de abril de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.061361/2023-17, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, VESTIÁRIO E PASSARELA**, da **E.M.E.I.F AREAL DA FLORESTA**, por meio do Termo de Fomento Nº 54/2024/PGE-SEDUC (0046288795) que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, **MANTENDO SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** e **TIAGO PILONI (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 4941 (0047724410), publicada 16 de Abril de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058870039

Portaria nº 4095 de 04 de abril de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.066365/2023-83 (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse), que tem como objeto **REFORMA NA E.M.E.I.E.F. MAFALDA RODRIGUES**, por meio do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 156/2024/PGE-SEDUC Nº (0048267515)** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **ARIQUEMES/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SUBSTITUIR TIAGO PILONI (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)**, **MANTENDO VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 6054 (0048426116), publicada 07 de Maio de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058981839

Portaria nº 4102 de 04 de abril de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.104318/2022-64, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA da E.M.E.F. DOM JOÃO PAULO I**, por meio do Termo de Convênio Nº 207/SEDUC/PGE/2023 (0040500483) que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058993435

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FAVORECIDO:**

Osiel Pereira dos SantosLTDA

CNPJ: 02.905.202/0001-08**ELEMENTO DESPESAS:** Recursos PDDE Escola Conectada**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.538,90 (mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).**OBJETO:** Fornecimento de internet para atender necessidades da EIEEFM Amondawa.

A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ nº 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 75, Seção III, caput, da Lei nº 14.133/2021 torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

O pagamento será feito em onze parcelas pós serviço mensal fornecido.

Art. 75 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Mirante da Serra, 07 de abril de 2025.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Mboweyma

Protocolo 0058957128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer nº 23/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0035771448), Análise nº 914/2024/SEDUC-GPCP (0052707149), Análise nº

1101/2024/SEDUC-GPCP (0053955204), Análise Reanálise nº 1409/2024/SEDUC-GPCP (0056092126) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1905/2024/SEDUC-GAPC (0055627581) e Despacho (0056232482) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jl PARANA	00.742.699/0001-65	E.E.E.F. SÃO FRANCISCO	2022	0029.073584/2022-38	0029.099116/2022-93	R\$ 13.920,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056511014

Portaria nº 4118 de 07 de abril de 2025

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR EEEFM JOHN KENNEDY**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SEIXAS**, matrícula nº *****549, Presidente;
- 2 - **DIRLENE ALVES DE SOUZA**, matrícula nº *****924, Membro;
- 3 - **PATRICIA PILA BUENO AQUINO**, matrícula nº *****233, Membro;
- 4- **ODENILDO GOMES VELOSO**, matrícula nº *****499, suplente;
- 5- **MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS REBELO**, matrícula nº *****803, suplente;

Art. 3º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 4º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - **GRACILENE DIAS PINTO**, matrícula nº *****919, Presidente;
- 2 - **NATALINA DOMINGOS SOARES**, matrícula nº *****086, Membro;
- 3 - **DALVA MARIA DA SILVA**, matrícula nº *****088, Membro;
- 4- **ALFREDO MARTINS DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº *****344, suplente.
- 5- **JANETE SILVANA TRETENE**, matrícula nº *****234, suplente;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Presidente do Conselho Escolar John Kennedy

Protocolo 0059019360

Portaria nº 4116 de 07 de abril de 2025

A presidente da Unidade Executora, **CONSELHO ESCOLAR EEEFM JOHN KENNEDY**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar, PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho PDDE Qualidade, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Estrutura Acessibilidade** ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**:

- 1 - **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SEIXAS**, matrícula nº *****549, Presidente;
- 2 - **DIRLENE ALVES DE SOUZA**, matrícula nº *****924, Membro;
- 3 - **PATRICIA PILA BUENO AQUINO**, matrícula nº *****233, Membro;
- 4- **ODENILDO GOMES VELOSO**, matrícula nº *****499, suplente;
- 5- **MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS REBELO**, matrícula nº *****803, suplente;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

- 1 - **GRACILENE DIAS PINTO**, matrícula nº *****919, Presidente;
- 2 - **NATALINA DOMINGOS SOARES**, matrícula nº *****086, Membro;
- 3 - **DALVA MARIA DA SILVA**, matrícula nº *****088, Membro;
- 4- **ALFREDO MARTINS DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº *****344, suplente.
- 5- **JANETE SILVANA TRETENE**, matrícula nº *****234, suplente;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Presidente do Conselho Escolar John Kennedy

Protocolo 0059019020

Portaria nº 4104 de 04 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0048.067573/2022-91,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **AMARILDO FERREIRA**, matrícula nº **3*****85**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/02/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058999859

Portaria nº 4128 de 07 de abril de 2025

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **E.E.E.F. MARIA DE NAZARÉ** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar, PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho PDDE Qualidade, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Estrutura Acessibilidade ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**:

1 - FRANCISCA CARDOSO VIANA, matrícula nº *****462, Presidente;

2 - CLEUDA VIEIRA FRANÇA, matrícula nº *****286, Membro;

3 - MARLENE DOS ANJOS, matrícula nº *****442, Membro;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

1 - DANIELA DIAS MOREIRA, matrícula nº *****[XXX], Presidente;

2 - IRIS PINHEIRO DE VASCONCELOS, matrícula nº *****[XXX], Membro;

3 - NELSON DE LIMA CARDOSO, matrícula nº *****[XXX], Membro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059025808

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA

FORNECEDOR: O. P. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ Nº 02.905.202.0001-08

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de FORNECIMENTO DE INTERNET conforme contrato N. 01/Conselho Escolar Mboweyma, em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade EIEEFM AMONDAWA do Conselho Escolar MBOWEYMA, no período de fevereiro a dezembro de 2025 e fevereiro de 2026 em atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/Qualidade. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 02 da pesquisa de preço nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.538,90 (mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Osiel Pereira dos Santos

Fornecedor

Protocolo 0059027904

Portaria nº 4132 de 07 de abril de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lydia Johnson de Macêdo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade dos Programas PEALE e PROAFI REGULAR, com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I - Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: Fabiane Samara Marques Lopes

Membro: Noely de Oliveira Barbery

Membro: Jerri Lima de Brito

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

Presidente: Maria Rosângela Campos Barbosa

Membro: Roberto Cavalcante Barros:

Membro: Suely de Souza Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Débora Macêdo Oliveira

Presidente do Conselho Escolar
EEEMTI Lydia Johnson de Macêdo

Protocolo 0059029714

Portaria nº 4167 de 07 de abril de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lydia Johnson de Macêdo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade dos Programas PNAE, PDDE'S , com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I - Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: Fabiane Samara Marques Lopes

Membro: Noely de Oliveira Barbery

Membro: Jerri Lima de Brito

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

Presidente: Maria Rosangela Campos Barbosa

Membro: Roberto Cavalcante Barros:

Membro: Suely de Souza Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Débora Macêdo Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

EEEMTI Lydia Johnson de Macêdo

Protocolo 0059032062

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2025 - PNAE/PEALE****EDITAL Nº 01/2025/SEDUC-SEPERJIPGAF****CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025 - PNAE/PEALE****PARTES:**

CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos **PROFESSORA** TEREZA MITSUKO TUSTUMI

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2025-PNAE/PEALE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ R\$ 17.780,71** (dezesete mil, setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos) . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2025

PROCESSO Nº: 0029.009640/2025-23**ASSINAM:** JOSE CARLOS DOS SANTOS e PEDRO JESUINO PENA

Ji-Paraná, 28 de fevereiro de 2025.

Protocolo 0057854052

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL CNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADO: **ADRIANO BOSSO**. CPF: 822.***.*** - 00

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM PIONEIRA, visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no EDITAL Nº 1/2025/SUPEROPOGAB-CAF, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PNAE e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 1.503,84 (Hum mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.014947/2025-46

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025

ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

ADRIANO BOSSO / Contratado

Protocolo 0059026114

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL CNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADO: **RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES**. CPF: 106.***.*** - 34

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM PIONEIRA, visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no EDITAL Nº 1/2025/SUPEROPOGAB-CAF, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PNAE e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 3.940,23 (Três mil, novecentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

PROCESSO: 0029.014947/2025-46

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025

ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES / Contratado

Protocolo 0059027860

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL CNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADO: **LUCIANA GABRIELA DE SOUSA**. CPF: 827.***.*** - 15

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM PIONEIRA, visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no EDITAL Nº 1/2025/SUPEROPOGAB-CAF, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PNAE e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 693,23 (Seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)

PROCESSO: 0029.014947/2025-46

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025

ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

LUCIANA GABRIELA DE SOUSA / Contratada

Protocolo 0059030965

Portaria nº 4170 de 07 de abril de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima-CENE no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Compras, de Recebimento Controle de Qualidade e Fiscalização e Acompanhamento de obras e Serviços para atender a a EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA-CENE no ano de 2025, referente aos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI REGULAR E PROAFI ADICIONAL (Programa de Apoio Financeiro) e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE:**

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem as comissões ora instituídas.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Amaury Moraes Junior - Matrícula *****416;

Membro: Ricardo Barbosa Sena - Matrícula *****490;

Membro: Maria Dulcineia Cardoso Pereira da Silva - Matrícula *****953.

II - Comissão de Recebimento, Controle de Qualidade:

Presidente: Élina Maria Cardoso de Andrade - Matrícula *****527;

Membro: Euclides Vieira de Castro - Matrícula *****258;

Membro: Francinei Ferreira da Silva - Matrícula *****923.

III - Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras e Serviços:

Presidente: Maria Natividade Lara - Matrícula ****776;

Membro: Anair Peres de Oliveira - Matrícula ****105.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIETH COSTA MAGNO

Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima/CENE

Protocolo 0059033755

Portaria nº 4122 de 07 de abril de 2025

A Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Kelly Fabiane Alves Pires, matrícula nº *****050, Presidente;

2 - Karen Cecília de Oliveira Zancanaro, matrícula nº *****356, Membro;

3 - Dieny Cordeiro de Aguiar, matrícula nº *****994, Membro;

4 - Fernanda Teixeira da Silva, matrícula nº *****932, Suplente;

5 - Marli da Silva Mota, matrícula nº *****982, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras

Protocolo 0059023985

Portaria nº 4123 de 07 de abril de 2025

A Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Edivania dos Santos Matias, matrícula nº *****662, Presidente;
- 2 - Adriana Fatima Mignoni, matrícula nº *****940, Membro;
- 3 - Sandra Lucia Brum, siape nº ****376, Membro;
- 4 - Keisy Rodrigues Gomes Secundo, matrícula nº *****943, Suplente;
- 5 - Edenir Fatima da Rosa Gonçalves, matrícula nº *****244, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE ROBEIRO DE SOUZA

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras

Protocolo 0059024050

Portaria nº 4124 de 07 de abril de 2025

A Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do PROAFI - CRE;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados entre o CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS, CNPJ nº 26.526.199/0001-80 que tem por objeto a aquisição de produtos e a prestação de serviços, a ser executados nas dependências da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, localizada no município de Cerejeiras.

- 1 - Solange Regina Pereira de Souza, matrícula nº *****524, Fiscal de Contrato;
- 2 - Helem Santos de Souza Batista, matrícula nº *****408, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras

Protocolo 0059024110

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL CNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADO: **MARIA APARECIDA LOPES**. CPF: 457.***.*** - 20

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM PIONEIRA, visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no EDITAL Nº 1/2025/SUPEROPOGAB-CAF, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PNAE e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 745,33 (Setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)

PROCESSO: 0029.014947/2025-46

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025

ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

MARIA APARECIDA LOPES/ Contratada

Protocolo 0059027352

Portaria nº 4175 de 07 de abril de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima-CENE no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Compras, de Recebimento Controle de Qualidade e Fiscalização e Acompanhamento de obras e Serviços para atender a a EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA-CENE no ano de 2025, referente aos recursos financeiros dos Programas: **PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) PDDE ESTRUTURA, QUALIDADE, BÁSICO e PDDE - Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:**

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem as comissões ora instituídas.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Amaury Moraes Junior - Matrícula *****416;

Membro: Ricardo Barbosa Sena - Matrícula *****490;

Membro: Maria Dulcineia Cardoso Pereira da Silva - Matrícula *****953.

II - Comissão de Recebimento, Controle de Qualidade:

Presidente: Élina Maria Cardoso de Andrade - Matrícula *****527;

Membro: Euclides Vieira de Castro - Matrícula *****258;

Membro: Francinei Ferreira da Silva - Matrícula *****923.

III - Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras e Serviços:

Presidente: Maria Natividade Lara - Matrícula ****776;

Membro: Anair Peres de Oliveira - Matrícula ****105.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIETH COSTA MAGNO

Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima/CENE

Protocolo 0059038919

Portaria nº 4168 de 07 de abril de 2025

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras e Contratação, de Recebimento Controle de Qualidade e Fiscalização e Acompanhamento de obras e Serviços, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Compras e Contratação, de Recebimento Controle de Qualidade e Fiscalização e Acompanhamento de obras e Serviços para atender o ano de 2025, referente a recursos para atender a EEEFM PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem as comissões supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

I - Comissão de Compras e Contratação:

1 - GRAÇA DE FÁTIMA AMBROSA DOS REIS - Presidente;

2 - ALDECIR DE ASSIS RAMOS - Membro;

3 - SEBASTIANA CARNEIRO DE SOUZA - Membro;

4 - ELIANA MARIA DE OLIVEIRA MEIRELES - Suplente;

5 - ELIETE SILVA DE OLIVEIRA - Suplente.

II - Comissão de Recebimento, Controle de Qualidade:

1 - ROSEMARY JOVINO DA SILVA - Presidente;

2 - FRANCISCA PATRÍCIA ARAUJO PAZ - Membro;

3 - MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA - Membro;

4 - DULCILENE SARAIVA REIS - Suplente;

5 - DALVA TEIXEIRA RODRIGUES - Suplente.

III - Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras e Serviços:

1 - Antônio Maia de Souza, matrícula nº xxxxxx, Fiscal de Contrato;

2 - Francisco da Purificação Costa Conceição, matrícula nº xxxxxx, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valnide Silva Meireles

Presidente do Escolar

Porto Velho, 07 de abril de 2025 .

Protocolo 0059032772

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.019850/2025-20

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documents :07/04/2025 a 10/04/2025

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO**, C.N.P.J. nº **00.798.221/0001-57** localizado na Rua Três Irmãos, Nº 407, Bairro Parque São Pedro, Ji-Paraná/RO, CEP: 76.907-876 , doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 07/04/2025 a 10/04/2025 , pelo endereço eletrônico eeefsaopedro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Três Irmãos, nº 407, Bairro Parque São Pedro, Ji-Paraná/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios carne bovina 2ª (cubos), carne bovina de 2{(moída), frango congelado, peito- com osso, frango congelado coxa e sobre coxa -com osso, açúcar, agrião, alho, arroz agulhinha, batata doce, beterraba, café em pó, castanha do Brasil, cebola, cenoura, charque, creme de leite, extrato de tomate, feijão cariquinho, laranja, leite de coco, macarrão espaguete, manteiga, melancia, óleo de soja, ovo de galinha, pão de hambúrguer, pão francês, repolho, sal refinado, tomate, vagem , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefsaopedro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com os demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) recente;

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefsaopedro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 07/04/2025 a 10/04/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE- Programa Estadual de Alimentação Escolar** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0059009834

Ji-Paraná/RO., 07 de abril de 2025.

VILMA PARO

Presidente da Comissão de Contratação

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059009840

Portaria de férias nº 5306 de 07 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELSON ROMERO SOARES DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****564, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/02/2024 a 20/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/04/2025 a 18/04/2025) e (14/05/2025 a 23/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40374

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 7/2025/SUPERJIPGAB-CAF (0057893401), Análise Técnica e Financeira nº 263/2025/SEDUC-GPCP (0057088407), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 393/2025/SEDUC-GPCP (0057973431) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 424/2025/SEDUC-GAPC (0058390720) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS	VALOR
				PRESTAÇÃO CONTAS	
Jl-PARANÁ	08.098.499/0001-23	EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA	2018	0029.122849/2019-33	R\$ 119.009,73

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058617595

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 190/2024/SEDUC-GPCP** (0050078579) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 1245/2024/SEDUC-GAPC** (0051097115) e Despacho (0058764230), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO
CNPJ:	04.772.398/000-35
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE FOMENTO Nº 095/PGE-2020
OBJETIVO:	REFORMA DO AUDITÓRIO E PISO DE GRANELITI DA ESCOLA ESTUDO E TRABALHO
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.170177/2020-84
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.345007/2021-72
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058857392

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 659/2024/SEDUC-GPCP (0050914639), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1310/2024/SEDUC-GPCP (0055465853) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 451/2025/SEDUC-GAPC (0058529344) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.120.469/0001-27	EEEFM JANIO DA SILVA QUADROS	2014	0029.067734/2022-74 01.1601.05060-0000/2014	0029.067734/2022-74	R\$ 227.494,65

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058804009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 163/2025/SEDUC-GPCCF** (0058339346) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 454/2025/SEDUC-GAPC** (0058548198), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO/RO
CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE
CNPJ:	84.722.842/0001-47
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE FOMENTO Nº 250/PGE-2020
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.109401/2020-36
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.078945/2022-32
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058802289

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o **Parecer nº 11/2023/SEDUC-CREJIPGAF** (0035596220), **Análise Técnica e Financeira nº 767/2024/SEDUC-GPCP** (0051818790), **Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 918/2024/SEDUC-GPCP** (0052726556) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, **Parecer nº 134/2025/SEDUC-GAPC** (0056722253) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

JI PARANA	63.788.384/0001-79	E.E.E.F.M. ALUÍZIO FERREIRA	2022	0029.073576/2022-91	0029.099060/2022-77	R\$ 81.312,00
-----------	--------------------	-----------------------------	------	---------------------	---------------------	---------------

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058811029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 49/2024/SEDUC-CREGUMGAF (0051313979), Análise Técnica e Financeira nº 656/2024/SEDUC-GPCP (0050909072), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 331/2025/SEDUC-GPCP (0057552153) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1364/2024/SEDUC-GAPC (0051747425) e Despacho (0058456848) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
GUAJARÁ MIRIM	84.633.072/0001/66	E.E.E.F.M. ROCHA LEAL	2020	0029.509152/2020-15	0029.110632/2022-86	R\$ 199.114,66

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058568929

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 128/2025/SEDUC-GPCCF** (0057718015) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 469/2025/SEDUC-GAPC** (0058746963), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JAIME BARCESSAT
CNPJ:	01.176.224/0001-11
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE FOMENTO N. 141/PGE/2021
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.159078/2021-22
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.116288/2022-39
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058857479

ATA**ATA DE REUNIÃO PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS CREDENCIADOS, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PERTINENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/SUPER/PVH**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 09:10h, na sala da Nutrição na Superintendência Regional de Educação- SUPER de Porto Velho, sito na rua Paulo Leal nº 357, bairro centro, nesta cidade de Porto Velho -RO, reuniram-se os membros da Comissão designada pela portaria nº 858 (0057358732), para proceder à seleção de beneficiários credenciados, após análise dos documentos apresentados e publicação da ata 0058226209 e 0058275930, pertinente a Chamada Pública nº 03/2025/SUPER-PVH-RO. A referida reunião foi presidida pela senhora Zileta Pereira do Nascimento Silva, presidente da Comissão e por Liziane Cristina Olívio Pereira Sales, Amanda Fontenele Menezes e Sandra Monteiro, a qual redige a presente ata. Participaram da reunião o representante financeiro da cooperativa habilitada AGROBOM através da Ata 0058226209 e convidados através de e-mail: Agrobom, na reunião. A presidente da comissão Sra. Zileta Pereira do Nascimento Silva, informou que a cooperativa tinha sido a única que mostrou interesse em participar da Chamada Pública nº03/2025, que por fim foi habilitada e credenciada para fazer parte da chamada pública nº03/2025 para os itens Leite Pasteurizado e Pão massa fina. Em seguida a nutricionista Liziane Cristina Olívio Pereira Sales explanou sobre a nova Resolução CD/FNDE nº 3 de 4 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como também as etapas do Edital dos; 5. Pedidos de Esclarecimentos e Impugnação; 11.1 das Condições para Credenciamento; 11.3 Critérios de Seleção dos Beneficiários; 11.4 Formalização do Credenciamento; 11.5 do Descredenciamento; 13. Responsabilidade dos Fornecedores na entrega dos produtos no local da escola. A cooperada que irá realizar o beneficiamento do pão Sra. Cleidir Cardoso L. Zimmer compareceu na Superintendência para entrega da amostra para análise sensorial e informou que só conseguiria entregar os pães em 30 (trinta) escolas do município de Porto velho e 3 (três) escolas do município de Candeias do Jamari, O Sr. Elcione Duarte da Silvajunto com o representante da empresa fresquinho Sr. Renato José de Oliveira, que irá fazer o beneficiamento do leite pasteurizado informou em reunião que tem a possibilidade de entregar nas escolas do município de Porto Velho e Candeias do Jamari exceto baixo madeira e distritos. Por fim, a reunião foi concluída e a presente ata será devidamente assinada por mim, Sandra Monteiro, responsável pela sua redação, e pelos demais participantes.

Porto Velho, 07 de abril de 2025.

Protocolo 0058913888

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 394/2023/SEDUC-GPCCF** (0042736969) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 351/2024/SEDUC-GAPC** (0046130958) e Despacho (0055123227), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	ARIQUEMES-RO
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
CNPJ:	04.104.816/0001-16
CONVÊNIO/TERMO:	CONVÊNIO N. 249/PGE-2020
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO LITERÁRIO E FORMAÇÃO PARA PROFESSORES/ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I - 3º E 4º ANOS, DO PROJETO NAS ONDAS DA LEITURA.
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.189878/2020-97

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.002909/2023-89
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058857212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 108/2025/SEDUC-GPCF** (0057488134) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 450/2025/SEDUC-GAPC** (0058527340), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENENTE:	CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL TUCUMÃ
CNPJ:	08.578.715/0001-38
CONVÊNIO/TERMO:	Termo de Fomento n. 244/PGE/2022
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.071164/2022-95
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.004595/2023-59
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058802591

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer nº 39/2024/SEDUC-SPCCRECER (0047080467), Análise Técnica e Financeira nº 1302/2024/SEDUC-GPCP (0055429293) Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1359/2024/SEDUC-GPCP (0055751713), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 120/2025/SEDUC-GPCP (0056794874) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 140/2025/SEDUC-GAPC (0056722694) e Despacho (0058330511) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	

Cerejeiras	15.893.860/0001-79	EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2023	0029.002082/2023-11	0029.028573/2023-84	R\$ 66.000,00
------------	--------------------	--------------------------------	------	---------------------	---------------------	---------------

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058568928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 21/2025/SUPERPIBAGAB-CAF (0058115492), Análise Técnica e Financeira nº 159/2025/SEDUC-GPCP (0056925387), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 408/2025/SEDUC-GPCP (0058199096) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 429/2025/SEDUC-GAPC (0058398252) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PIMENTA BUENO	84.650.795/0001-73	EEEF ANISIO SERRÃO DE CARVALHO	2022	0029.131538/2022-61	0029.031097/2023-89	R\$ 274.063,89

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058568927

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer nº 19/2023/SEDUC-SPCCRESFG (0044433745), Análise Técnica e Financeira nº 327/2025/SEDUC-GPCP (0057527277) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 428/2025/SEDUC-GAPC (0058397703) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
São Francisco do Guaporé	01.649.898/0001-96	CEEJA GETULIO VARGAS	2022	0029.131606/2022-91	0029.058453/2023-10	R\$ 191.246,15

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058804007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer nº 7/2024/SEDUC-CRERDMGAF (0045138162), Análise Técnica e Financeira nº 369/2025/SEDUC-GPCP (0057754380) da

Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 422/2025/SEDUC-GAPC (0058371515) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rolim de Moura	84.650.894/0001-55	EEEFM Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira	2022	0029.131480/2022-55	0029.001219/2024-93	R\$ 192.210,05

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058568926

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 02/2024, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **CELMA MIRANDA GOMES (PRODUTORA RURAL) CPF ***.936.092-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 1.359,30** (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).**

Pimenta Bueno, 07 de abril de 2025.

SHIRLEI MARIA VENTORIN

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059042375

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise nº 5/2025/SEDUC-GPCTE** (0057200451) da Gerência de Prestação de Contas de Transporte Escolar, e **Parecer nº 283/2025/SEDUC-GAPC** (0057430604) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	CEREJEIRAS
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO
CNPJ:	04.914.925/0001-07
CONVÊNIO/TERMO:	ADESÃO Nº 19/PGE - 2022
OBJETIVO:	Custear o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal. (0057430604).
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.068421/2022-33
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.011256/2024-18
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 2.343.292,79

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058811067

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0013.000117/2025-19, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 6, inc. XXV e 72º, I com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a Contratação de Aquisição de Cavaletes e Telas para pintura, para atendimento à Casa da Cultura Ivan Marrocos, unidade gerida pela Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (Id.0058176519), em favor da Empresa **RA&FEL SOLUÇÕES**, inscrita no **CNPJ nº 41.497.853/0001-68**, no valor total de **R\$ 5.175,10** (cinco mil cento e setenta e cinco reais e dez centavos), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 5.175,10 (cinco mil cento e setenta e cinco reais e dez centavos)**, conforme Justificativa (Id.0058938331), em conformidade com o inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0059016082

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0013.000215/2025-48

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 4183, Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal nº 14.133/21, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados para fornecimento de materiais para aulas de dança, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, a saber:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.
01	COLCHONETE BAGUM D50 : ESPECIFICAÇÕES: Material : Sintético e espuma Cor: Preto Comprimento x Largura x Espessura: 100cm x 50cm x 2cm	UND	20
02	CUBO/BLOCO DE E.V.A: ESPECIFICAÇÕES: Material: Borracha E.V.A; Cor: Cinza; Comprimento x Altura x Largura: 15cm x 23cm x 7.5 cm	UND	20
03	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND: ESPECIFICAÇÕES: 1,5m de comprimento x 15 cm de largura; Densidade: média	UND	20

O prazo de entrega das propostas será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após a data estipulada.

O Termo de Referência e a SAMS deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico, e-mail: setordecomprasfuncer@gmail.com

Os interessados deverão informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretendem participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **setordecomprasfuncer@gmail.com**

TALITA ARAÚJO DOS SANTOS
Setor de Compras e Licitações - FUNCER
ALISSON CORTEZ OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro - DAF

Protocolo 0059038163

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.003255/2024-32

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 158/2025/SEJUCEL-CI (0057854605), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 158/2025/SEJUCEL-CI (0057854605), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: **VICTÓRIA ALVES DO NASCIMENTO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho/RO, 12 de março de 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0058130467

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria de férias nº 5115 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA**, SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula *****075, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2025 a 04/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC40269

Portaria de férias nº 5114 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****505, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/04/2025 a 20/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 20/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC40270

Portaria de férias nº 5113 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA BRILHANTE LIMA**, SEAS - Gerente - CDS-9*, matrícula *****180, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC40278

Portaria de férias nº 5112 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(21/04/2025 a 30/04/2025) e (19/08/2025 a 28/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2025 a 30/07/2025) e (05/11/2025 a 14/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC40279

Portaria de férias nº 5111 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILA CÂNDIDO DOS REIS PAIXÃO**, ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL, matrícula *****134, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(30/12/2025 a 08/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC40280

Portaria de férias nº 5110 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula *****411, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da

Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(02/10/2025 a 11/10/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/10/2025 a 22/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC40281

Portaria de férias nº 5108 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS SILVA DOS SANTOS**, SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula *****648, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(11/06/2025 a 30/06/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC40282

Portaria de férias nº 5107 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Mariana Silveira de Oliveira**, SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula *****929, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/06/2025 a 02/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC40283

Portaria de férias nº 5096 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE**, SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula *****932, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(09/06/2025 a 18/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/08/2025 a 03/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC40319

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024/SUPEL-RO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados que **ADERIU à Ata de Registro de Preços Nº 237/2024/SUPEL-RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº: 504/2023** e seus anexos, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em locação de tendas, climatizador evaporativo, conjunto de mesa e cadeiras em PVC, cabines sanitárias**, em favor da Empresa **CLC COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 09.203.106/0001-67**, no valor total de **R\$ 1.349,62 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, para os itens 45, 46 e 47 da Ata supracitada.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058842325

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024/SUPEL-RO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados que **ADERIU à Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025/SUPEL-RO (0058756867)**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº: 90213/2024** e seus anexos, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em locação de tendas e climatizador evaporativo**, em favor da Empresa **LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 12.920.840/0001-51**, no valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para os itens 26, 40 e 42 da Ata supracitada.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058993820

Portaria nº 594 de 04 de abril de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO, Mat. nº *****035**, e, na sua ausência e/ou impedimento legal fica a respectiva chefia imediata designada para atuar na gestão dos presentes autos.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscal setorial do presente contrato GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS, Mat. nº *****078, e nos seus impedimentos e/ou ausência legal, fica designada **MARIANA MAIA DE ARAÚJO CRUZ, Mat. nº *****952** para fins de exercer competência de fiscalização setorial conforme Decreto Nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º- O contrato foi firmado por meio de Ordem de Fornecimento 21 (0059002013) e NE - Nota de Empenho 2025NE000246 (0058998602)

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0059002578

Portaria nº 562 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente ao processo de contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviço de alimentação, por meio de todas as atividades e logística envolvidas na produção e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições diárias, na sede do Restaurante Popular Prato Fácil, conforme Contrato nº 0009/SEAS/PGE/2023 (0037045350):

I. **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula nº ***.***.999;

II. **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº ***.***.785;

III. **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Assessora, Matrícula: ***.***.953

Art. 2º - Ficam designados como Fiscais do contrato, para realização de fiscalização e emissão de Relatório os servidores: **FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula nº ***.***.601 e a servidora **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como substituta.

Art. 3º - Fica designada a Comissão de recebimento: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999; LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA, Extensionista Social, Matrícula: ***.***.785 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953.

Art. 4º -Fica designado o servidor **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, assessor, matrícula nº *****079, como Gestor do Contrato.

Art. 5º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fiscais e gestores, fica designado o gerente da unidade para atestar, receber e acompanhar o serviço que trata desta portaria;

Art. 6º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 154 de 04 de fevereiro de 2025(0057025500).

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0058874859

Portaria nº 561 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como **Fiscais de Contratos** referente ao restaurante credenciado do Programa Prato Fácil no município de **VILHENA/RO**:

a) Fiscal Técnico: **MARCIANA JACINTA MALAQUIAS**, Matrícula: ***.***.834 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, **VÂNIA MARIA DA SILVA** Matrícula: ***.***.723 e **LUZIVALDO DE MORAES GONÇALVES** Matrícula: ***.***.935, como fiscais substitutas.

b) Fiscal Administrativo: **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS**, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular, e em seus impedimentos legais, a servidora **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal substituta;

Parágrafo Único - Os servidores acima designados estarão responsáveis pelo contrato abaixo relacionados:

I - Contrato nº 1289/2024/PGE-SEAS (0053842711) - **RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPERIO**

Art. 2º -Fica designado como Gestor de Contratos o servidor:

KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula Nº *****397, e em seus impedimentos legais, **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Matrícula nº.***.374, como gestora substituta;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 4º -Ficam revogados os termos da Portaria nº 151 de 04 de fevereiro de 2025(0057024722).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0058874724

Portaria nº 560 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como **Fiscais de Contratos** referente aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **ARIQUEMES/RO**:

a) Fiscal Técnico: **MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA**, Matrícula: ***.***.214 como fiscal titular e em seus impedimentos legais **ELIANE ROCHA PINTO** Matrícula: ***.***.617 e **LUCIANE ROSA DOS SANTOS** Matrícula: ***.***.291 como fiscais substitutas.

b) Fiscal Administrativo: **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS**, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular, e em seus impedimentos legais **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal substituta.

Parágrafo Único - Os servidores acima designados estarão responsáveis pelos contratos abaixo relacionados:

I - **Termo de Contrato 591 (0049224033) - CANTINA DA INVONE**

II - **Termo de Contrato 599 (0049235474) - C. D. LINDEMBERG**

III - **Termo de Contrato 601 (0049235612) - MARCOS DA COSTA SILVA E CIA LTDA**

IV - **Termo de Contrato 600 (0049235592) - J D LINDEMBERG**

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contratos referente aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **CACOAL/RO**:

c) Fiscal Técnico: **GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO** Matrícula: ***.***.575 como fiscal titular e em seus impedimentos legais **MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA** Matrícula: ***.***.072 e **FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA** Matrícula: ***.***.075 como fiscais substitutas.

d) Fiscal Administrativo: **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS**, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular, e em seus impedimentos legais **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal substituta;

Parágrafo Único - Os servidores acima designados estarão responsáveis pelos contratos abaixo relacionados:

V - **Termo de Contrato 602 (0049235658) - NOSSO BAR ESPETOS LTDA**

VI - **Termo de Contrato 603 (0049235692) - AFONSO FIGUEIRA LTDA**

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contratos referente aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **JI-PARANÁ/RO**:

e) Fiscal Técnico: **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA** Matrícula: ***.***.006 como fiscal titular e em seus impedimentos legais **JOSELE ALINE SANTIAGO MONTEIRO** Matrícula: ***.***.584, como fiscal substituta.

f) Fiscal Administrativo: **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS**, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular, e em seus impedimentos legais, **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal substituta;

Parágrafo Único: Os servidores acima designados estarão responsáveis pelos contratos abaixo relacionados:

VII - **Termo de Contrato 604 (0049235728) - JANETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES;**

Art. 4º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contratos referente aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **GUAJARÁ-MIRIM/RO**:

g) Fiscal Técnico: **SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER** Matrícula: ***.***.047 como fiscal titular e em seus impedimentos legais **VANESSA DA COSTA AGUIAR SILVA** Matrícula: ***.***.694e **ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA**, Matrícula: ***.***.187, como fiscais substitutas.

h) Fiscal Administrativo: **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS**, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular, e em seus impedimentos legais, **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal substituta;

Parágrafo Único: Os servidores acima designados estarão responsáveis pelos contratos abaixo relacionados:

VIII - **Termo de Contrato 605 (0049235749) - A DO S A ALVES LTDA;**

IX - **Termo de Contrato 606 (0049235785) - ELIZABETE GONCALVES DA SILVA;**

Art. 5º -Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Matrícula Nº *****984 como Gestor(a) do **Termo de Contrato 591 (0049224033) - CANTINA DA INVONE**, e em seus impedimentos legais, **GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula nº.***.096 como gestora substituta;

JULIANA FERREIRA BISPO, Matrícula nº *****035 como Gestor(a) do **Termo de Contrato 599 (0049235474) - C. D. LINDEMBERG** e **Termo de Contrato 606 (0049235785) - ELIZABETE GONCALVES DA SILVA**, e em seus impedimentos legais, **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, Matrícula Nº *****984 como gestora substituta;

GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula nº ***.***.096 como Gestor(a) do **Termo de Contrato 601 (0049235612) - MARCOS DA COSTA SILVA E CIA LTDA** e **Termo de Contrato 605 (0049235749) - A DO S A ALVES LTDA**, e em seus impedimentos legais, **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Matrícula nº *****291 como gestora substituta;

ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE, Matrícula nº *****291 como Gestor(a) do **Termo de Contrato 600 (0049235592) - J D LINDEMBERG**, e em seus impedimentos legais, **JULIANA FERREIRA BISPO**, Matrícula nº *****035 como gestora substituta;

MONISE FERREIRA FRANÇA, Matrícula nº *****374 como Gestor(a) do **Termo de Contrato 602 (0049235658) - NOSSO BAR ESPETOS LTDA**, e em seus impedimentos legais, **FELIPE SANTANA LOPES**, Matrícula nº *****914

como gestor substituto;

FELIPE SANTANA LOPES, Matrícula nº *****914 como Gestor(a) do **Termo de Contrato 603 (0049235692) - AFONSO FIGUEIRA LTDA**, e em seus impedimentos legais, **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Matrícula nº *****374 como gestora substituta;

VANESSA XAVIER DOS SANTOS, Matrícula nº *****989 como Gestor(a) do **Termo de Contrato 604 (0049235728) - JANETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, e em seus impedimentos legais, **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, Matrícula nº *****348 como gestora substituta;

Art. 6º - Fica revogado os termos da Portaria nº 150 de 04 de fevereiro de 2025(0057023333).

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0058872609

Portaria nº 559 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como **Fiscais de Contratos** referente aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **Porto Velho-RO**:

a) Termo de Contrato 717 (0050196752)- GSB RESTAURANTE EIRELI

1. Fiscal Técnico: LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA, Matrícula: ***.***.785 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, aMERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 e CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo:DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal substituta;

b) Termo de Contrato 718 (0050197335) - INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIÊNCIA LTDA

1. Fiscal Técnico: LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA, Matrícula: ***.***.785 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, aMERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 e aCLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal substituta;

c) Termo de Contrato 719 (0050197361) - SABOR SUTIL LTDA

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA, Matrícula: ***.***.785 e a CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo:DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal substituta;

d) Termo de Contrato 720 (0050197400) - SORV-PARK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA, Matrícula: ***.***.785 eCLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal substituta;

e) Termo de Contrato 721 (0050197448) - P V DE M RODRIGUES LTDA;

1. Fiscal Técnico: LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA, Matrícula: ***.***.785 como fiscal titular e em seus impedimentos legais MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 e a CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999; como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal substituta;

f) Termo de Contrato 722 (0050197509) - RM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

1. Fiscal Técnico: LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA, Matrícula: ***.***.785 como fiscal titular e em seus impedimentos legais MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 e CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Matrícula nº ***.***.999, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal substituta;

g) Termo de Contrato 723 (0050197559) - ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA, Matrícula: ***.***.785 e CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Matrícula nº ***.***.999, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal substituta;

h) Termo de Contrato 724 (0050197618) - T.A.A GASTAO LTDA

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula nº ***.***.955, como titular, e em seus impedimentos legais, LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA, Matrícula: ***.***.785 e CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Matrícula nº ***.***.999, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal substituta;

Art. 2º - Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

Termo de Contrato 717 (0050196752) - GSB RESTAURANTE EIRELI o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Assessor, Matrícula n.º ***.079, e em seus impedimentos legais, TAMILLES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Matrícula n.º *****348, como gestora substituta;

Termo de Contrato 718 (0050197335) - INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIÊNCIA LTDA a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º *****374, e em seus impedimentos legais a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º ***.096, como gestora substituta;

Termo de Contrato 719 (0050197361) - SABOR SUTIL LTDA a servidora ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE, Matrícula n.º *****291, e em seus impedimentos legais o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Assessor, Matrícula n.º ***.079, como gestor substituto;

Termo de Contrato 720 (0050197400) - SORV-PARK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA a servidora TAMILLES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Matrícula n.º *****348, e em seus impedimentos legais a servidora JULIANA FERREIRA BISPO, Matrícula n.º *****035, como gestora substituta;

Termo de Contrato 721 (0050197448) - P V DE M RODRIGUES LTDA a servidora JULIANA FERREIRA BISPO, Matrícula n.º *****035, e em seus impedimentos legais a servidora ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE, Matrícula n.º *****291, como gestora substituta;

Termo de Contrato 722 (0050197509) - RM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA a servidora VANESSA XAVIER DOS SANTOS, Matrícula n.º *****989, e em seus impedimentos legais a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Matrícula n.º *****984, como gestora substituta;

Termo de Contrato 723 (0050197559) - ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Matrícula n.º *****984, e em seus impedimentos legais a servidora VANESSA XAVIER DOS SANTOS, Matrícula n.º *****989, como gestora substituta;

Termo de Contrato 724 (0050197618) - T.A.A GASTAO LTDA a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º ***.096, e em seus impedimentos legais a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º *****374, como gestora substituta.

Art. 3º - Fica revogado os termos da Portaria nº 148 de 04 de fevereiro de 2025(0057019755).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0058871360

Portaria nº 556 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas como **Fiscais de Contratos** referente aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil:

a) Fiscal Técnico do Termo de Contrato 1403 (0054570749), Termo de Contrato 1401 (0054570652) e Termo de Contrato 1402 (0054570702), município de JARU/RO: **JEAN MORENO DIAS**, Gerente, Matrícula: ***.***.150 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a servidora **LÍDIA MILER MARTINS**, Assessora, Matrícula nº *****504, atuando como fiscal substituta.

b) Fiscal Técnico do Termo de Contrato 1404 (0054570793), município de ROLIM DE MOURA/RO: **SIRLEI TETZNER TORRES**, Assessora, Matrícula: ***.***.861 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a servidora **PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES**, Assessora, Matrícula: ***.***.150 e **TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI**, Assessora, Matrícula: ***.***.010, como fiscais substitutas.

c) Fiscal Administrativo: **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS**, Analista em Desenvolvimento social, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular, e em seus impedimentos legais, a servidora **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal substituta.

Parágrafo Único - as fiscais administrativas atuarão nos contratos do município de Jaru e Rolim de Moura.

Art. 2º. Estão designadas como Gestoras de Contratos as servidoras:

TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Agente em atividades administrativas, matrículanº *****348, como gestora do Termo de Contrato 1401 (0054570652) - CHURRASCARIA LOGOS e Termo de Contrato 1402 (0054570702)- ESPAÇO BEM, e em seus impedimentos legais, a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Agente em atividades administrativas, matrícula nº *****989, como gestora substituta.

VANESSA XAVIER DOS SANTOS, Agente em atividades administrativas, matrícula nº *****989 como Gestora do Termo de Contrato 1403 (0054570749)-QUERIDAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, em seus impedimentos legais, a servidora **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, Agente em atividades administrativas, matrícula nº *****348, como gestora substituta.

MONISE FERREIRA FRANÇA, Assessora, Matrícula nº *****374 como Gestora do Termo de Contrato 1404 (0054570793)- EMPORIO MIX - EMPORIO & EMPORIO COMERCIO LTDA, em seus impedimentos legais, o servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, assessor, Matrícula nº *****914, como gestor substituto.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 4º. Fica revogado os termos da Portaria n.º 355 de 07 de março de 2025(0057990422).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0058868716

Portaria nº 583 de 03 de abril de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 140/2025/SEAS-GISP, de 02 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Habitacional Morar Melhor, **Porto Velho**, para divulgação e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 06/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Bruna Caroline Silva Mota Campos	*****502	Porto Velho
Gimena Dascalakis Dantas de Carlos	*****078	Porto Velho
Vitor Matheus F. Leal G. Sottomayor	*****646	Porto Velho
Mariana Maia de Araújo Cruz	*****952	Porto Velho
Tiago Santos Pereira	*****311	Porto Velho
Francisco Enzo Rodrigues de Souza	*****861	Porto Velho
Lucas Silva dos Santos	*****648	Porto Velho
Patrícia Rodrigues da Silva Cimorelli	*****114	Porto Velho
Sueli Almeida da Costa e Silva	*****590	Porto Velho
Jhulie Caline Silva dos Santos	*****457	Porto Velho
Lettícia Karolina Garcia Alves	*****817	Porto Velho
Cleusa Firmino Medeiros	*****999	Porto Velho
Edilaine Gusmão Marculino	*****174	Porto Velho
Flávia Queiroz	*****581	Porto Velho
Ortência de Oliveira Sousa	*****936	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058927282

Portaria nº 552 de 01 de abril de 2025

O **Diretor Técnico de Políticas Pública**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024, publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição nº 19.

Considerando o Memorando nº 99/2025/SEAS-GCONTRAT, de 27 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ji-Paraná, Urupá, Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto, Vale do Paraíso, Jarú, Cacaúlândia, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari, Machadinho d'Oeste, Alto Paraíso e Rio Crespo, com o objetivo de realização de vistorias, in loco, bem como averiguação junto os gestores quanto as providências das notificações e verificar o efetivo cumprimento dos termos contratuais. A concessão de diárias no período de 13 a 18/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA	*****002	Porto Velho
FELIPE SANTANA LOPES	*****914	Porto Velho

MONISE FERREIRA FRANÇA	*****374	Porto Velho
KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO	*****079	Porto Velho
TAMIRES ALBUQUERQUE ALMEIDA	*****348	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Anderson Melo Tinôco da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas.

Protocolo 0058839462

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024/SUPEL-RO

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados que **ADERIU à Ata de Registro de Preços Nº 238/2024/SUPEL-RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº: 90203/2024** e seus anexos, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos atender as necessidades das Coordenadorias desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, em favor da Empresa **PH CONFECÇÕES E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - CNPJ: 54.540.753/0001-19**, no valor total de **R\$ 151.126,00** (cento e cinquenta e um mil cento e vinte e seis reais), para os itens 067, 070, 071, 074, 075 e 076 da Ata supracitada.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059001638

Portaria nº 588 de 03 de abril de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 19 e seguintes do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que versa sobre as atribuições da Gestão e da Fiscalização dos Contratos.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato, o servidor **HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO**, Assessor, Mat. nº *****905, e na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a respectiva chefia imediata como substituta, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas e água mineral para atender o Plano de Emergência Hídrica em Rondônia durante o período crítico de escassez hídrica.

Art. 2º -Fica designado como fiscais do contrato as servidoras **RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO**, Matrícula nº *****308 e **GÉSSICA XAVIER DE SOUZA** Matrícula nº *****682, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausências, ficam indicadas as servidoras **GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO**, Matrícula nº *****828 e **JULLY DULCINÉIA VIEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº *****391, como substitutas.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0058945583

Portaria de férias nº 5084 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAISNARA LEITE COELHO**, SEAS - Gerente - CDS-9*, matrícula *****507, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025)** e **(29/10/2025 a 07/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/05/2025 a 21/05/2025)** e **(15/09/2025 a 24/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC40372

Portaria nº 596 de 04 de abril de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n. 880 e Termo Aditivo;

Considerando Memorando nº 49/2025/SEAS-GPG (0058729725), contido nos autos de id.0026.002208/2025-31;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a Portaria nº 498 de 19 de abril de 2024 (0047942569), publicada em 22/04/2024, DOE N. 73, a qual admitiu a estudante **MADELEINE GONZALES JUSTINIANO**, para laborar nesta **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, como Estagiária de Nível Superior, pelo período de **08/04/2025 a 30/06/2025**.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059003313

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024/SUPEL-RO (0058689467) do Pregão Eletrônico nº 90211/2024 (0058689931) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, cujo detentor é a empresa HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - CNPJ: 10.698.945/0001- 82, no valor total de R\$ 65.228,00 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais), conforme Termo de Referência (0058887140), Justificativa (0058922923) e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 0025.000697/2025-05, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de *Coquetel e Coffee break*, com a finalidade de atender ao evento *I SimSoybean - Simpósio Rondoniense de Soja*, que ocorrerá entre os dias 23 a 25 de abril de 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto na lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como em atendimento ao artigo 37, *caput* da Constituição Federal, RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R\$ 65.228,00 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0058929824

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o Art. 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Considerando o Parecer Jurídico Referencial Nº 2/2024/PGE-GAB (0058900408), e considerando os requisitos estabelecidos no mesmo por meio do Checklist (0058900602), no qual restou consignada pela possibilidade de contratação de aquisição de 10 inscrições para participação do curso "**Dominando as Contratações Públicas: Tendências e novidades da Lei 14.133/2021**" que ocorrerá entre os dias 23 à 25 de Abril de 2025, para participação dos servidores em ações que lhes ofereçam o conteúdo necessário e torne-se efetivo o conhecimento da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº 0025.000714/2025-04.

Contratada: Trainner Cursos e Treinamentos LTDA - CNPJ: 16.465.161/0001-90;

Valor total da Contratação:R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

RATIFICO E AUTORIZO nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 a Dispensa da Licitação por INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Termo de Referência (0058899227) e Justificativa dos autos (0058899714).

Porto Velho, data e hora do sistema.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0058900160

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0030.013655/2024-76,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de abril de 2025, os termos do decreto de 14.01.2025, do servidor **BONIEK BEZERRA SANTOS**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula *****281, onde se lê: "**com ônus para** Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**": Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Presidente em exercício

Portaria nº 110 de 19 de janeiro de 2023

Protocolo 0058963541

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0009.007631/2021-11,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de abril de 2025, os termos do decreto de 10.12.2025, do servidor **ROGERIO JESUS NICACIO**, Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula n. *****092, onde se lê: "**com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Presidente em exercício

Portaria nº 110 de 19 de janeiro de 2023

Protocolo 0058964013

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 104 de 21 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e pelo Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial, Edição n.º 59, de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Art. 2º, § 2º, disposto no Decreto n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (0055510217), que regulamenta o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Circular n.º 42/2024/SEDAM-CGRH (0053726178), contido nos autos do Processo SEI/RO nº: 0028.022404/2024-21, referente ao recesso administrativo de 2024 do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Informação n.º 27/2025/SEDAM-COPAF (0053726178), contido nos autos do Processo SEI/RO nº 0028.469864/2019-52.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR o recesso administrativo do servidor listado abaixo, conforme o amparo do Decreto da Controladoria Geral do Estado - CGE:

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	3º PERÍODO
*****202	MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA	COPAF	06/03/2025 a 07/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0057636035

Portaria nº 154 de 07 de abril de 2025

Designar para a função de conselheiros do Conselho Consultivo da **Reserva Biológica Traçadal** **O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela LC nº827 de 15 de julho de 2015 e Decreto Estadual de nomeação de 30 de dezembro de 2022 publicado no DIOF251 - 6 de 31 de dezembro de 2022, e Considerando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei nº 9.985/2000, regulamentada pelo Decreto nº 4.340/2002 que a regulamenta;

Considerando a Lei nº 1144, de 12 de dezembro de 2002. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza de Rondônia - SEUC/RO (Art.5º, inciso III; Art. 6º, inciso IV; Art.14§6º; Art.16§20º; Art.17,§5º; Art.30);

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC, o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

Considerando o Decreto Nº 4583 de 28 de março de 1990. DOE Nº 2009 de 29 de março de 1990, cria no Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, a RESERVA BIOLÓGICA DO TRAÇADAL, e dá outras providências.

Considerando Decreto nº25.965, de 7 de abril de 2021. Dispõe sobre o Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Traçadal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º. Designar para a função de conselheiros do Conselho Consultivo da Reserva Biológica Traçadal os representantes das instituições membro para exercerem o mandato nos próximos 02 (dois) anos, contados da data da posse, podendo ser renovado por igual período, mediante decisão do próprio Conselho e o devido registro em ata de reunião, a seguir indicados:

I - Representantes do Poder Público:

1. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Conselheiro Titular: DANIEL SANTOS DE SOUZA

Conselheiro Suplente: GABRIELA CLAVERO

2. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMbio/NGI Guajará Mirim

Conselheiro Titular: LIVIA MORENA BRANTES BEZERRA

Conselheiro Suplente: INGRID ALBINO RIBEIRO

3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMA);

Conselheiro Titular: WILKER WELLINGTON DE ALMEIDA LOPES

Conselheiro Suplente: DAPHNE CARDOSO TEIXEIRA CARVALHO

4. Fundação Universidade Federal De Rondônia - Unir, Campus de Guajará-Mirim/RO;

Conselheiro Titular: JORGE LUIZ HERACLITO DE MATTOS

Conselheiro Suplente: EMÍLIO SARDE NETO

5. Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Conselheiro Titular: DEANE CABRAL DOS SANTOS

Conselheiro Suplente: FRANCISCO COUITEIRO NETO

II - Representantes da Sociedade Civil:

1. Associação de Defesa Etnoambiental - KANINDÉ

Conselheiro Titular: IVANETE BANDEIRA

Conselheiro Suplente: LEONARDO JOSÉ DA CRUZ SOUSA.

2. Associação dos Seringueiros da RESEX do Rio Pacaás Novos e RESEX Federal Barreiro das Antas - PRIMAVERA

Conselheiro Titular: RONALDO FERREIRA LINS

Conselheiro Suplente: JOSÉ LEOCARDIO DA SILVA NETO

3. Colônia de Pescadores Z-2/RO- Guajará Mirim

Conselheiro Titular: GERONIMA MELO DA COSTA

Conselheiro Suplente: LUCIEN PEREIRA ZAMORA

4. Associação Indígena Santo André

Conselheiro Titular: BENJAMIN ORO NAO

Conselheiro Suplente: VALDEMIR ORO NAO

5. Ação Ecológica Guaporé - ECOPORÉ

Conselheiro Titular: ALINE APARECIDA SMYCHNIUK DA SILVA

Conselheiro Suplente: MARCOS GARCIA DA SILVA

Art.2º. O Presidente do Conselho Consultivo da Reserva Biológica Traçadal é o Chefe da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Federal Nº 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um servidor, designado pela Coordenadoria de Unidades de Conservação;

Art.3º. Compete ao Conselho Consultivo da Reserva Biológica Traçadal sem prejuízo das competências definidas no Art. 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002:

I. **acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão do Plano de Manejo** e de outros instrumentos de gestão da Unidade de Conservação

II. manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;

III. estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;

IV. apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

V. conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

VI. demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa científica, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;

VII. promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;

VIII. formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;

IX. manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;

X. estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;

XI. propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;

XII. debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase no desenvolvimento de pesquisas científicas;

XIII. criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos se o Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições, assim considerar pertinente.

Art.4º. As normas internas de organização e funcionamento do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Rio Ouro Preto serão previstas no seu regimento interno

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0059029306

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 095/2025 DO PROCESSO Nº 1801/01203/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº **1801/01203/2011** do empreendimento **CERÂMICA VALE DO GUAPORÉ LTDA-ME** localizado na Rua Rio Grande do Sul S/N, Setor Industrial, no Município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **04.167.004/0001-10** contendo 98 fls, com fulcro no Despacho 294/COLMAMP/2025 a fl. 98 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058931099

TERMO

**Nº 096/2025 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº
1801/02133/2013/COLMAM/SEDAM**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **157549** do processo administrativo nº **1801/02133/2013** concernente ao empreendimento **RONILTON RODRIGUES REIS** inscrito no CNPJ sob nº **XXX.957.977-XX** localizado na Estrada Bacia Leiteira, KM 4,5 e 1,0, sentido Oeste, Margem Esquerda do Rio Candeias, Coordenadas Geográficas: 63º44'00,58" O; 08º50'37,75" S, no município de **PORTO VELHO/RO**, com fulcro no Parecer Técnico nº 616/COLMAMP/2025 a fl. 432-434 e Despacho 327/COLMAMP/2025 a fl. 436 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058983714

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 138 de 03 de abril de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC) relativo ao CONTRATO Nº **864/2024/PGE-SEDEC**, firmado entre o FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER, e a empresa **BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria da Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais referentes à Contratação do serviço prestado pela empresa **BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 25.076.424/0001-60, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (0051037308) atendendo às exigências e quantidades estabelecidas, visando suprir as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC. A formalização do presente documento ocorreu por meio do **Processo Administrativo SEI nº 0041.001519/2024-12** (Mãe), e **Processo SEI nº 0041.000132/2025-11** (Filhote) para pagamento do exercício de **2025**, por meio do **Termo de Contrato nº 864/2024/PGE-SEDEC (0051157629), REFERENTE A:**

Item 0004: **SERVIÇO DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO** - Serviço de fomento e promoção de trabalho, capacitação e empreendedorismo, destinado a incrementar a política de emprego e capacitação profissional; e

Item 0006: **SERVIÇO DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO** - Serviços de fomento à renda complementar para prestadores de serviços autônomos

I - GESTORA DE CONTRATO:

Servidora: Teresa Cristina Aranha de Brito
matrícula: nº *****805
Cargo: Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda

II - GESTORA DE CONTRATO SUPLENTE:

Servidora: Rosane Gonçalves da Silva
matrícula: nº *****067

Cargo: Assessor V

III - FISCAL DO CONTRATO:

Servidora: Átila Torres da Silva
matrícula: nº *****535

Cargo: Assessor IV

Servidor: Ítalo Silva Vieira dos Santos
matrícula: nº *****584

Cargo: Chefe de Seguro Desemprego

IV - COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICADO DAS NOTAS FISCAIS

Servidora: Julyane Linhares Noletto
matrícula: nº *****608

Cargo: Assessor V

Servidora: Maria Ester Feitoza Esteves
matrícula: nº *****936

Cargo: Assessor III

Servidora: Larissa de Souza Vasconcelos Koharata
matrícula: nº *****535

Cargo: Assessor II

Servidor: Rodrigo Batista da Silva
matrícula: nº *****543

Cargo: Assessor V

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 317 de 20 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0058921518

Portaria nº 139 de 03 de abril de 2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro pessoal desta Secretaria, para constituírem a comissão de fiscalização e monitoramento do processo administrativo nº 0041.002846/2024-83, em favor da ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENSINO PROFISSIONALIZANTE - ARASEP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.228.963/0001-50 que tem por objeto a liberação de recurso de emenda individual parlamentar, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na produção e ministração de cursos profissionalizantes na modalidade presencial, bem como a realização de cursos de capacitação para jovens e adultos, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no Plano de Trabalho (Id.0052894071), a partir da emissão de relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - **Gestora:** Teresa Cristina Aranha de Brito, Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda, Matrícula *****805;

II - **Gestora Suplente:** Rosane Gonçalves da Silva, Assessora V, Matrícula *****067;

- III - **Fiscal:** Átila Torres da Silva, Assessora IV, Matrícula *****525;
- IV - **Fiscal:** Larissa de Souza Vasconcelos Koharata, Assessora II, Matrícula *****535; e
- V - **Fiscal:** Maria Ester Feitoza Esteves, Assessora III, Matrícula *****936.

Art. 2º Os serviços do presente acordo objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na produção e ministração de cursos profissionalizantes na modalidade presencial, bem como a realização de cursos de capacitação para jovens e adultos, através dos cursos de Informática Básica com ênfase na área comercial, E-commerce: do planejamento à prática, Assistente Administrativo, Marketing Digital e Técnicas de Vendas, Instalação e Manutenção de Central de Ar, Libras com Foco no Atendimento ao Comércio e Português para Concursos Públicos no município de Porto Velho.

Art. 3º O Gestor do Convênio é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao Gestor acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do Gestor a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo gestor designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades por ventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 413 de 18 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0058929237

Portaria nº 140 de 03 de abril de 2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro pessoal desta Secretaria, para constituírem a comissão de fiscalização e monitoramento do processo administrativo nº 0041.001100/2024-52, em favor da **ASSOCIAÇÃO TÉCNICA DE BARBEIROS E SIMILARES DO ESTADO DE RONDÔNIA - ASTLOBUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.519.883/0001-90 que tem por objeto a liberação de recurso de emenda individual parlamentar, destinada a qualificar, capacitar e profissionalizar trabalhadores em vulnerabilidade social e econômica, através de Curso de Barbearia (Projeto Empreendedores do Futuro), a partir da emissão de relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

- I - **Gestora:** Teresa Cristina Aranha de Brito, Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda, Matrícula *****805;
- II - **Gestora Suplente:** Rosane Gonçalves da Silva, Assessora V, Matrícula *****067;
- III - **Fiscal:** Átila Torres da Silva, Assessora IV, Matrícula *****525;
- IV - **Fiscal:** Larissa de Souza Vasconcelos Koharata, Assessora II, Matrícula *****535; e
- V - **Fiscal:** Maria Ester Feitoza Esteves, Assessora III, Matrícula *****936.

Art. 2º Os serviços do presente acordo objetiva a aquisição de material de consumo, bem como, a contratação de profissionais, para a realização do curso de *barbeiros* iniciantes a ser desenvolvido em parceria com o Governo do Estado de Rondônia, para contribuir na promoção da cidadania da juventude pertencente as classes mais carentes da sociedade do município de Porto Velho, levando formação profissional e inclusão ao mercado de trabalho.

Art. 3º - O Gestor do Fomento é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao Gestor acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do Gestor a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo gestor designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades por ventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 269 de 09 de julho de 2024

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0058932610

Portaria nº 141 de 03 de abril de 2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro pessoal desta Secretaria, para constituírem a comissão de fiscalização e monitoramento do processo administrativo nº0005.002502/2024-19, em favor da **SOCIEDADE DOS AMIGOS E MORADORES DA AMAZÔNIA LEGAL SAM-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.467.452/0001-03 que tem por objeto a liberação de recurso de emenda individual parlamentar, objetivando a realização de aquisição materiais de consumo e materiais didáticos e contratação de profissionais para a realização dos cursos, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no Plano de Trabalho Atualizado (id.0052155916), a partir da emissão de relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - **Gestora:** Teresa Cristina Aranha de Brito, Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda, Matrícula *****805;

II - **Gestora Suplente:** Rosane Gonçalves da Silva, Assessora V, Matrícula *****067;

III - **Fiscal:** Átila Torres da Silva, Assessora IV, Matrícula *****525;

IV - **Fiscal:** Larissa de Souza Vasconcelos Koharata, Assessora II, Matrícula *****535; e

V - **Fiscal:** Maria Ester Feitoza Esteves, Assessora III, Matrícula *****936.

Art. 2º Os serviços do presente acordo objetiva a qualificação e capacitação de jovens e adultos trabalhadores, que vivem em vulnerabilidade social e econômica, através dos cursos de Barbeiro, curso de Manicure e Pedicure, curso de Design de Sobrancelha no município de Porto Velho.

Art. 3º O Gestor do Convênio é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao Gestor acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do Gestor a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo gestor designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades por ventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 340 de 27 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0058936790

Portaria nº 132 de 01 de abril de 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a comissão de recebimento e certificado de notas fiscais referente ao processo principal 0041.000464/2025-04 e seus processos relacionados.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a comissão de Fiscalização e Recebimento de processo referente a pagamento de inscrições para participação no **20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**.

I - Vanderlane Paulino Silva - matrícula: nº *****516 - Fiscal;

II - Augusto Cesar Grillo - matrícula: nº *****223 - Fiscal;

III - Kaio Leite Vasconcelos - matrícula: nº *****678 - Fiscal;

IV - Aline Vieira Fernandes - matrícula: nº *****867 - Fiscal;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0058848330

Portaria de férias nº 5309 de 07 de abril de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA RAZINI**, SEDEC - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****020, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(07/04/2025 a 16/04/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 13/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual

fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 13/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC40377

Portaria de férias nº 5310 de 07 de abril de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BELIZIA QUEIROZ VIEIRA**, SEDEC - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****476, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(26/08/2025 a 09/09/2025) e (09/12/2025 a 23/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/03/2025 a 04/04/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC40378

Portaria de férias nº 5311 de 07 de abril de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, SEDEC - Coordenador de Parcerias e Concessões - CDS-09 *, matrícula *****226, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, originalmente marcadas para **o06/03/2025 a 15/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/03/2025 a 15/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/05/2025 a 21/05/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC40379

Portaria de férias nº 5312 de 07 de abril de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELE AMARAL CINTRA**, SEDEC - Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas - CDS-10 *, matrícula *****622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(01/04/2025 a 10/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/10/2025 a 30/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC40380

Portaria de férias nº 5313 de 07 de abril de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ PHELIPPE DE ASSUMPTÃO BARROSO**, SEDEC - Assessor V - CDS-05 *, matrícula *****031, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2025 a 10/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC40381

Portaria de férias nº 5314 de 07 de abril de 2025.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/03/2025 a 02/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAEL LUIS DA SILVA, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA**, matrícula

*****079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(24/03/2025 a 02/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC40382

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 819 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando 37 DER-COUSATEC (Id.0058524240), Justificativa da chefia imediata (Id.0058557617), Portaria Anual de férias nº 14388 de 22 de novembro de 2024 (Id.), nos autos do Processo n. 0009.003426/2025-00.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018 resolve:

Art. 1º **INTERROMPER** a contar de 10/03/2025 a 19/03/2025 - 10 (dez) dias, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MYCHEL SILVA DOS SANTOS - ASSESSOR TECNICO I - matrícula *****373**, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **exercício de 2025**, marcadas anteriormente no período de 10/03/2025 a 19/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0058904427

Portaria nº 834 de 04 de abril de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

CONSIDERANDO o Memorando n.º59/2025/DER-CPPAD (Id. 0058974504) que solicita redesignação dos trabalhos, destaca o prazo de 30 (trinta) dias concedidos para a conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º10/CPPAD/CORRG/DER/2024, SEI n.º0009.008617/2024-79**, cuja comissão foi designada através da Portaria n.º 30 de 06 de janeiro de 2025 (Id. 0056356967), publicada em 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/DER**, composta pelos servidores **MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO** - Técnica em Legislação (Bacharel em Direito), matrícula n.º *****199, **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º *****163 e **ELEN ROSE PEREIRA DE SOUSA**, Agente Administrativo, matrícula n.º *****475, respectivamente Presidente, 1º e 2º membros, por mais 30 (trinta) dias, para que concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora Geral/DER-RO

Protocolo 0058975433

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025/FAPERO PROCESSO SEI Nº 0012.000166/2025-53

Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto nº 11.871, de 2023

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de aquisição de Material de Limpeza e Higiene, o objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo e com o Termo de Referência:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
01	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem com 1 litro. Composição: hipoclorito de sódio.	UND	120
02	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, embalagem de 5 litros, ideal para limpeza.	UND	1
03	ASSENTO SANITÁRIO OVAL, em plástico, com sobretampa brilhante e cobertura total, material Polipropileno, cor Branco, tamanho padrão.	UND	6
04	DESINFETANTE, embalagem com 5 litros. Componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimine germes e bactérias.	UND	16
05	DETERGENTE etergente líquido: frasco contendo 500 ml, biodegradável, acondicionado em frasco plástico, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH ente 6,5 e 7,0, viscosidade entre 100 e 120 cps.	UND	120
06	Esponja de limpeza multiuso: dupla face. Limpeza. Lavar Louça. Dimensões mínimas: Comprimento x Largura x Altura: 10 cm x 7 cm x 2 cm. Tipo de abrasão: Fibra sintética com abrasivo. Material da esponja de limpeza: Espuma de poliuretano.	UND	48
07	Esponja lã de aço: de carbono para limpeza, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, embaladas em sacos plásticos selados, contendo 8 unidades. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor.	UND	12
08	Flanela laranja: 100% Algodão, cor amarela, medindo o mínimo de 60x40cm.	UND	50
09	Limpador multiuso: frasco de 500ml. Indicado para pias, azulejos, plástico, esmaltados, fogões e superfícies laváveis, elimina sujeiras como gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos. AÇÃO/ATIVOS: Aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo anionico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrâncias e água.	UND	48
10	Lubrificante/desengripante: óleo lubrificante/desengripante multiuso 300ml.	UND	6
11	Luva borracha: Em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, par de tamanho G, cor: amarela.	PAR	12
12	Pano de chão: 100% Algodão para limpeza de piso (chão). Dimensões mínimas de 80cm x 45cm.	UND	50
13	Pano de prato: 100% algodão. Dimensões mínimas de 70cm x 45cm.	UND	25
14	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES ROLÃO DE 300m: 100% CELULOSE VIRGEM, PACOTE COM 8 ROLOS. MEDIDA 10CM X 30M.	UND	100
15	PAPEL TOALHA PARA AS MÃOS: interfolhado, descartável, alta absorção, cor branca, 100% celulose, indolor, duas dobras, resistente. (cada Rolo com o mínimo de 250 fls)	UND	240

16	Rodo: para piso, cepa em polipropileno com dimensão entre 55 cm e 65cm , cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	UND	10
17	Rodo: Para piso, cepa em polipropileno com dimensões entre 35cm e 45cm cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	UND	12
18	Saco plástico para lixo: 50 litros. Saco para coleta de lixo na cor preta, com espessura mínima de 0,6 microns ou micra, e no mínimo 80 cm de altura x 63 cm de largura.	Pacote	48
19	Saco plástico para lixo: Capacidade 100 litros /20kg; material plástico resistente, composição 97% polietileno; 3% pigmento; reforçado; não reciclado; dimensões 75cm x 105cm x 0,06;	UND	24
20	Saco plástico para lixo: Capacidade 15 litros, cor preta, pacote com 20 (vinte) unidades; Informação adicional; na embalagem deve vir impresso a informação de que o saco é reforçado.	Pacote	48
21	Saco plástico para lixo: Capacidade 30 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 Unds. embalagem para fornecimento; pacote com 10 (Dez) unidades.	Pacote	48
22	Vassoura de piaçava com cabo em madeira, tamanho nº 5.	UND	12
23	Vassoura de pelo com cabo levemente inclinado.	UND	12
24	Vassourão Reforçado com cabo mínimo de 120cm e medir no mínimo 40cm de largura.	UND	2

2. PRAZO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

2.1. O prazo para recebimento da proposta de preços será de até **5 dias úteis após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após a data estipulada.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1. A participação no presente processo de dispensa de licitação se dará mediante envio de propostas via correio eletrônico, e-mail: financeirofapero@gmail.com, até a data e horário estipulado na forma prevista neste aviso.

4. DISPOSIÇÃO GERAL

4.1. O Termo de Referência e demais documentos da dispensa de licitação, poderão ser visualizados no arquivo da publicação no site: <https://fapero.ro.gov.br/publicações/>.

4.2. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: financeirofapero@gmail.com ou pelo Telefone: **(69) 3212-8580**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da FAPERO

Protocolo 0058985454

Portaria nº 9 de 04 de abril de 2025

A GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA-FAPERO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14/2024/FAPERO-NRH, publicado no DOE Nº 98, de 26/05/2023.

Considerando os termos do Memorando nº 16/2025/FAPERO-DAF, nos autos do Processo nº 0012.000137/2025-91; e

Considerando o Art. 2º, Anexo II, da Portaria nº 39, publicado no DOE, Edição 237, de 17 de dezembro de 2024, que assegura aos servidores que trabalharam durante o recesso administrativo, em virtude das atividades de encerramento do exercício de 2024, a usufruírem do referido recesso em momento oportuno, conforme previsto no §1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 29.540, de 08 de outubro de 2024, publicado no DOE, Edição 191, de 10 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, recesso administrativo no período de 10 a 14/04/2025 ao servidor **JOÃO CORDEIRO NETO**, Matrícula SIAPE Nº ***365*, localizado nesta FAPERO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2025.

MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

GERENTE DAF/FAPERO

Protocolo 0058984053

Portaria nº 10 de 04 de abril de 2025

A GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA-FAPERO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14/2024/FAPERO-NRH, publicado no DOE Nº 98, de 26/05/2023.

Considerando os termos do Memorando nº 19/2025/FAPERO-DAF, nos autos do Processo nº 0012.000170/2025-11; e

Considerando o Art. 3º, Anexo II, da Portaria nº 35, publicado no DOE, Edição 234, de 13 de dezembro de 2023, que assegura aos servidores que trabalharam durante o recesso administrativo, em virtude das atividades de encerramento do exercício de 2023, a usufruírem do referido recesso em momento oportuno, conforme previsto no §1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 28.448, de 18 de setembro de 2023, publicado no DOE, Edição 179, de 20 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, recesso administrativo no período de 08 a 12/04/2025 a servidora **CLELIA SOUZA MACIEL**, Matrícula nº ***124***, lotada nesta FAPERO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2025.

MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

GERENTE DAF/FAPERO

Protocolo 0059001190

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 5277 de 04 de abril de 2025.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024, publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2025 a 22/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula *****413, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2025 a 22/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC40339

Notificação nº 8/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho DETRAN-ASSEGAB (0058727616), onde restou decidido pela aplicação das

penalidades de **Multa de 20% sobre o valor do serviço no total de R\$ 291.216,00 (duzentos e noventa e um mil duzentos e dezesseis reais)** com fundamento no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 13.4 do Contrato nº 033/2022/PGE-DETRAN (0056627039) c/c **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano** com fundamento no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 13.3 do Contrato nº 033/2022/PGE-DETRAN (0056627039) em desfavor da Empresa **WORLD RECICLAGENS e RECUPERADORA LTDA - CNPJ 37.505.905/0001-23**, uma vez que descumpriu os itens **2.1 (que veda categoricamente qualquer reaproveitamento de peças), 6.4. (com o atraso de no mínimo 4 meses),** bem como, **o item 15.32 (que determina a obrigação da arrematante quanto a limpeza total da área utilizada para a descontaminação e compactação dos veículo) e 21.6 (que se refere a necessária utilização de prensa hidráulica móvel para prensagem dos veículos),** conforme relatado no item 4.2 (Causas ensejadoras de inexecução) do Parecer Técnico e Relatório Circunstanciado - DIVINCON/CCONT/DETRAN-RO (0056627117), configurando inexecução parcial contratual.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058904319

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 95/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da [Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando o disposto no artigo 23, da [Resolução nº 723/2018/CONTRAN](#) e Art. 14, §2º, da [Resolução nº 918/2022/CONTRAN](#), **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser direcionado para **JARI-RO**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- Título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD nº XX';
- nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);
- nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- placa do veículo, número(s) do(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;
- exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- pedido;
- data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- requerimento de recurso assinado;
- cópia da notificação de penalidade;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- procuração, quando for o caso, e
- credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será **de acordo com o disposto no ANEXO I**.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins início imediato do cumprimento da penalidade aplicada, ou caso não ocorra, após esgotado o prazo sem interposição de recurso, a penalidade será inserida em seu prontuário em 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhada para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas CIRETRAN's e Postos Avançados do DETRAN-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - GERINPRO, situada à Rua Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-penalidade>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0058877161

EXTRATO

EXTRATO DA ATA Nº 498ª/2025 - COMDPREV1

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932); considerando o disposto no Art. 282 da [Lei nº 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), bem como as Resoluções nºs [900/2022](#) e [918/2022](#) ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO Nº 498ª/2025** (0058571526), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO CAPITAL - COMDPREV1**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) Título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';
- b) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- d) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;
- e) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) Pedido;
- g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) Requerimento de recurso;
- b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) Procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/atas-de-defesa-previa>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0058957316

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor-Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto aquisição de material de consumo - película protetora hidrogel e capa protetora em material resistente para uso em aparelhos tablets e smartphones para atendimento das necessidades da autarquia, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo nº 0010.004074/2024-81, foi adjudicado e homologado, com fulcro no art. 71, IV, da Lei nº 14133/2021 c/c art. 73 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em favor das empresas:

CLEITON PERDONA BONETTI (CNPJ: 55.642.077/0001-57), no valor total de R\$ 17.966,01 (dezesete mil novecentos e sessenta e seis reais e um centavo), itens 01, 03 e 04;

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA (CNPJ: 46.494.814/0001-20), no valor total de R\$ 26.287,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e sete reais), itens 2, 5, 6, 7 e 8.

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058953839

EXTRATO

EXTRATO DA ATA Nº 499/2025-COMDPREV2

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932); considerando o disposto no Art. 282 da **Lei nº 8.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB**, bem como as Resoluções nºs **900/2022** e **918/2022** ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados na **ATA DE REUNIÃO Nº 499/2025** (0058646452), quanto às **DECISÕES HOMOLOGADAS DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA CAPITAL - COMDPREV2**, referente à **ATA** retromencionada, podendo ser interposto RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à JARI, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- Título identificador da peça: 'A defesa quanto à decisão da 2ª Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior';
- Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

- c) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- d) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito - AIT;
- e) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) Pedido;
- g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- a) Requerimento de recurso;
- b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) Procuração e credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

A data do término para apresentação de recurso será informada na **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**, emitida nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso, a contar da data estipulada na notificação de penalidade ou edital, a penalidade será aplicada; efetivando-se com a penalidade de multa e, em caso de previsão legal, a suspensão do direito de dirigir ou cassação do documento de habilitação.

4. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste Extrato poderão ser enviados por remessa postal à JARI, situada na Avenida Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468, Porto Velho, Rondônia, ou entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/atas-de-defesa-previa>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0058851991

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 93/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da [Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB](#), considerando o disposto no artigo 23, da [Resolução nº 723/2018/CONTRAN](#) e Art. 14, §2º, da [Resolução nº 918/2022/CONTRAN](#), **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) Título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir';
- b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
- e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- f) pedido;
- g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- requerimento de análise da defesa;
- cópia da notificação de instauração;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- procuração e
- credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI é está descrito no Anexo I.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **15 (quinze)** dias corridos, após a data limite para apresentação de recurso, conforme anexo I.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhada para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas CIRETRAN's e Postos Avançados do DETRAN-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - GERINPRO, situada à Rua Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível no link: <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-penalidade>.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0058742134

Portaria nº 706 de 03 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação nº 404 de 18 de fevereiro de 2025, DIOF/RO nº 35 de 20/02/2025, e alterações, e conforme Processo nº 0010.064764/2024-90;

Considerando a Resolução nº 969, de 20 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, a contar de **10/02/2025**, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
A. SILVA EIRELI	40.667.995/0001-63	Cacoal/RO	10/02/2030

Parágrafo único. A validade do credenciamento será de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 19 da Resolução nº 969/2022/CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0058934867

AVISO AVISO DE PENALIDADE REPUBLICAÇÃO

(em razão de erro material)
(Processo SEI nº 0010.068754/2024-23)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados que, conforme deliberação consignada no Despacho (0057702506), oriunda da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, e acolhimento do Diretor-Geral desta Autarquia (0057738410), restou decidido pela EFETIVAÇÃO das penalidades de **MULTA pecuniária de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, c/c **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 3 (três) MESES**, em desfavor da Empresa **ROSA CEREJA STORE LTDA - CNPJ nº 46.227.552/0001-38**, uma vez que descumpriu as disposições expressas nos subitens 6.1 e 6.2, bem como, 13.0.6 e 13.0.8 do Termo de Referência (0054273190), onde ocorre INEXECUÇÃO TOTAL das obrigações avençadas uma vez que deixou de realizar a entrega do material pactuado.

A penalidade descrita acima têm CARÁTER DEFINITIVO, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa**, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de **MULTA** pecuniária deverá ser depositado, **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, **na Conta Corrente nº 23.307-2, mantida na Agência nº 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, devendo apresentar o comprovante à Divisão de Inexecução Contratual - DIVINCON/DETRAN/RO**, o que poderá ser enviado ao e-mail: ccont@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058957765

ERRATA

Na Portaria nº 603 de 21 de março de 2025 (0058474007) publicado no Diário Oficial do Estado nº 56 de 25/03/2025, procede-se a seguinte correção:

Onde se lê:

'... pelo cargo de Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior, CDS 04, concomitante ao cargo de Presidente de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior, CDS-05...'

Leia-se:

'... pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO INTERIOR - CDS 04 ...**'

Porto Velho, 04 de Abril de 2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0058977353

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024/SUPEL-RO, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

(Processo nº 0010.010639/2025-41)

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024/SUPEL-RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 1187/2025/SUPEL-CRP (0058873623), bem como há manifestação favorável das Empresas LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME (0058927592) e **BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA** (0058927687), quanto ao compromisso de realizar a prestação de serviço nos moldes pleiteados; Parecer Referencial PGE nº 07/2024/PGE-GAB (0058937025), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo nº 0010.010639/2025-41, que tem por objeto a contratação de serviços de decoração para atender o evento "Encontro de Chefes 2025 - Capacitação de Gestores", no município de Porto Velho/RO, nos dias 06, 07, 08 e 09/04/2025, conforme Termo de Referência (0058649528), tendo como contratadas as Empresas LUAMARTE

SONORIZAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 12.920.840/0001-51 e **BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**, CNPJ 17.515.170/0001-01, no valor de **R\$ 9.968,16 (nove mil novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

Porto Velho, 04 de abril de 2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058977208

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, bem como considerando o exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (ID 0058426184) e no Parecer nº 345/2025/DETRAN-AUDINT (ID 0058439760), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.008177/2025-00, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA - CNPJ: 10.498974/0001-09, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** para o fornecimento do objeto relacionado no Termo de Referência DETRAN-NAC (ID 0058215825).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor Geral

DETRAN-DIRGERAL

DOE/RO n. 107 de 13/06/2024

Protocolo 0058551887

Portaria nº 726 de 07 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.010622/2025-93;

Resolve:

Art. 1º **Conceder, a contar da data da publicação desta Portaria**, licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no Art. 128 da LC nº 68/92, à servidora **JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº *****933, ocupante do cargo de telefonista, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0059025620

Portaria nº 728 de 07 de abril de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 15 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e ainda, o Processo SEI nº 0010.001106/2025-78;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****695	ADEMIR RODRIGUES NASCIMENTO BAU	2024/2025	20	nº 13861 de 06/11/2024	nº 4756 de 26/03/2025	13/01/25	01/02/25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059031493

Portaria nº 725 de 07 de abril de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 15 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.003338/2025-61;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****728	JANUÁRIO MORAIS GUSMÃO	2024/2025	10	nº 13861 de 06/11/2024	nº 4950 de 31/03/2025	04/02/2015	13/02/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059025579

Portaria nº 721 de 07 de abril de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 15 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.058803/2024-10;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****421	KÁTIA CILENE DA SILVA SANTOS FEITOSA	2023/2024	10	nº 9868 de 24/11/2023	nº 16279 de 20/12/2024	25/11/2024	04/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059018931

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria de férias nº 4474 de 20 de março de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no

DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA PRISCILA ROMAO DO AMARAL**, IPERON - ASSESSOR DE GOVERNANÇA - CDS 8*, matrícula *****529, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(19/03/2025 a 28/03/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/08/2025 a 27/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/03/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40321

Portaria de férias nº 4477 de 20 de março de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, IPERON - **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CDS 17***, matrícula *****600, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 30/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/03/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40322

Portaria de férias nº 5165 de 03 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula *****328, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(30/06/2025 a 09/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2025 a 17/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40323

Portaria de férias nº 5275 de 04 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE DA COSTA CASTRO**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula *****378, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/03/2025 a 20/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2025 a 20/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2025 a 22/11/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40324

Portaria de férias nº 2395 de 06 de fevereiro de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2025 a 11/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAMILA REIS LUZ DE FREITAS, IPERON - ASSESSOR V - CDS 5***, matrícula *****769, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 11/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/02/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40325

Portaria de férias nº 13550 de 30 de outubro de 2024.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2024 a 30/09/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO LUIZ DE SOUZA BARROS, IPERON - CHEFE DE EQUIPE - CDS 6***, matrícula *****276, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/10/2024.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40326

Portaria de férias nº 5167 de 03 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **INGRID DE CASTRO RODRIGUES, IPERON - ASSESSOR XI - CDS 11***, matrícula *****502, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 19/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40327

**CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.001830/2025-41)**

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por meio da EQCOM/GAD, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.001830/2025-41

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 09/04/2025, das 7h30 às 13h30.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	eqcom@iperon.ro.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a aquisição de café torrado e embalado a vácuo, visando suprir as demandas operacionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -Iperon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	<p>Café torrado e moído padrão de qualidade mínimo Superior, 100% arábica, embalagem tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro. Certificação ABIC de qualidade e pureza. O café deve ser de alta qualidade, garantindo sabor e aroma característicos.</p> <p>Especificação técnica detalhada - Café torrado e moído, padrão de qualidade mínima ou superior, com as seguintes características:</p> <p>Espécie: 100% café arábica;</p> <p>Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor;</p> <p><i>Blend</i>: composição do produto poderá apresentar o porcentual da quantidade de PVA e Defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado;</p> <p>Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação;</p> <p>Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agrtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro;</p> <p>Características químicas: (exigidas para cada g/100g): umidade em 5% no máximo; resíduo mineral fixo em 5% no máximo; resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; cafeína em 0,7 no mínimo; Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo;</p> <p>Características organolépticas: aroma característico; acidez baixa a moderada; amargor moderado; sabor característico e equilibrado; livre de sabor fermentado, mofado e de terra; baixa adstringência; razoavelmente encorpado; qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial;</p> <p>Moagem: média;</p> <p>Torração: moderadamente clara a moderadamente escura;</p> <p>Validade: não inferior a 12 (doze) meses, devendo, no momento da entrega, ter sido fabricado em até 60 (sessenta) dias;</p> <p>Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas ou 01 kg;</p> <p>A Data de fabricação e o prazo de validade devem constar na embalagem;</p> <p><i>Marcas de referência: Melitta Especial, Aviação Superior, 3Corações Premium ou equivalentes.</i></p>	PACOTE	1.000

O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá solicitar o Termo de Referência juntamente com a SAMS, por meio do e-mail eqcom@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, situada na Avenida 7 de setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP nº 76.804-141, em Porto Velho/RO, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento. Para mais informações: tel. (69) 3212-9320 ou (69) 3212-9338.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste aviso e do Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste aviso.

A proposta deverá ser redigida na SAMS, enviada e/ou entregue pelo Iperon, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida e carimbada com o CNPJ da empresa, em estrita observância às especificações contidas neste aviso.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste aviso, será desclassificada.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Da Habilitação Jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#);

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 ([arts. 17 a 19 e 165](#));

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

Qualificação Técnica

Com fulcro no art. 70, III da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando tratar-se de objeto comum e de pequeno vulto

Qualificação Econômica - Financeira

Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) de sua sede, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;

Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Regularidade Fiscal

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - unificada pela [Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014](#)), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de "certidão positiva, com efeito, de negativa" diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Regularização Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débito - CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Outras Declarações

Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Declaração de adesão ao Decreto Estadual nº 28.434, de 14 de setembro de 2023 (Código de Ética) no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Considerando o disposto no Art. 70 da Lei Federal 14.133/21, as documentações poderão ser:

g) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

h) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

i) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (Vide [Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024](#)).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarado a vencedora que apresentar o menor preço.

OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencados no Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir neste Termo de Referência.

Aplicam-se, no que couber os termos da [LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990](#), Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0058900846

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 13 de 28 de março de 2025

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL — PCA 2025

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015:

Considerando a necessidade da agência de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência, assim como disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o Art. 12, inciso VII e § 1º da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, onde dispõe acerca do Plano de Contratações Anual;

Considerando que o Plano De Contratações Anual visa estabelecer as contratações que serão realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, assessorando a Administração na tomada de decisões e auxiliando no desempenho de uma melhor governança, a fim de proporcionar uma correta aplicação dos recursos públicos atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual de bens, serviços, obras e soluções tecnológicas da informação para o exercício de 2024, no âmbito da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Rondônia - AGERO, Anexo I desta Portaria, sendo dispensada a aprovação específica nos processos de contratação, devendo ser observadas ainda todos os dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º A Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, por meio de unidade designada, realizará o monitoramento, revisão e redimensionamento, visando adequar o PCA ao orçamento aprovado para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO I

PCA - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025 AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA MATERIAL DE CONSUMO

DESPESA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	E Despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários em geral e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas:	33.90.30

		Aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para carter, óleo para freio hidráulico, desingripante, spray lubrificante, limpa contato secagem rápida, pasta térmica e afins.	
GÁS ENGARRAFADO		Despesas com gases de uso industrial: Botijão de gás de cozinha 13 kg.	33.90.30
GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	DE	Despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados: Açúcar, adoçante, água mineral (galão de 20L, garrafas de 500 ml com e sem gás), café, gelo, biscoitos, pães e afins.	33.90.30
MATERIAL FESTIVIDADES HOMENAGENS	PARA E	Despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet: Arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados, toalha de tecido preto, backdrop, almofadas para uso em solenidades de entrega de comendas, e afins.	33.90.30
MATERIAL EXPEDIENTE	DE	Despesas com materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos: Alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, bandeja para papéis, bloco para rascunho, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências, pincel para quadro branco, marcador de texto, umedecedor de dedos, apagador de quadro branco, tinta de almofada para carimbo, alfinetes para mapa tipo taça, pistola para cola quente, prancheta, prendedor de papel, papel fotográfico, bloco recado cores sortidas, apontador de lápis, e afins.	33.90.30
MATERIAL CONSUMO	DE	Protetor solar em embalagem com 120 ml no mínimo; Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 70); Hipoalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Produto de uso profissional indicado para uso em pessoas do fototipo 2,3,4 e 5 (pele branca e negra). Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto); Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA.	33.90.30
MATERIAL PROCESSAMENTO DADOS	DE	Despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados: Cartuchos de tinta, etiqueta em formulário contínuo, mouse PAD com descanso ergonômico, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos, cartões de memória, kit de jatos de tinta, e afins.	33.90.30
MATERIAL ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	DE	Despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto:	33.90.30

	Arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, garrafas térmicas, garrafa, botijão térmico, caixa térmica, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.	
MATERIAL DE COPA E COZINHA	Despesas com materiais utilizados em refeitórios e cozinhas: Açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos.	33.90.30
MATERIAL ELETROELETRONICO	Benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente, testador de cabo de rede, localizador de cabo de rede, antenas, fonte de alimentação, kit de aterramento, abraçadeiras, terminal pré isolado, suporte de ptt, conectores, teclas com borracha do ptt para rádio portátil, solda de estanho, adaptadores, fontes, rotulador eletrônico e etiquetas, rj 45 fêmea, arrebites, patch cord, patch panel, placas de rede, pulseira antiestática todas as pontas e afins.	33.90.30

SERVIÇOS

UNIDADES	DESCRIÇÃO DA DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em locação de materiais de informática (Computadores desktop e seus periféricos, monitores, notebooks, impressoras, tablets e etc.).	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de internet banda larga.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e Comunicação de dados móvel (Internet), com fornecimento de aparelhos em regime de comodato ou não.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa de fornecimento de energia elétrica.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa de fornecimento de água (predial).	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em Serviços Postais.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em manutenção predial.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em limpeza predial interna (zeladoria).	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de gás.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de água (galões 20 L).	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de água (garrafas de 500 ml).	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em manutenção preventiva e corretiva em centrais de ares-condicionados.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em manutenção e recarga de extintores.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em monitoramento eletrônico e segurança.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em limpeza de fossa sépticas.	33.90.39

SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em dedetização.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Predial	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em conserto e manutenção de bombas d'água.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em manutenção de instalações elétricas e em rede de lógica .	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de empresa Especializada para desenvolvimento de sistemas de controle nos serviços de fiscalização (aquisição de software).	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em gestão do sistema de abastecimento.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de empresa de locação de veículos para emprego no serviço operacional e administrativo da AGERO e das corporações subordinadas.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Coffee Break.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em confecção de Banner, backdrops e afins.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em confecção de Faixas.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em confecção de Placas de identificação predial	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em confecção de Crachás, cartões magnéticos e afins.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em confecção de uniformes em geral.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em confecção de material gráfico, brindes e afins.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de expediente em geral.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em Bloco de Anotação Personalizado.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em Pasta Personalizada.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em serviço de monitoramento de câmeras de segurança.	30.30.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em emissão de Certificados/Diplomas.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Veículo.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em manutenção de portão eletrônico.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de profissionais para realização de reforma predial.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de prestação de serviços especializados para o suporte técnico ao gerenciamento, à supervisão e à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e equipamentos, do sistema de radiocomunicação digital padrão apco 25 fases I e II e seus subsistemas associados, instalados no estado de Rondônia.	33.90.40
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em equipamentos, materiais e serviços (Smartphone, Bateria Portátil), incluindo assistência técnica e garantia dos produtos.	33.90.40
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Peças de Elevadores.	33.90.40
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em material gráfico em geral.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada em serviços de guincho, lavagem e borracharia.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em Cursos e Capacitações para servidores da AGERO em diversas áreas de atuação.	33.90.39
SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS: Modalidade presencial, para capacitação profissional de servidores públicos lotados nesta nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.	33.90.39

SERVIÇO	Contratação de empresa ou instituição especializada para a Formulação de Planejamento Estratégico e Política de Gestão de Risco da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, período 2024 - 2028, que possibilite conversão da estratégia global em objetivos, indicadores, metas e ações distribuídos em perspectivas de negócio e representados graficamente por meio de mapa estratégico, e o monitoramento dos fatores críticos de sucesso dos objetivos estratégicos, por meio do processo de gestão de riscos.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de empresa ou instituição especializada para assessoria, regulação, fiscalização, implantação de relatórios e softwares de acompanhamento das metas de universalização do Saneamento Básico, compreendendo equipe especializada, estrutura técnica de engenharia e corpo jurídico especializado para suporte à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de empresa ou instituição especializada em assessorias e consultorias em geral, visando o melhor funcionamento da agência, compreendendo equipe especializada na matéria solicitada e corpo jurídico especializado para suporte à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Pessoa Jurídica para automação dos processos de serviços oferecidos pela AGERO (emissão de taxas, regularização de serviços, cadastros, denúncias e serviços de ouvidoria e afins).	33.90.39
SERVIÇO	Locação de Imóvel para acomodar os servidores, estrutura física e atividades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, para desempenho das atividades laborais.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de empresa ou instituição de veiculação das informações de divulgação da AGERO em rádios de comunicação e afins.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de empresa ou instituição de veiculação das informações de divulgação da AGERO em jornais impressos, com publicação diária.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em veiculação e divulgação de dados, das ações da AGERO e afins.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda Institucional de Mídia nos Jornais Locais, sites e veículos de Televisão e Rádio conforme Termo de Referência.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para adequação normativa da estrutura da AGERO à Lei federal n.º 4.026/2020 e apoio para revisão e criação de normas regulatórias em atendimento às normas de referência da ANA, com o objetivo de compatibilizar a estrutura de governança e atuação da agência a fim de atender as exigências legais e modernizar o processo regulatório do setor de saneamento básico no estado de Rondônia.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de Empresa Especializada em Certificador e Verificador Independente para acompanhamento e monitoramento de indicadores de Saneamento Básico para atender a AGERO no Contrato de Concessão da Microrregião da Lei n.º 1.200/2024.	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica para atender as necessidades desta AGERO	33.90.39
SERVIÇO	Contratação de estagiários para atender as demandas de serviços operacionais no âmbito da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO.	33.90.39

MATERIAL PERMANENTE

DESPESA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos:	44.90.52
	Aparelhos de copa e cozinha, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), escada portátil, exaustor, filtro de água, forno de microondas, cafeteira, bebedouro de coluna, frigobar, geladeira, fogão, escada articulada, escada extensível, lixeira, purificador de água de parede e afins.	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	Despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie:	44.90.52
	Carregador de bateria, chave automática, estabilizador, haste de contato, nobreak, bateria para nobreak, filtro linha, roteador wi-fi, grupo geradores de energia, bombas d'água e afins.	
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos:	44.90.52
	Data show, filmadora, estabilizador de câmera, microfone de lapela sem fio, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, estabilizador de câmera fotográfica, microfilmadora, microfone, projetor, televisores, tela para projeção, monitores, webcam, scanner, bodycam, aparelho telefônico sem fio, sistema de monitoramento, apresentador/passador de slides, microcomputador, megafone, equipamentos para inteligencia, headset, cabo USB e afins.	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza:	44.90.52
	Aquisição de computadores completos, monitores, mouses, teclados, impressoras, kit multimídia, micro e minicomputadores, modem, monitor de vídeo, processador, celulares, tablets, pen drive, notebook, HD externo, pen drive e afins.	
	Relógio de ponto - integrado ao Sistema SIF (Sistema Integrado de Frequências) do Estado, portanto o equipamento deverá ser compatível ao Sistema. - Relógio de Ponto Biométrico Henry Primme SF Ponto ou Equivalente.	
MOBILIÁRIO EM GERAL	Despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes:	44.90.52
	Armários, cadeiras, beliches, colchões de solteiro, escrivaninhas, estantes de madeira ou aço, mesas para escritório, mesas em L, gaveteiros, suporte para bandeira (mastro), cortinas persianas, cadeiras para escritório com encosto e apoio de braço, cadeiras para escritório tipo presidente e afins.	
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	Despesas com acessórios para automóveis:	44.90.52
	Ar condicionado, capota, rádio e afins.	
APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphones, incluindo os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência	44.90.52

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	Quebra molas portátil, lombada 3 metros, 25 módulos, 20ton	44.90.52
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	Lanternas táticas com bateria recarregável na cor preta	44.90.52
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	Cones flexíveis de sinalização de trânsito laranja/branco	44.90.52
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	Fita adesiva: plástico, tipo zebra, cor laranja e branca, largura 7cm, comprimento 150m, aplicação para demarcação.	44.90.52
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	Cilindro canalizador refletivo: empilhável, na cor laranja com proteção contra raios uv's e atenda norma abnt nbr 15692/2022.	44.90.52
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	CAVALETE PLÁSTICO: 1x1m laranja desmontável com 1 metro de altura x 1 metro de comprimento, abertura entre pés de 90 cm (largura), com refletivo prata.	44.90.52
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	CONE BALIZADOR: Cor: (a) Laranja com fita refletiva prata; Dimensões (CxA): 40 X c/ no mínimo 1,24cm de altura	44.90.52
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	BOONIE HAT TÁTICO: chapéu modelo selva confeccionado em tecido misto de poliamida nyc (50%) e algodão (50%), padrão rip-stop na cor preta. Deverá ter as medidas de 380 mm de largura por 230mm de comprimento.	44.90.52
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL: Confeccionada em pvc forrado revestido por trama de poliéster. possui mangas compridas, capuz, fechamento frontal através de botões de pressão e costurada através de soldas eletrônicas. Proteção da cabeça, tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Tamanho: 10 "P", 10 "M", 20 "G" e 10 "GG"	44.90.52
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	PAINEL BALÍSTICO NÍVEL DE PROTEÇÃO III A: para a proteção das partes vitais, com cobertura balística para o tórax e abdômen na frente e para as costas no dorso; constituído por camadas sobrepostas de trama/tecido sintético 100% aramida, resistente à água, à combustão, flexível e que ofereça capacidade de blindagem igual ao nível IIIA, conforme norma NIJ Standard 0101.06. Tamanho: "P", "M", "G" e "GG"	44.90.52

MATERIAL DE SOFTWARE

DESPESA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
Licença de Software	REVIT (AutoDesk) - A aquisição do software Revit é crucial para o saneamento básico, permitindo a modelagem precisa de infraestruturas de água e esgoto, análises hidráulicas e documentação técnica detalhada para melhorar o desempenho e eficiência de nossos sistemas.	33.90.30/33.90.39
Licença de Software	AUTOCAD (AutoDesk) - A aquisição de licença do AutoCAD é essencial para aprimorar nossas operações na área de saneamento básico. Este software permite o desenho, planejamento e documentação eficientes das redes de esgoto e água, mapeamento de infraestruturas, modelagem de sistemas hidráulicos, projeto de obras de infraestrutura e gerenciamento de ativos. Isso resultará em maior eficiência, qualidade e controle das operações de saneamento, promovendo melhorias significativas em nossos serviços	33.90.30/33.90.39
Licença de Software	Microsoft Office - O Pacote Office é necessário para a criação de documentos e relatórios usados na regulamentação e no saneamento, melhorando a comunicação e produtividade.	33.90.30/33.90.39

Licença de Software	Microsoft Windows 11 pro ou superior - A aquisição do sistema operacional Microsoft Windows é necessária para manter nossos sistemas de TI atualizados e em conformidade. Isso garantirá segurança, compatibilidade e suporte contínuo, melhorando a eficiência e a produtividade de nossos sistemas.	33.90.30/33.90.39
Licença de Software	MS - PROJECT Professional - Software para estruturação em projetos, acompanhamento, Pay Back.	33.90.30/33.90.39
Licença de Software	ADOBE ACROBAT PROFESSIONAL DC.	33.90.30/33.90.39

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Protocolo 0058739656

AVISO**PUBLICAÇÃO RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA****INTERESSADO:** MANANCIAL TRANSPORTES LTDA EPP**CNPJ:** 14.592.344/0001-41**PROCESSO:** 0001.001979/2024-17

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar Estadual nº 826 de 09 de julho de 2015. Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio. A AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Renovação de Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 366 de 06 de fevereiro de 2007.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 24 de março de 2025.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretor Presidente

AGERO/RO

Protocolo 0058533560

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023/CAERD (id 0058947529)****PROC. SEI RO Nº 0003.002484/2023-04****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O presente termo tem como objeto o aditamento de 20,5% ao Contrato nº 046/2023/CAERD, visando ao acréscimo do item 05, referente ao Estudo de Ajuste Tarifário Extraordinário, em conformidade com a Lei nº 14.898/2024

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 05/04/2025 a 04/04/2026.

CLÁUSULA 3ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, com sua vigência a partir da data especificada na cláusula segunda, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 4ª-DO VALOR: R\$ 967.190,00

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.103.320 - Consultoria Técnica

CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

MAURICIO JUCÁ DE QUEIROZ e FÁBIO OGAWA HASHIMOTO/Representante Legal/FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0058989829

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

EDITAL Nº 6/2025/CMR-GAB

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR

CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, **FIAM OS SENHORES ACIONISTAS, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR, CONVOCADOS PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, A REALIZAR-SE DIA 29/04/2025, AS 15H00 HORAS, EM SUA SEDE ADMINISTRATIVA, SITO A AVENIDA CALAMA Nº 1917, BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO, NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, BEM COMO SIMULTANEAMENTE DE FORMA ON-LINE ATRAVÉS DE PLATAFORMAGOOOGLE MEET, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE AS SEGUINTE ORDENS DO DIA:

1. LEITURA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024;
2. PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024;
3. TOMADA DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES COM VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS A 2024;
4. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024;
5. APRESENTAÇÃO DAS POLITICAS DE DIVIDENDOS, DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, TRANSAÇÃO COM AS PARTES RELACIONADAS, RELATÓRIO INTEGRADO, CARTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇOS AO USUÁRIO.
6. ANÁLISE DA PROPOSTA DE INVESTIMENTOS E POSSÍVEL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DA CREDENCIADA.
7. DELIBERAÇÃO SOBRE RECONDUÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA E OPERACIONAL DA CIA.
8. OUTROS ASSUNTOS DA CIA.

Porto Velho - RO, 04 DE ABRIL DE 2025.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0059042185

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 19 de 04 de abril de 2025

“Institui Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD de empregados da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, para Progressão na Carreira ”.

O Diretor-Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias, instituídas pelo Estatuto Social desta, em seu art. 34, inciso XVIII;

Considerando o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Lei nº 729, de 14 de julho de 1997 (Lei de Criação da SOPH) e o art. 31 da Lei nº 2.447/2011, que dispõe sobre a progressão por tempo de serviço aos empregados efetivos desta Empresa Pública a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício;

E, em observância aos preceitos da Resolução 02/2023/SOPH-GAB e Instrução Normativa nº 1/2023/SOPH-GAB, que regulamentam os critérios e os procedimentos específicos à progressão funcional dos empregados públicos efetivos, assim como, as atribuições da Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, no âmbito desta empresa pública;

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR o disposto na Portaria nº 48 de 19 de junho de 2024, publicada no DIOF nº 118, de 28/06/2024.

Art. 2º - INSTITUIR a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD de empregados da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, tendo suas atividades coordenadas pela própria Comissão;

Art. 3º - Os trabalhos da comissão serão analisados pela Diretoria Executiva da SOPH;

Art. 4º - Integram a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, sob a presidência do primeiro: **LOURISVAL NUNES DE SOUSA**, CPF nº ***.766.832-**, **NILZA MACEDO DE BRITO**, CPF nº ***.994.608-**, e **GEIZA FRANCISCA DE SOUZA KUHN**, tendo como seus suplentes respectivamente, os empregados públicos: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº ***.654.252-**, FLAVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO, portador do CPF nº ***.683.892-** e GILMAR RIBEIRO DA SILVA, CPF nº ***.082.769-**, que atuarão diante da ausência ou impedimento de seus titulares.

Art. 5º - Compete a Comissão de **Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira**:

I - Emitir parecer conclusivo sobre a avaliação, tomando por base o resultado da avaliação de cada Empregado avaliado;

II - Requerer, se necessário, pareceres, orientações e intervenções técnicas de profissionais especializados, no que se referem ao desempenho do Empregado;

III - Mediar as articulações entre o Empregado e a Diretoria mencionada no Art. 2º, caso haja discordância quanto aos conceitos aplicados;

IV - Se necessário, oportunizar ao empregado o contraditório e ampla defesa, caso o parecer final da comissão seja a descontinuidade do Contrato de Trabalho;

Art. 6º - O resultado da **Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira** de cada colaborador, deverá ser submetido à Diretoria Executiva, para fins de providências e homologação, ou não;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 0058977261

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

N. 90001/SUPECOL/PMJP/RO/2025

O Município de Ji-Paraná, por intermédio de seu Presidente Pregoeiro, Decreto nº 0996/GAB/PMJP/2025, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-13050/2024, conforme **ADENDO MODIFICADOR**, cujo inteiro teor foi publicado na íntegra, em face das modificações assim fica **REAGENDADA** a sessão pública para o dia: **28/04/2025. Horário: às 09h30min (horário de Brasília)**. O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2025.

Ângelo Simões

Presidente Pregoeiro

Decreto nº 0996/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO33390

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº 490/2025/FCV

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de palco móvel, sonorização e banheiro químico para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos. Valor R\$ 27.621,09 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e nove centavos). Abertura da sessão: 24/04/2025, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 4 de abril de 2025
CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO
Dec. nº 62.096/2024

Protocolo DO33413

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025/PMV
PROC. ADM. Nº 2910/2025/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL (Decreto nº 61.486/2023), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 007/2025/PMV, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Legislação: Lei nº 14.133/2023. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo V, conforme proposta nº 21467.0080001/24-013, Novo PAC. Valor total estimado R\$ 5.711.332.89 (cinco milhões setecentos e onze mil trezentos e trinta e dois reais, e oitenta e nove centavos). Data de Abertura: 21/05/2025, a partir das 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site [Licitanet.com.br](http://licitanet.com.br). O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site da Prefeitura de Vilhena Portal Transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Vilhena-RO, 7 de abril de 2025
BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Agente de Contratação

Protocolo DO33425

ADENDO MODIFICADOR III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024/SEMAD/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº 19300/2024/SEMAD

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto 62.096/2024), torna público aos interessados que houve alteração na data de abertura do processo, sendo objeto da licitação: Contratação de Leiloeiro Oficial com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 09/04/2025 às 09h30min (horário de Brasília-DF), considerando que a alteração não influencia no protocolo de propostas pelos licitantes, não se fazendo necessário a recontagem integral do prazo, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 7 de abril de 2025
BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO
Dec. nº 62.096/2024

Protocolo DO33426

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO Pregão Eletrônico N: 08/2025 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 232/2025; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TAIS COMO TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.948.576,18 DATA DA SESSÃO: 28 de abril de 2025 as 10h:10min horario de Brasília - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br. São Felipe D'Oeste, dia 04 de abril de 2025.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO33399

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 937/2024; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO SÃO FELIPE D' OESTE /RO, COM ÁREA TOTAL CONTRUÍDA DE 163,54 M². PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE - RO. VALOR: R\$ 635.860,88 DATA DA SESSÃO DATA DA SESSÃO: 20 de maio de 2025 as 10h:10min horario de Brasília - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br. São Felipe D'Oeste, dia 04 de abril de 2025.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO33400

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 937/2024; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO SÃO FELIPE D' OESTE /RO, COM ÁREA TOTAL CONTRUÍDA DE 163,54 M². PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE - RO. VALOR: R\$ 635.860,88 DATA DA SESSÃO DATA DA SESSÃO: 20 de maio de 2025 as 10h:10min horario de Brasília - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br. São Felipe D'Oeste, dia 04 de abril de 2025.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO33401

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 90013/2025

PROC. N.º 21684/SEMOSP/2024

A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Ariquemes/RO, nos termos da legislação vigente, com base no Relatório FINAL P.E 90013-25 de 14/03/2025 (ID 3039041) e com razões remissivas ao Parecer 305 de 28/03/2025 (ID 3074130) **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ferramentas (mat. de Consumo) para Construção 2, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º

90013/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 21684/2024, em favor das empresas: **MARCELO SOUSA GONCALVES - CNPJ - 44.883.034/0001 -47**, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 13, 2 valor total: R\$1.462,32, **FERGAVI COMERCIAL LTDA - CNPJ - 14.968.227/0001 -30**, itens: 9, 10 valor total: R\$335,19, **ATACADAO DO BASICO LTDA - CNPJ - 10.731.632/0001 -89**, itens: 14 e 20. valor total: R\$2.343,42, **JP FAMBRE LTDA - CNPJ - 04.744.338/0001 -09**, itens: 15, 23 valor total: R\$1.001,20, 37.044.632 **EDUARDO ANTONIO BEZERRA SILVA JUNIOR - CNPJ - 37.044.632/0001 -67**, Item: 16, valor total: R\$750,00, **G Z MENEGUSSO LTDA - CNPJ - 47.358.786/0001 -87**, item: 19, valor total:R\$7.389,50, **JC IMPORTADORA LTDA - CNPJ - 42.839.619/0001 -34**, item: 17, valor total: R\$ 5.400,00, **REALIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ - 37.087.255/0001 -43**, item: 18, valor total: R\$ 10.247,95, **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - CNPJ - 13.338.681/0001 -44**, item: 22, R\$10.614,45, **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 51.659.136/0001 -49**, item: 7, valor total: R\$18.719,22, **HS SOLDAS LTDA - CNPJ - 40.676.882/0001 -24**, item: 8, valor total: R\$2.094,95, **PMX COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ - 43.279.146/0001 -20**, item: 6, valor total: R\$ 5.907,72. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$ 66.265,92 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Ariquemes/RO, 04 de abril de 2025.

RAFAELLY DUARTE DE ASSIS
Secretária Municipal de Obras

Protocolo DO33408

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 90027/2025
PROCESSO Nº 5232/2025/SEMED**

A Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n.º 18.106/2021, e com base na IN n.º 16/2022, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação n.º 90027/25, referente ao Processo Administrativo n.º 5232/2025, amparado pelo Art. 74, inc. I, Lei 14.133/2021, com razões remissivas ao Relatório - SML 90027 de 02/04/2025 (ID 3083811) e Parecer 340 de 04/04/2025 (ID 3090447) cujo objeto é: Contratação, por inexigibilidade, visando a aquisição de materiais Microkids-Projeto ETC em atendimento dos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Ensino Fundamental - Anos Finais, pela Empresa CEI - Editora e Distribuidora, através dos recursos oriundos da TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR: 202444260004-MAURÍCIO CARVALHO, em favor da Empresa: **CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA (CEI EDITORA E DISTRIBUIDORA) CNPJ: 07.681.440/0001-09**, com valor total da homologação de R\$1.897.206,30 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e seis reais e trinta centavos).

Ariquemes/RO, 04 de abril de 2025.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretário Municipal de Educação

Protocolo DO33409

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NRº 035/2025 - AMPLA
PROCESSO NRº 574/2025/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, inscrita no CNPJ nº. 63.762.041./0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, nº. 2129, centro, na Cidade de Corumbiara-RO, através do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Senhor Edson da Silva Moura, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público a licitação por Concorrência Eletrônica sob o n.º 035/2025, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme segue Processo nº 574/2025/SEMOSP, Objeto: **Contratação de empresa especializada em rede de esgoto, para realizar Manutenção e Conclusão da Rede de Esgoto do Município de Corumbiara/RO**, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Relatório Fotográfico, Curva ABC, Memória de Cálculo e demais Especificações Técnicas. Com Recursos Próprio do Município de Corumbiara/RO, valor total estimado em R\$ 632.023,80 (seiscentos e trinta e dois mil e vinte e três reais e oitenta centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. **A licitação ocorrerá às 09:00h (Brasília/DF), do dia 24/04/2025.** Eventuais interessados podem inserir a proposta antes da abertura do certame na plataforma Licitanet (<http://www.licitanet.com.br>), mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br, no portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>, e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editalconcorrencia035-2025) e (bit.ly/anexosconcorrencia035-2025).

Corumbiara-RO, 04 de abril de 2025

Edson da Silva Moura
Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos
Dec.017/2025

Protocolo DO33410

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 003/2025/SML/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1206/2025

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura, pavimentação em vias urbanas (AV. TANCREDO NEVES E RUA ZACARIAS V. DOS SANTOS. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Método De Disputa: ABERTO. Valor Estimado: R\$ 523.026,58. Data de Abertura: 23 de Abril de 2025 às 10h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP.

Candeias de Jamari - RO, 04 de Abril de 2025.
LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação Portaria n. 030/2025

Protocolo DO33412

AVISO DE LICITACAO
ATO PREGAO ELETRONICO N. 011/2025/SML/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1001/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares (insumos e pensos), para atender a secretaria municipal de saúde de Candeias do Jamari/RO, por período estimado de 12 (doze) meses, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA. Tipo: MENOR PRECO POR ITEM. Método De Disputa: ABERTO. Valor Estimado: R\$6.768.770,04 (seis milhões setecentos e sessenta e oito mil setecentos e setenta reais e Quatro Centavos) Data de Abertura: 30 de Abril de 2025 às 10h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP.

Candeias de Jamari - RO, 07 de Abril de 2025.
RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeira
Portaria n. 030/2025

Protocolo DO33435

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **1307/SEMOSP/2025**
Modalidade: **Pregão**
Edital nº: **008/PMMS/2025**
Forma: **Eletrônica**

Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: **R\$ 52.295,33**
Amostra: **NÃO**

OBJETIVO: Aquisição de uma vassoura recolhadora, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Mirante da Serra - RO, com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Projeto.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A **Prefeitura de Mirante da Serra**, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra - RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site **www.licitanet.com.br**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 3.425/2023**, **Decreto Municipal 2.125/2017**, **Lei Federal 123/2006**, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/04/2025

LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/04/2025 às 09hrs00min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 22/04/2025 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.

EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.

DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.

DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 07 de Abril de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Portaria nº 7365/2025

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo DO33416

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **443/SEMMAGRIT/2025**
Modalidade: **Pregão**
Edital nº: **010/PMMS/2025**
Forma: **Eletrônica**

Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: **R\$ 170.106,08**
Amostra: **NÃO**

OBJETIVO: A aquisição de 02 Distribuidor de Calcário, 01 Carreta Agrícola e 02 Pulverizador Pecuário será para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo representa uma medida estratégica e necessária para impulsionar as atividades vitais desempenhadas por este órgão.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A **Prefeitura de Mirante da Serra**, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra - RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site **www.licitanet.com.br**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a **Lei nº**

14.133/2021, do **Decreto Municipal nº 3.425/2023**, **Decreto Municipal 2.125/2017**, **Lei Federal 123/2006**, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/04/2025

LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2025 às 09hrs00min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 28/04/2025 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.

EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.

DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.

DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 07 de Abril de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Portaria nº 7365/2025

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo DO33422

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 08/SEMOSP/2024

PROCESSO Nº.: 693/SEMOSP/2024;CONTRATO Nº. 008/SEMOSP/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;CONTRATADA: RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA;OBJETO: O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA. As despesas decorrentes da execução do Termo de Referência decorrentes do Edital de Concorrência n.007/2024, correrão às contas do recursos consignados por meio do repasse n. 952745/MCIDADES/CAIXA.ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00.00;FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.005.04.122.0007.1.526;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato original será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 05 de abril de 2025, ou seja, de 05/04/2025 à 04/07/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.Ministro Andreezza/RO, 3 de abril de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal de Ministro Andreezza-RO.

Protocolo DO33414

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/SEMSAU/2024.

PROCESSO Nº. 194/SEMSAU/2025;CONTRATO Nº. 006 /SEMSAU/2024;CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;CONTRATADA: INOVATTO VEÍCULOS LTDA ;OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo PICKUP 4X4 AMBULANCIA Potência Mínima Líquida 185 CV, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,320, largura superior há 1,900, entre eixo superior a 3.080, comprimento interno da ambulância superior a 2.300, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais mínimo 245/70 R 16", bateria mínimo 65 Ah, capacidade de carga superior a 1.100 kg, peso em ordem de marcha 1770 kg. Baú de fibra de vidro ou alumínio, Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Piso antiderrapante Dois armários interno Um armário inferior, Iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; Inversor de voltagem 400 Watts; 02 Tomada Interna 12 Vcc; Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência; Maca retrátil com cabeceira voltada para frente do veículo, pés dobráveis, Bancos laterais para 04 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais,

Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio; Cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro; Uma janela na lateral com vidro corrediço, Vidros nas duas portas traseiras com serigrafia e película opaca; Pintura externa na cor do veículo; Instalação de 01 suporte para Soro e plasma fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafia padrão Ambulância; Ar condicionado para paciente. Alarme sonoro de ré. A Entrega deverá ser feita somente por plataforma auto guincho. Garantia mínima de 01 ano ou 100.000 km rodados, para atendimento as necessidades das demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, especificamente a Unidade Mista de Saúde do município de Ministro Andreazza/RO, conforme estabelece a o Edital do pregão eletrônico de n. 007/PMMA/2025 do procedimento licitatório de n. 194/SEMSAU/2025 da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza-RO e Portaria n. 4471/2021.ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.00;UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMSAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais);VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente contrato, ou seja, de 04/04/2025 à 04/04/2026;LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: ao Responsável pela Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza, juntamente com o Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Martin Lutero, 5552, Centro, no Município de Ministro Andreazza-RO. Ministro Andreazza/RO, 05 de abril de 2025.

CONTRATANTE
JOSÉ ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Protocolo DO33415

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/SEMUSA/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 1393/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para executar a Construção de Unidade Básica de Saúde Bom Futuro (UBS Porte 02), localizada na Avenida Castelo Branco- Bairro Bom Futuro, deste Município. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações realizará a concorrência eletrônica na forma de regime de empreitada MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Previsto R\$ 2.283.728,00 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil setecentos e vinte oito reais). Envio das propostas será das 09h00min do dia 09/04/2025 até as 08h30min do dia 06/05/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 06/05/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 07/04/2025.

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO33417

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/SEMED/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 3552/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a reforma de instalação elétrica das Escolas Municipais Prof. Maria de Jesus Grilo e Prof. Claudiomir Campestrini de Machadinho D'Oeste, de acordo com as peças, projetos e planilhas anexas ao processo. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações realizará a concorrência eletrônica na forma de regime de

empreitada MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Previsto R\$ 438.653,82 (Quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 09/04/2025 até as 08h30min do dia 25/04/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 25/04/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 07/04/2025.

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO33418

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/SEMADFAZ/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 870/2025. Objeto: Formação do sistema de registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha (dos itens fracassados no processo adm. nº 3323/2024, PE 01/GAB/2025) para atender a demanda das secretarias que compõe a Administração. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 1.315.866,43 (um milhão trezentos e quinze mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 09/04/2025 até as 08h30min do dia 24/04/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 24/04/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 07/04/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO33419

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/SEMED/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 907/2025. Objeto: Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes dos itens fracassados (tais como: mesas, balcão, e aparelho de ar condicionado) referente ao processo administrativo 3043/2024 PE nº 38/SEMED/2024 através do Sistema de Registro de Preço. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 714.771,50 (setecentos e quatorze mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 09/04/2025 até as 08h30min do dia 25/04/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 25/04/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 07/04/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO33420

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/SEMADFAZ/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Processo Administrativo nº 323/2025. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente, didático e Esportivo para atender as necessidades das secretarias que compõe a administração do Município. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 1.959.944,20 (Um milhão novecentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 10/04/2025 até as 08h30min do dia 28/04/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 28/04/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 07/04/2025

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO33421

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Secretaria requisitante: SEMSAU e SEMAD.

Processo nº 321/2025.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializadas para emissão de certificado digital, para atender às Secretarias: SEMAD e SEMSAU, Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor estimado de R\$ 41.094,78 (quarenta e um mil, noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

Data para cadastro de propostas: 08/04/2025, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 24/04/2025 Início da Sessão Pública: 24/04/2025, às **9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 07 de Abril de 2025.

Michelly de Souza Chanan
Pregoeira

Protocolo DO33423

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL nº 001/SUPEL/2025

O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, representado neste ato pela Comissão de Chamada Pública, considerando a Lei nº 11.947/2009, torna público que realizará a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 001/2025** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações destinados às refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Governador Jorge Teixeira - RO nos períodos letivos de 2025, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.

Os produtores interessados deverão apresentar os **documentos de habilitação e Projeto de Venda** no dia **05 de Maio de 2025**, às **9h30min** (nove horas e trinta minutos), no Setor de Licitações End. Avenida Pedras Brancas nº. 2673 - Centro - Governador Jorge Teixeira-RO, junto à Comissão de Chamada Pública - CCP.

A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações da Prefeitura, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, e também pode ser requerido na SUPEL, ou Solicitado pelo email: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Governador Jorge Teixeira-RO, 07 de Abril de 2025.

MARCIO DE SOUZA

Presidente CCP

Protocolo D033424

RETIFICAÇÃO Nº19

Contrato 0013 de 23/01/2025 (ID 268676)

PROCESSO Nº111/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.502.951/0001-85, com sede à Avenida Ipê, Travessa Copaíba, Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado contratante, representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com o Secretário Municipal De Saúde senhor **DIEGO MAMEDIO DO SANTOS**, brasileiro, maior, casado, e devidamente inscrito no CPF nº. 973.***.***-72, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº 501, Setor 03, Município de Jaru/RO e a empresa **DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.477.309/0001-65, estabelecida na Avenida Norte e Sul, 5079, Cidade: Rolim de Moura, estado de Rondônia, tendo como representante o Sr. **CRYSTIAN VEIRA MOREIRA**, inscrito no CPF sob n.º 579.***.***-49, simplesmente contratada.

Considerando a solicitação de alteração ao Contrato nº0013/GP/2025 através do Despacho 306 de 02/04/2025 (ID 289616), se faz necessária a **RETIFICAÇÃO** do mesmo, conforme especificado abaixo:

Fica ajustada a cláusula sexta do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária:

Ficha 624

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

10.301.0023.2082.0000 Atenção Primária

Ficha 236

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

10.302.0023.2087.0000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ficha 463

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

10.305.0023.2089.0000 Vigilância em Saúde

Ficha 222

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

10.301.0023.2082.0000 Atenção Primária

Ficha 1063
020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
10.301.0023.2120.0000 Cofinanciamento da Atenção Basica

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Contrato N.º0013/GP/2025, passando a presente retificação a integrar o mesmo, sendo assim segue assinado de forma eletrônica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de abril de 2025.

Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz Souza
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal De Saúde De Governador Jorge Teixeira
Diego Mamedio Do Santos
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Dataplex Tecnologia E Gestão LTDA
Crystian Veira Moreira
Representante
Contratada

Protocolo DO33427

**EXTRATO DO CONTRATO N°0081/2025
PROCESSO N°437/SEMAGRI/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratada: Valdinei Jose Leite Comercio e Serviços - CNPJ: 12.127.107/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de troca (montagem e desmontagem) e remendo de pneus.
Valor: R\$ 4.998,00 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais).

Ficha: 195.

Fiscalização: Portaria n.º 95/GP/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º016/2024.

Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de março de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO33428

**EXTRATO DO CONTRATO N°0082/2025
PROCESSO N°389/SEMAD/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: R Costa Santos LTDA, CNPJ: 52.611.889/0001-47.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 11.656,90 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Ficha: 52.

Fiscalização: Portaria N.º96/GP/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º040/2024.

Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de março de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO33429

**EXTRATO DO CONTRATO N°0085/2025
PROCESSO N°489/SEMED/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: M. L. Bezerra & CIA LTDA - CNPJ: 17.552.444/0001-32.

Objeto: Aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros.
Valor: R\$ 70.052,00 (setenta mil e cinquenta e dois reais).
Ficha: 1041.

Fiscalização: Portaria N. 9100/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. 9027/2024.

Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de abril de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO33430

**EXTRATO DO CONTRATO N°0086/2025
PROCESSO N°489/SEMED/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Victo E Leszczynski Auto Peças LTDA - CNPJ: 08.488.475/0001-80.

Objeto: Aquisição de peças, óleos, lubrificantes e outros.
Valor: R\$ 69.921,30 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos).
Ficha: 1041.

Fiscalização: Portaria N. 9100/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. 9027/2024.

Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de abril de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

Protocolo DO33431

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. 937/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 9025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. 9220/2024**

Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha e outros, para atender as necessidades das Secretarias: SEMAD, SEMED, GABINETE, SEMAS e SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Os (a) secretários (a) municipais de Administração, Educação, Gabinete, Assistência Social e Saúde, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. 914.133/21, torna público para conhecimento de todos a retificação da homologação do pregão eletrônico n. 9025/2024 do Relatório Licitanet Desistência de Item (ID: 285187) e autoriza a formação do registro de preços para futura ou eventual aquisição, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 203705) e Termo de Adjudicação 02 (ID: 287499), em favor das respectivas empresas.

Fornecedor: Atacado Tradicao LTDA - 02.460.701/0001-39
Valor: R\$ 34.837,20 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Fornecedor: Engeservice Seguranca Eletronica LTDA - 02.285.048/0001-19
Valor: R\$ 181.354,80 (cento e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Fornecedor: Licita Mais Hoffmann LTDA - 50.202.063/0001-07
Valor: R\$ 32.610,64 (trinta e dois mil seiscentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

Fornecedor: Bem Brasil Ind. Comercio E Servicos LTDA - 17.623.813/0001-30
Valor: R\$ 199.214,44 (cento e noventa e nove mil duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

Fornecedor: G.O.S Soluções Inteligentes LTDA - 30.029.272/0001-85
Valor: R\$ 4.871,40 (quatro mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Fornecedor: Captive IND E COM LTDA - 42.868.813/0001-48
Valor: R\$ 9.735,83 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Fornecedor: Valerio Souza Silva - 44.806.174/0001-11
Valor: R\$ 83.861,99 (oitenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal De Administração

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal De Educação (Interina)

Decreto n. 10563/GAB/2024

NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS

Chefe de Gabinete

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal De Assistência Social

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS

Secretário Municipal De Saúde

Protocolo DO33436

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. 021/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N. 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0364/2025**

Aquisição de portas de vidro temperado, para unidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Secretária Municipal de Assistência Social, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a homologação da Dispensa Eletrônica n. 005/2025 do Relatório Licitanet (ID: 289780) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 286552), Termo de Adjudicação 01 (ID: 290369) e Parecer Jurídico 162 (ID: 290198) em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: Dois A Construções e Engenharia LTDA - 13.218.691/0001-46
Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de abril de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal De Assistência Social

Protocolo DO33438

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 1318/2024

Registro de Preços para aquisição de Coffee Break, para atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMED, GABINETE, SEMSAU, SEMOSP, SEMECEL, e SEMAS, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os secretários (as) Municipais de Educação, Gabinete, Saúde, Obras e Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e Assistência Social, juntamente com o Executivo do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, torna público para conhecimento de todos a homologação do pregão eletrônico n.º 006/2025 do Relatório BNC de 12/03/2025 (ID 282844), considerando o Parecer Jurídico 127 de 13/03/2025 (ID 283393), Relatório de vencedores do processo final de 03/04/2025 (ID 290089), Ata de Adjudicação de 03/04/2025 (ID 290092), Ata de Homologação de 03/04/2025 (ID 290093) e autoriza o Registro de Preço para eventuais contratações e aquisições conforme quantidades, condições, valores e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor da respectiva empresa e valor total abaixo:

Fornecedor: DS Comercio E Serviços LTDA, 54.634.918/0001-11

Valor: R\$ 471.938,00 (quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e trinta e oito reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de abril de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal De Educação (Interina)

Decreto n.º 10563/GAB/2024

NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS

Chefe de Gabinete

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS

Secretário Municipal De Saúde

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM

Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS

Secretário De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal De Assistência Social

Protocolo DO33439

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 0011/GP/2025

Processo N.º 127/SEMOSP/2025

Pregão Eletrônico N.º 024/2024

Processo Licitatório N.º 504/2023

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira/RO, CNPJ nº 19.661.239/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal Gilmar Tomaz de Souza e pela Secretária Municipal de Assistência Social Keila Maria de Oliveira Souza.

Contratada: Dataplex Tecnologia e Gestão LTDA, CNPJ nº 03.477.309/0001-65, representada por Crystian Vieira Moreira.

Objeto do Aditivo: O aditivo visa à alteração do Contrato N.º 0011/GP/2025, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originalmente pactuado.

Valor do Aditivo: O valor do contrato é ajustado de R\$ 20.000,00 para R\$ 25.000,00, com um acréscimo de R\$ 5.000,00, conforme a solicitação fundamentada em documentos oficiais e parecer jurídico.

Dotação Orçamentária: A despesa está vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, código de dotação orçamentária 021500, categoria 3.3.90.30.99.00.00.00, conforme especificado no contrato.

Demais Condições: As condições não alteradas do contrato original permanecem em vigor. As cláusulas não modificadas são ratificadas, incluindo a fiscalização conforme portaria municipal.

Publicação: O aditivo será publicado em meio oficial no prazo de até 5 dias, conforme exigência legal.

Governador Jorge Teixeira/RO, em 02 de abril de 2025.

Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo DO33441

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO
CONCURSO PÚBLICO
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
- EDITAL Nº 1, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, na Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos.

O candidato poderá visualizar sua situação na página de acompanhamento, disponível no endereço eletrônico:
www.institutoconsulplan.org.br

1.RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Link: <https://cacoal.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/RESULTADO-DEFINITIVO-AVALIACAO-BIOPSISSOCIAL.pdf>

Considerando que o Edital n. 01/2024, traz regramentos sobre o candidato com deficiência conforme item 4 e seguintes, do qual o candidato deve estar atento, e considerando o disposto no Item 4.9 - O candidato aprovado em todas as etapas do concurso público, porém, não enquadrado como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, caso tenha obtido classificação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2025.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO33433

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMGOV)." Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 1.330.050,00 (um milhão, trezentos e trinta mil, e cinquenta reais). Início da sessão pública dia 24/04/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 07 de abril de 2025.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2025

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E P S NEPOMUCENO.

DAS ALTERAÇÕES - Ficam alteradas pelo presente as cláusulas: quarta e sexta, do Contrato nº.25/2025, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo. DO VALOR - A Contratante pagará ao Contratado o aumento de R\$ 44.393,17 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e dezessete centavos) valor este correspondente a 49,99% do contrato. DOTA **02.07.03**- SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED - ATIV. DE ENSINO - R. V. **12.365.0022.2025.0000** - QUOTA-PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA N. DE EMP Nº. **1.304 DE 01 DE ABRIL DE 2025. VALOR DE R\$ 44.393,17 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** DAS DEMAIS CLÁUSULAS- Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.25/2025, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação. **PROC. ADM:** nº.2149/2024 Chupinguaia - RO. 01 de abril de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Protocolo DO33437